**PROTOCOLO GERAL**

**Nº**.....

**ASSUNTO**

**Pregão Eletrônico SRP 08/2022**

**NUP 64125.001408/2022-99**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**
**2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**
**"BRIGADA RIO NEGRO"**

# VOL I

**SALC – 2022**

**ASSUNTO:** Eventual contratação de serviços de transporte de pessoal por meio fluvial

**INTERESSADO:** Sr. (a) Coordenador (a) Geral do Núcleo de Assessoramento Jurídico Geral da União.....
.....

**ANEXOS:** Constantes das Folhas deste Processo.
...../.....

## MOVIMENTO DO PROCESSO

| DESTINO | DATA | DESTINO | DATA |
|---|---|---|---|
| 1 CJU/AM | | 16 | |
| 2 | | 17 | |
| 3 | | 18 | |
| 4 | | 19 | |
| 5 | | 20 | |
| 6 | | 21 | |
| 7 | | 22 | |
| 8 | | 23 | |
| 9 | | 24 | |
| 10 | | 25 | |
| 11 | | 26 | |
| 12 | | 27 | |
| 13 | | 28 | |
| 14 | | 29 | |
| 15 | | 30 | |

FL Nº 1
Rubrica

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**
**2ª BRIGADA DE INFANARIA DE SELVA**
**(1ª Brigada Estratégica/1908)**
**"BRIGADA RIO NEGRO"**

**NUP: 64125.001408/2022-99**
**PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022**

**UG 160515**

# TERMO DE AUTUAÇÃO

De acordo com o previsto no Art. 38, da Lei 8.666/93, procedo a Autuação do Processo sob o NUP 64125.001408/2022-99, que trata de Processo Licitatório do Tipo Pregão Eletrônico para Registro de Preços nr 08/2022, para eventual Contratação de Serviços de Transporte de pessoal por meio fluvial, cuja indicação prévia da dotação orçamentária segue o previsto no art. 7°, §2° do Decreto 7.892/2013, visando atender as necessidades do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos, constituídos de 306 (trezentos e seis) folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

**TERMO DE AUTUAÇÃO –**
**ESPECIFICAÇÕES DOS DOCUMENTOS POR FOLHA**


| DOCUMENTOS | Folha Nr |
|---|---|
| 1. Termo de Autuação / Índice | 1 |
| 2. Termo de Abertura | 4 |
| 3. Termo de Nomeação/Designação da Equipe de Planejamento, Apoio, Pesquisa de Preços e Pregoeiro | 5 |
| 3.1 Boletim Interno com a nomeação/Designação da Equipe de Planejamento, Apoio, Pesquisa de Preços e Pregoeiro. | 7-8 |
| 3.2 DIEx nº 104 Reuni o_GCALC_08FEV22 e anexo | 9-12 |
| 4. Documento de Formalização da Demanda | 13 |
| 5. Gerenciamento/Análise de Riscos | 18 |
| 6. Mapa de Riscos | 27 |
| 7. Estudo Técnico Preliminar e<br>Aprovação do Estudo Preliminar pelo OD | 32<br>48 |
| 8. DIEx Requisição | 49 |
| 9. Despacho do OD UGG | 53 |
| 10. Justificativa para o Parcelamento em Itens | 54 |
| 11. Justificativa da Necessidade da Contratação – Ordenador de Despesas | 56 |
| 12. Justificativa do Quantitativo | 59 |
| 12.1 Justificativa da Contratação - Requisitante | 60 |
| 13. Estimativa de Consumo | 63 |
| 14. Relatório Pesquisa de Preço | 68 |
| 14.1 Mapa Comparativo. | 76 |
| 14.2 Justificativa para Escolha dos Fornecedores que Foram Consultados – Pesquisa de preços, conforme Inciso III, do art. 3°, da Instrução Normativa Nº 65, de 07 de julho de 2021 | 81 |
| 14.3 Justificativa da Pesquisa de Preços Direta com Fornecedores | 88 |
| 14.4 Consultas na pesquisa de preços no Painel de Preços e com as empresas do ramo pertinente | 90-134 |
| 15. Justificativa para Adoção do SRP | 135 |
| 15.1 Justificativa para NÃO divulgação da IRP | 138 |
| 15.2 Justificativa para vedação de consórcios | 142 |
| 16. Orçamento (UGG), Art.6º do Decreto nº 8.538 | 144 |
| 17. Termo de Referência | 146 |
| 17.2 Aprovação do Termo de Referência - OD | 183 |
| 18. Autorização do Decreto Nr 10.193, 27dez19 | 184 |
| 18.1 Declaração de Disponibilidade Orçamentária | 185 |
| 18.2 Declaração de Atividade de Custeio | 186 |

| | |
|---|---|
| 19. Minuta de edital e anexos | 187 |
| 19.1 Minuta do Anexo I- Termo de Referência | 211 |
| 19.1.1 Aprovação Minuta - OD | 248 |
| 19.1.2 Apêndide "A" ETP | 249 |
| 19.1.2.1 Aprovação ETP - OD | 265 |
| 19.2 Minuta Anexo II - Ata de Registro de Preços | 266 |
| 19.3 Minuta Anexo III – Termo de Contrato | 271 |
| 19.4 Minuta Anexo IV – Modelo proposta e planilha de custos consolidados | 275 |
| 19.5 Minuta Anexo V - Modelo de Instrumento de Medição de Resultado - IMR Anexo V-B da IN SEGES/MPDG N.5/2017 | 277 |
| 19.6 Minuta Anexo VI – Declaração de Seguro Obrigatório | 283 |
| 19.7 Anexo VII- Termo de Conciliação Judicial – Trabalhadores de Cooperativas | 284 |
| 20. Declaração de Uso dos modelos de minutas da AGU | 288 |
| 21. Justificativa Vedação da Subcontratação | 289 |
| 22. Justificativa para supressão/adequação - minuta de edital e anexos | 291 |
| 23. Justificativa para a ADESÃO | 295 |
| 24. ORIENTAÇÃO NORMATIVA /SEGES Nº 2, DE 06 DE JUNHO DE 2016, Anexo I | 298 |
| 25. ORIENTAÇÃO NORMATIVA /SEGES Nº 2, DE 06 DE JUNHO DE 2016, Anexo II | 301 |
| 26. Ofício de encaminhamento para CJU/AGU | 304 |


São Gabriel da Cachoeira/AM, 13 de julho de 2022.

**JONATAN ROBERTO COSTA DA ROSA – 2º Sgt**
Pregoeiro

Fls. Nº 4

Ass.

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**CMA-2ª BDA INF SL**
**2º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nr 08/2022**

**NUP: 64125.001408/2022-99**

**UG 160515**

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei 8.666/93, faço a abertura nesta data, do processo administrativo referente a licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no Despacho do Ord Dps, da Requisição nº 39-Pel Trp Flu/Cia Log Trp/2º B Log Sl, de 11 de julho de 2022.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 11 de julho de 2022.

Guilherme Nathan T. Ribeiro

**GUILHERME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 2º TEN**
Cmt Pel Trp Flu – 2º B Log Sl

Fls. Nº 5

Ass.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 2ª BDA INF SL
2º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

**TERMO DE CIÊNCIA DE NOMEAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nr 08/2022**

**UG 160515**

**1.** Em conformidade com o disposto na IN SEGES 05/2017, §2º do art. 22 "*Art. 22. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 21, a autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.*

*...§ 2º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.*"

**2.** Conforme publicado no BI Nr 59, de 12/07/2022, página nº 455 e 456, como segue:

"***a. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Designação***

*Designo como chefe da Equipe de Planejamento...*

...

*-2º Ten GUILHERME **NATHAN** THOMAZ RIBEIRO (Chefe da Equipe)*

*Designo como membro da Equipe de Planejamento...*

...

*-1º Sgt THIAGO **DORNELAS** DO AMARAL RIBEIRO(Membro da Equipe)*

***b. PESQUISA DE PREÇOS – Designação***

...

*- 2º Ten GUILHERME **NATHAN** THOMAZ RIBEIRO*

*- 1º Sgt THIAGO **DORNELAS** DO AMARAL RIBEIRO*

***c. EQUIPE DE APOIO***

*Nomeação*

...

*- 1º Ten SILVIO FERREIRA DO **NASCIMENTO JÚNIOR***

*- 3º Sgt **SÉRGIO** GONÇALVES DOS SANTOS*

Fls. Nº 6

Ass.

*d. PREGOEIRO*

*Designação*

...

*- 2º Sgt **JONATAN** ROBERTO **COSTA** DA ROSA"*

**3. Declaro que as equipes nomeadas foram informadas de suas respectivas atribuições antes da publicação, de acordo com o §2º do art. 22 da IN SEGES 05/2017, visto que a presente licitação encontra-se prevista no planejamento da 2ª Brigada de Infantaria de Selva conforme DIEx nº 104-GCALC/Ba Adm/2ª Bda Inf Sl – CIRCULAR (anexo a este Termo). Assim, as respectivas Equipes iniciaram os trabalhos antes da publicação propriamente dita em atenção ao Princípio da Celeridade (pois a licitação é de extrema importância envolvendo o transporte de pessoal para as eleições de outubro de 2022).**

São Gabriel da Cachoeira/AM, 13 de julho de 2022.

**JONATAN ROBERTO COSTA DA ROSA - 2º SGT**

**Pregoeiro**

a. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Designação

Designo como chefe da Equipe de Planejamento da Contratação, visando à abertura de processo licitatório para eventual contratação de Serviço de Transporte de Pessoal Por Meio Fluvial, em proveito da 2º Batalhão Logistico de Selva e demais Organizações Militares vínculadas a 2º Brigada de Infantaria de Selva, cumprindo o que prescreve o Inciso VI, do Art. 8º, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

2º Ten GUILHERME **NATHAN** THOMAZ RIBEIRO

Em consequência, o Cmt OM, o Fisc Adm, o Ch SALC, e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providencias cabíveis com as normar em vigor.

Designo como membro da Equipe de Planejamento da Contratação, visando à abertura de processo licitatório para eventual contratação de Serviço de Transporte de Pessoal Por Meio Fluvial, em proveito da 2º Batalhão Logistico de Selva e demais Organizações Militares vínculadas a 2º Brigada de Infantaria de Selva, cumprindo o que prescreve o Inciso VI, do Art. 8º, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

1º Sgt THIAGO **DORNELAS** DO AMARAL REIS

Em consequência, o Cmt OM, o Fisc Adm, o Ch SALC, e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providencias cabíveis com as normas em vigor.

b. PESQUISA DE PREÇOS - Designação

Em conformidade com o § 1º, do Art. 23, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, designo para compor a Equipe de Pesquisa de Preços, para realizar a pesquisa de mercado visando à eventual contratação de Serviços de Transporte de Pessoal Por Meio Fluvial, em proveito do 2º Batalhão Logístico de Selva e Organizações Militares vinculadas ao Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, a contar de 15 de Junho de 2022.

2º Ten GUILHERME **NATHAN** THOMAZ RIBEIRO
1º Sgt THIAGO **DORNELAS** DO AMARAL REIS

Em consequência;
a) o militar designado cumpra a determinação, realizando a pesquisa de preços conforme prescreve a Instrução Normativa Nº 65, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, de 7 de julho de 2021, além de confeccionar o mapa comparativo com preços médios de mercado, para cada item, os quais deverão ser entregues no GCALC do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva; e
b) o Fiscal Administrativo, o Chefe da SALC e o militar designado tomem conhecimento e providências, de acordo com as normas em vigor.

c. EQUIPE DE APOIO A PREGÃO

Nomeação

Designo para compor a Equipe de Apoio ao Processo Licitatório nº 08/2022, SRP, na sua forma eletrônica, tipo menor preço por item, para eventual Contratação de Serviços de Transporte de Pessoal por Meio Fluvial, em proveito do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações

Militares vinculadas, cumprindo o que prescreve o Inciso VI, do At. 8º, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

1º Ten SILVIO FERREIRA DO **NASCIMENTO JUNIOR**
3º Sgt **SÉRGIO** GONÇALVES DOS SANTOS

Em consequência, o Cmt OM, o Fisc Adm, o Ch SALC, e os demais interessados tomem conhecimento a adotem as providencias cabíveis com as normas em vigor.

d. PREGOEIRO

Designação

Designo como Pregoeiro do Processo Licitatório nº 08/2022, SRP, na sua forma eletrônica, tipo menor preço por item, para eventual Contratação de de Serviços de Tranporte de Pessoal Por Meio Fluvial em proveito do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares vinculadas, cumprindo o que prescreve o Inciso VI, do At. 8º, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

2º Sgt **JONATAN** ROBERTO **COSTA** DA ROSA

Em consequência, o Cmt OM, o Fisc Adm, o Ch SALC, e os demais interessados tomem conhecimento a adotem as providencias cabíveis com as normas em vigor.

[redacted]

Fls. Nº 9

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
( 1ª Brigada Estratégica/1908 )
BRIGADA RIO NEGRO

**DIEx nº 104-GCALC/Ba Adm/2ª Bda Inf Sl - CIRCULAR**
**EB: 64308.001252/2022-06**

**URGENTE**

**São Gabriel da Cachoeira, AM, 15 de fevereiro de 2022.**

**Do** Chefe do Estado-Maior da 2ª Brigada de Infantaria de Selva
**Ao** Sr Comandante da 21ª Cia E Cnst, Comandante da Companhia de Comando da 2ª Bda Inf Sl, Comandante do 22º Pelotão de Policia do Exército, Comandante do 2º Batalhão Logístico de Selva, Comandante do 2º Pelotão de Comunicações de Selva, Comandante do Cmdo Fron RN / 5º BIS, Diretor do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira
**Assunto:** Reunião GCALC Fev 22
**Anexo:** Reunião_GCALC_08FEV22

1. Remeto no anexo, a distribuição dos processos licitatórios a serem realizados pelas OMDS que constituem o GCALC da Guarnição de São Gabriel da Cachoeira-AM.

2 . Assim, informo que o 2º B Log Sl será o responsável pela execução dos pregões que envolvam a Logística Operacional da 2 Bda Inf Sl, nas funções logísticas de Manutenção (Cl V, VI e IX), Suprimento (Cl III, VI e IX) e Transporte (locação de embarcações e aeronaves). A Cia C 2 Bda Inf Sl, o 22 Pel PE, o 2 Pel Com Sl e o 5 BIS não possuem encargos relacionados a confecção dos pregões.

3. Nesse escopo, solicito às OMDS que constituem o GCALC de São Gabriel da Cachoeira-AM, tragam para próxima reunião a previsão da homologação dos respectivos pregões, os quais são responsáveis.

4. Por fim, informo ainda que a próxima reunião será 140800MAR22, na Sala de Reunião do Cmdo 2º Bda Inf SL.

**MOACIR FABIANO SCHMITT - Cel**
Chefe do Estado-Maior da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Fls. Nº 10
Ass.

Fls. Nº 11

Ass.

**Reunião 08/02/22 ( GCALC)**

1. Foi informado pela 21ª Eng Cnst que a Intenção de Registro de Preço (IRP) de Peças de Mnt Vtr está aberto até 14/02/22 e o pregão 07/2021 de mnt de bens imóveis está ativo;
2. Os participantes do GCALC, irão informar seus planejamentos de licitação para verificar a possibilidade de adesão dos participantes do GCALC na fase de IRP;
3. Foi criado um grupo de watzap o qual os participantes irão trocar informações a fim de dar celeridade as informações , porém o aviso formal, através de Sped é o meio oficial de comunicão;
4. As UG(s) irão divulgar seus pregões vigentes e também a previsão de abertura de processo licitatório, com a finalidade de aderirem ao pregão como Unidade Gestora Participante ;
5. Haverá até o dia 10 de cada mês uma reunião do GCALC da Guarnição a fim de verificar o andamento dos processos licitatórios comuns da Guarnição e das possíveis adesões das atas na fase do IRP das UASG da Guarnição.

**DISTRIBUIÇÃO DAS LICITAÇÕES ENTRE AS OMDS**

| Nº | Objeto | OMDS | Previsão de homologação |
|---|---|---|---|
| 1 | Aquisição de Peças para Mnt Motores de Popa | 2º B Log SL | |
| 2 | Aquisição de Material Permanente CL VI e ferramental | | |
| 3 | Aquisição de Peças Mnt Vtr | | |
| 4 | Aquisição de Peças para Mnt de Geradores | | |
| 5 | Sv de Mnt Geradores | | |
| 6 | Sv Mnt embarcação | | |
| 7 | Fretamento de embarcação para transporte de pessoal e transpote de carga seca | | |
| 8 | Sv Telecomunicações Satelital | Almoxarifado (Cmdo Bda) | |
| 9 | Aquisição de equipamentos de Telecomunicações | | |
| 10 | Aquisição de Material de Instrução e esportivo | | |
| 11 | Aquisição de Material para Combate a Incêndio | | |
| 12 | Sv de Mnt de Aparelhos e Equipamentos de Rancho | | |
| 13 | Aquisição de Material Permanente | | |
| 14 | Aquisição de Material de consumo (Expediente, Limpeza e Material para o HTO) | | |
| 15 | Aquisição de Material para manutenção de Bens Imóveis | | |
| 16 | *Serviço de agenciamento de passagem aérea ( 2º Blog responsável no processo de 2023) | Almoxarifado (Cmdo Bda | |

Fls. Nº 17

Ass.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 17 | *Serviço de agenciamento de passagem fluvial ( 2º Blog responsável no processo de 2023) | Almoxarifado (Cmdo Bda | |
| 18 | Sv de Recarga de Extintores | Almoxarifado (Cmdo Bda | |
| 19 | Sv de Mnt de Rede Elétrica | | |
| 20 | *Sv de Fretamento de Aeronaves ( 2º Blog responsável no processo de 2023) | | |
| 21 | Sv Mnt Ar Condicionado | 21ª Eng Cnst | |
| 22 | *Aquisição de Pneus, Baterias e Lubrificantes ( 2º Blog acompanhar e se for o caso abrir um somente para Bda) | | |
| 23 | *Aquisição de Classe III ( 2º Blog acompanhar e se for o caso abrir um somente para Bda) | | |
| 24 | Aquisição de Gêneros Alimentícios | Aprov ( Cmdo Bda ) | |
| 25 | Aquisição de recarga de GLP | | |
| 26 | Chamada Pública – Agricultura Familiar | | |
| 27 | Sv de Mnt de Câmara Frigorífica e bebedouros | | |
| 28 | Aquisição de Material Permanente de Rancho | | |
| 29 | Aquisição de Material de Copa, Cozinha e Uniformes para Aprov (Consumo) | | |
| 30 | Aquisição de Material Permanente de Saúde | HGUSGC | |
| 31 | Aquisição de Material Odontológico | | |
| 32 | Aquisição de Material Farmacológico | | |
| 33 | Sv de limpeza de caixa de água, cisterna e mnt de poço artesiano | | |
| 34 | Aquisição de bens de tecnologia da informação | Sec Inf ( Cmdo Bda) | |
| 35 | Sv de Instalação e Mnt de Câmeras de Segurança, Sensores de Presença e Alarmes | | |

FL Nº 13
Rubrica

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**CMA – 2ª BDA INF SL**
**2º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Conforme ANEXO II – IN Nr 05/ SLT/MPOG, 26 MAIO 17)

| |
|---|
| **Órgão: 2º Batalhão Logístico de Selva / Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160515)** |
| **Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** Setor Fluvial, do 2° Batalhão Logístico de Selva |
| **Responsável pela Demanda:** Guilherme Nathan Thomaz Ribeiro – 2° Ten |
| **E-mail: navflu@2blogsl.eb.mil.br** |

**1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico.**

1.1. O 2º Batalhão Logístico de Selva, subordinado a 2ª Brigada de Infantaria de Selva tem, por característica, o apoio no transporte logístico fluvial, de pessoal na Floresta Amazônica, mais precisamente junto ao Rio Negro na região de São Gabriel a Cachoeira. Para que a atividade de apoio fluvial ocorra, faz-se necessário que os meios de transporte estejam em amplo e contínuo funcionamento e que o 2º B Log SL tenha condições dobradas de mobilidade, e a elaboração de um processo licitatório traz esta possibilidade de ampliação da capacidade operacional desta Organização Militar.

1.2. A, eventual, contratação do objeto em tela visa prover um aumento na capacidade de transporte, através da terceirização sem vínculo empregatício, ao Setor Fluvial do 2° Batalhão Logístico de Selva.

1.3. Fez-se um levantamento das necessidades por meio dos integrantes do Setor Fluvial do 2° B Log Sl em contato com membros do 5° Batalhão de Infantaria de Selva (também sediado em São Gabriel da Cachoeira), onde há profissionais especializados, capazes de realizar um planejamento satisfatório e que atenda as demandas exigidas por um período de 12 meses. Igualmente, procurou-se relacionar os trajetos com a melhor descrição possível para o provisionamento através da terceirização. Essa demanda também baseou-se no histórico de transportes realizados pelo Setor Fluvial em períodos anteriores.

1.4. As especificações descritas, o detalhamento do objeto, as características, os requisitos, o valor estimado do objeto, foram regularmente determinados pelo setor competente da Administração, e a contratação, eventual, através do sistema de registro de preços está legitimada e regulamentada no âmbito da União Federal pelo Decreto nº 7.892/2013. Nesse mesmo sentido, o art. 11 da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, também

prevê a utilização do Sistema de Registro de Preços nas contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na modalidade pregão, ou seja, é possível a utilização do Sistema de Registro de Preços nas contratações de bens e serviços comuns, através da modalidade Pregão, combinado com o art. 11 da Lei nº 10.520/2002, e com as disposições contidas nos incisos I, II. III e IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, abaixo citadas:

*Inciso I, quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes – os serviços licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano;*

*Inciso II, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa – a contratação se dá mês a mês, de acordo com a necessidade de consumo; e*

*Inciso III, quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*Inciso IV, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração – em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas, no período de 12 (doze) meses, evitando-se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria elevado custo nas publicações em empresa oficial e jornais de grande circulação, além de desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas, por ocasião da realização de novos processos, justifica-se também este pregão pelo SRP.*

1.5. **Justifica-se, portanto, a eventual contratação de empresas especializadas no Transporte Fluvial de PESSOAL, em função da necessidade de ampliar a capacidade Logística do 2º B Log SL, trazendo assim maior operacionalidade em suas respectivas atribuições, visando aumento do cumprimento de todas as atividades conduzidas pelos setores de transporte desta OM, conforme art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, Incisos:**

**I "*quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes – os serviços licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano; e***

**IV "*quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração – em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas, no período de 12 (doze) meses, evitando-se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria elevado custo nas publicações em empresa oficial e jornais de grande circulação, além de desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas, por ocasião da realização de novos processos, justifica-se também este pregão pelo SRP.*".**

1.6. A presente justificativa está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional 4 (integrar-se ao novo e efetivo Sistema Logístico Militar Terrestre). Com esse objetivo pretende-se mitigar as dificuldades impostas pelo ambiente amazônico ao Sistema Logístico, considerando as prioridades e peculiaridades das áreas estratégicas e HE, as Organizações Militares (OM) que nelas serão empregadas, a carência estrutural de recursos e os planos de mobilização estabelecidos; aproximar a estrutura logística de paz à de guerra; mobiliar, progressiva e seletivamente, a cadeia logística com as instalações e meios necessários; implementar um sistema integrado de gestão logística; e, aperfeiçoar o Sistema Logístico, de modo a facilitar a obtenção de informações em todos os

níveis.

**2. Quantidade de serviço a ser contratada**

As quantidades descritas no presente foram estimadas através da seguinte metodologia: fez-se um levantamento das necessidades por meio dos integrantes do Setor Fluvial, onde há profissionais especializados, capazes de realizar um planejamento satisfatório e que atenda as demandas exigidas por um período de 12 meses. Igualmente, procurou-se relacionar as peculiaridades de cada Pelotão Especial de Fronteira (PEF), levando em consideração sua localização e possibilidade de acesso por meio fluvial. Essa demanda também se baseou no histórico de transportes realizados pelo 2° B Log SL, através do Setor Fluvial.

| Item | CATSER | Descrição do serviço | Und | Qtd |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 24775 | Serviço de transporte fluvial (com lancha rápida e com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Tunuí – AM ou da Comunidade de Tunuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.** | Sv | 10 |
| 2 | 24775 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Cucuí – AM ou da Comunidade de Cucuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.** | Sv | 10 |
| 3 | 24775 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Parí Cachoeira – AM Ou da Comunidade de Parí Cachoeira – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.** | Sv | 10 |
| 4 | 24775 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Iuaretê – AM ou da Comunidade de Iuaretê – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.** | Sv | 10 |
| 5 | 24775 | Serviço de transporte fluvial, com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Deverão ser consideradas as peculiaridades da região-como as cachoeiras- podendo ser utilizadas embarcações menores (voadeiras) para chegar as Comunidades), de pessoal de até 60 passageiros, com todos os encargos pagos e seguro no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira-AM para a Comunidade de Caruru-AM (com paradas nas Comunidades de Boca da Estrada, São Luís e Pari Cachoeira) ou da Comunidade de Caruru-AM para São Gabriel da Cachoeira-AM (com** | Sv | 4 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | **paradas nas Comunidades de Boca da Estrada, São Luís e Pari Cachoeira).** | | |
| 6 | 24775 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Deverá ser considerada as peculiaridades da região-como as cachoeiras- podendo ser utilizadas embarcações menores (voadeiras) para chegar as Comunidades), de pessoal de até 60 passageiros, com todos os encargos pagos e seguro no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Cucuí – AM (com paradas nas Comunidades de São Felipe, Boa Vista, Cué Cué, Vila Nova)** **Ou** **da Comunidade de Cucuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM. (com paradas nas Comunidades de São Felipe, Boa Vista, Cué Cué, Vila Nova)** | Sv | 4 |
| 7 | 24775 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Capacidade até 30 passageiros, **Realização do trecho de Barcelos – AM para Comunidade de Tapiira – AM (com paradas nas Comunidades de Carvoeiro e Moura)** **Ou** **da Comunidade de Tapiira – AM para Barcelos – AM (com paradas nas Comunidades de Carvoeiro e Moura).** | Sv | 4 |
| 8 | 24775 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Capacidade até 60 passageiros. **Realização do trecho de Barcelos – AM para Comunidade de Cartucho – AM (com paradas nas Comunidades de Cumaru, Santa Isabel do Rio Negro)** **ou** **da Comunidade de Cartucho – AM para Barcelos – AM (com paradas nas Comunidades de Cumaru, Santa Isabel do Rio Negro).** | Sv | 4 |
| 9 | 24775 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Deverá ser considerada as peculiaridades da região-como as cachoeiras- podendo ser utilizadas embarcações menores (voadeiras) para chegar as Comunidades), de pessoal de até 60 passageiros, com todos os encargos pagos e seguro no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Tunuí – AM (com paradas nas Comunidades de Nazaré, Assunção do Içana, Castelo Branco)** **Ou** **da Comunidade de Tunuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM. (com paradas nas Comunidades de Nazaré, Assunção do Içana, Castelo Branco)** | Sv | 4 |

**3. Previsão de data em que deve ser <u>iniciado</u> a eventual prestação do serviço.**
**20/09/2022**

A data para início da, eventual, prestação do serviço, será posterior a homologação do Pregão Eletrônico, e inclusão da data da vigência da Ata SRP no SIASG, devendo-se considerar, inclusive, a disponibilidade de créditos que, possam, ser descentralizados pelo Comando do Exército, através cadeia de Comando e demais órgãos participantes, de acordo com as necessidades que venham a ser apresentadas por esta Organização Militar.

FL Nº 17
Rubrica

**4. Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização**

O **2° Ten** Guilherme **Nathan** Thomaz Ribeiro Chefe do Setor Fluvial do 2º B Log SL e o 1° Sgt Thiago **Dornelas** do Amaral sendo os responsáveis pela fiscalização designado posteriormente à homologação do Pregão Eletrônico SRP, devido a grande rotatividade de militares na Guarnição, sendo viável a designação em momento oportuno.

Quartel em São Gabriel da Cachoeira, AM, 04 de julho de 2022

Guilherme Nathan T. Ribeiro

Guilherme **Nathan** Thomaz Ribeiro – **2º Ten**
Ch Setor Fluvial - 2° B Log Sl

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**
**2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**
**"BRIGADA RIO NEGRO"**

# ANÁLISE DE RISCO – SRP 82022 – NUP 64125.001408/2022-99

## SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL

### 1) INTRODUÇÃO - CONCEITOS IMPORTANTES PARA A ANÁLISE

RISCO: probabilidade de insucesso de determinado empreendimento, em função de acontecimento eventual, incerto, cuja ocorrência não depende exclusivamente da vontade dos interessados. Risco é um evento ou uma condição incerta, que se ocorrer, tem efeito em pelo menos um objetivo do projeto. O instrumento de governança para lidar com a incerteza é a gestão de riscos.

GESTÃO DE RISCO: permite tratar com eficiência as incertezas, seja pelo melhor aproveitamento das oportunidades, seja pela redução da probabilidade e/ou impacto de eventos negativos a fim de melhorar a capacidade de gerar valor e fornecer garantia razoável do cumprimento dos objetivos.

PROBABILIDADE: está associada a um incidente ou ocorrência potencial (chance de o evento vir a ocorrer, a partir de fontes internas e externas), representando a possibilidade de que um determinado evento ocorrerá.

IMPACTO: está associado à consequência do evento ocorrido (materialização do risco). A administração reconhece que um risco com reduzida probabilidade de ocorrência e baixo potencial de impacto, geralmente, não requer maiores considerações. Por outro lado, um risco com elevada probabilidade de ocorrência e um potencial de impacto significativo demanda atenção considerável.

PROBABILIDADE x IMPACTO: Os riscos podem ter maior ou menor grau de impacto e probabilidade de ocorrência. Quanto maior a probabilidade e maior o impacto, maior é o nível do risco. Diante disso, torna-se necessário priorizar os riscos de maiores probabilidade x impacto a fim de aumentar o desempenho do projeto, sem ignorar os riscos com prioridade inferior que, por sua vez, devem compor uma lista de observação.

Fls. Nº 12
Rubrica

RISCO INERENTE: pode ser conceituado como aquele intrínseco à atividade que esta sendo realizada. Se o risco inerente estiver em um nível dentro dos padrões estabelecidos pela organização.

## 2) DESENVOLVIMENTO

DIEX REQUISIÇÃO N° 39- Pel/Tmp Flu/Cia Log Trnp/2° B Log Sl, DE 08 DE JULHO DE 2022 PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO 2° B LOG SL/CMDO 2ª BDA INF SL.

Análise da equipe de planejamento relativa ao processo de contratação e gestão do contrato visa identificar eventos de risco e as ações para mitigar as probabilidades de ocorrência dos mesmos conforme o potencial de impacto sobre os objetivos, caso se concretizem.

Cumpre destacar que existem limitações quanto à análise aqui proposta. Pretende-se analisar os riscos envolvidos, mas não se tem a pretensão de esgotar os casos, considerando que existem interferências do ambiente e casos imprevisíveis. Além dessas interferências, as limitações originam-se do fato de que o julgamento humano, no processo decisório, pode ser falho, seja por erro ou engano humano. As decisões de respostas a risco e o estabelecimento dos controles necessitam levar em conta os custos e benefícios relativos.

Dessa forma, as limitações relatadas impedem que a Administração tenha absoluta garantia da realização dos objetivos da organização.

A análise de riscos foi elaborada considerando-se a análise por fases do processo:

- Fase interna ou preparatória: que delimita e determina as condições do ato convocatório antes de trazê-las ao conhecimento público;

- Fase externa ou executória: que se inicia com a publicação do edital ou com a entrega do convite e termina com a contratação do fornecimento do bem, da execução da obra ou da prestação do serviço; e

- Execução do Contrato: visa acompanhar e garantir a adequada prestação dos serviços e o fornecimento dos bens que compõem a solução de tecnologia da informação durante todo o período de execução do contrato.

### 2.1) METODOLOGIA

Como metodologia para a análise dos riscos a equipe de planejamento da contratação baseou-se nos modelos de gestão de riscos COSO II ERM conforme indicado pelo Tribunal de Contas da União em diversos acórdãos.

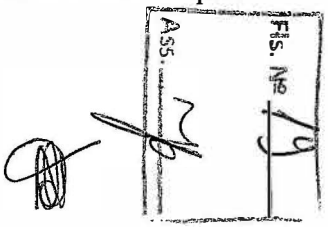

1) Utilizou- se um quadro no qual ficou explícito e fácil visualização os riscos, consequências, imp.o, probabilidade, ranking para classificar os riscos, causas, tratamentos e responsáveis.
2) Para a análise dos riscos utilizou-se uma matriz de riscos 5 x 5 (Probabilidade x Impacto) que possibilita ranquear os riscos e classificá-los como: extremo, elevado, moderado e baixo.
3) Dessa forma após o mapeamento os gestores podem definir o custo x benefício do tratamento de cada risco, seja ele preventivo ou corretivo.

**Avaliação qualitativa da probabilidade**

| DESCRITOR | DESCRIÇÃO | Nível |
|---|---|---|
| Muito baixa | Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo, não há histórico disponível de sua ocorrência. | 1 |
| Baixa | Evento casual inesperado. Muito embora raro, há histórico conhecido de sua ocorrência por parte dos principais gestores e operadores do processo. | 2 |
| Média | Evento esperado que se reproduz com freqüência reduzida, porém constante. Seu histórico de ocorrência é de conhecimento da maioria dos gestores e operadores do processo. | 3 |
| Alta | Evento usual, corriqueiro. Devido a sua ocorrência habitual ou conhecida em uma dezena ou mais de casos, aproximadamente, seu histórico é amplamente conhecido por parte de gestores e operadores do processo. | 4 |
| Muito Alta | Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e, não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades sendo evidente aos que conhecem o processo. | 5 |

**Avaliação qualitativa do impacto**

| DESCRITOR | DESCRIÇÃO | NÍVEL |
|---|---|---|
| Muito baixo | Degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização, porém causando impactos mínimos nos objetivos (tempo, prazo, custo, quantidade, qualidade, acesso, escopo, imagem) relacionada ao atendimento de metas, padrões ou a capacidade de entrega de produtos e serviços as partes interessadas. | 1 |
| Baixo | Degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização, causando impactos pequenos nos objetivos. | 2 |
| Médio | Degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização, causando impactos significativos nos objetivos, porém recuperáveis. | 3 |
| Alto | Degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização, causando impactos de reversão muito difícil nos objetivos. | 4 |
| Muito Alto | Degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos da organização impactando fortemente outros processos, causando impactos de dificílima reversão nos objetivos. | 5 |
| | | |

Fls. Nº 70
ASS.

## MATRIZ DOS RISCOS

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| IMPACTO | 5 | 5 | 10 | | | |
| | 4 | 4 | 8 | 12 | | |
| | 3 | 3 | 6 | 9 | 12 | |
| | 2 | 2 | 4 | 6 | 8 | 10 |
| | 1 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| | | PROBABILIDADE | | | | |

Classificação do Risco
Vermelho: Extremo
Laranja: Elevado
Amarelo: Moderado
Verde: baixo

Fls. Nº 71
Ass.

## 2.2 ANÁLISE

| Fase | Evento Risco | Causa, Fonte, Fator | Efeito, Consequência | Análise *P | Análise *I | Avaliação (P) x (I) | *Ranking* | Tratamento(s) | Plano de Ação Quem? | Plano de Ação Quando? | Plano de Ação Como? |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fase interna** | Análise de risco deficiente, levando à desconsideração de riscos relevantes, com consequente impacto causado por estes riscos relevantes | Não atendimento ao que consta na IN nº 5, de 26 de maio de 2017. | Não atingimento dos objetivos (contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de transporte fluvial) | **1** | **5** | **5** | **7°** | Imediatamente ao recebimento do Documento de Oficialização da demanda deve-se nomear equipe de planejamento da contratação | Ordenador de despesas | Quando receber o documento de oficialização da demanda | Realizar o planejamento da contratação antes de iniciar o processo licitatório. |
| | Falhas na definição do objeto e estabelecimento de requisitos que limitem a competição | Objeto mal definido e requisitos excessivos ou que direcionem para determinada empresa. | -Limitação a competição<br>-Oneração indevida do contrato | **5** | **5** | **25** | **1°** | -Realizar estudo preliminar e termo de referência conforme IN nº 05<br>Seção de licitações avaliar o termo de referência e demais documentos correlatos. | Setor requisitante, Equipe de planejamento da contratação e Seção de Licitações e Contratos | No momento em que o termo de referência estiver pronto para sofrer revisões. | Planejando a contratação e seguindo o que prescreve a IN nº 05. |
| | Ausência de orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários | Coleta insuficiente de preços, levando a estimativas inadequadas. | Oneração indevida do contrato | **3** | **4** | **12** | **4°** | -Levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consulta a sítios na internet (e.g. portal do software público), consulta a publicações especializadas (e.g. comparativos de soluções publicados em revistas especializadas) e pesquisa junto à fornecedores. | Setor requisitante, SALC | Durante a execução dos trabalhos de planejamento da contratação. | - atentar para realizar pesquisa de preço consistente observando as orientações da IN nº 05.<br>-Seção de Licitações e Contratos utilizar seu "*Know-How*".<br>- Uma boa prática é enviar correspondência oficial a cada potencial fornecedor identificado, contendo elementos essenciais da contratação |

Fls. Nº 77
Ass.

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ausência de mecanismos de gestão contratual | Ausência de parâmetros e indicadores de qualidade, prazos e especificação técnica para aferir a qualidade do serviço. | Fiscal de Contrato fica sem parâmetros para uma gestão eficiente. | **3** | **4** | **12** | **4º** | Estabelecer critérios de qualidade e especificação técnica para aceitação do objeto, prazos a serem obedecidos e regime de execução. Implantar o IMR como anexo ao edital. | Seção de licitações e Contratos | Na elaboração do edital e anexos antes do envio para CJU/AGU. | - O planejamento da contratação deve observar a necessidade de contemplar condições para gestão e fiscalização do contrato. Adicionalmente, devem-se vincular sanções a cada obrigação estabelecida. Implantar o IMR como anexo ao edital |
| **Fase externa** | Impugnação do processo licitatório | Ocorre quando o princípio da igualdade é contrariado por meio de exigências, de por exemplo: de marca, domicílio do licitante e demais exigências que só visam afastar a competitividade do certame de Licitação. | Impossibilidade de prosseguir com o processo licitatório | **3** | **5** | **15** | **3º** | - revisão do edital de licitação, garantindo que o edital contenha todos os aspectos incluídos no termo de referência;<br>- Dar início a um novo processo de contratação, caso não seja possível corrigir;<br>- Se a impugnação for acatada, realizar as modificações em atenção a legislação vigente e reagendar a reabertura do certame. | Seção de licitações e contratos. | Após a publicação inicial do edital, se acatada a Impugnação realizar as alterações necessárias legalmente e republicar. | - Utilizar "lições aprendidas" com processos licitatórios já concluídos<br>- Primar pela aderência integral à legislação vigente<br>- apoio ao tratamento dos questionamentos e dos pedidos de impugnação do edital de natureza técnica, feitos pelas empresas interessadas na licitação;<br>- apoio à análise de aceitabilidade dos preços, que inclui a análise do demonstrativo de formação de preços (DFP) apresentado pela empresa vencedora, no caso de pregão. |
| | Licitação deserta | Falta de interesse das empresas; Exigências que frustrem a ampla concorrência | Impossibilidade de realizar a eventual contratação | **2** | **5** | **10** | **5º** | revisão do edital de licitação, garantindo que o edital contenha todos os aspectos incluídos no termo de referência ou no projeto básico;<br>Realizar novo processo licitatório ou verificar a possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços | Seção de Licitações e Contratos | Encerrada a licitação inicial, providencia-se as correções/adequações para nova publicação. | -Realizar consulta exaustiva nas soluções de mercado<br>-Consultar licitações bem sucedidas no site ComprasNET<br>-Definir solução com configurações usuais de mercado<br>-Verificar a possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços |

Fls. 73

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Estimativa de preço abaixo do praticado pelo mercado, caso resultar em licitação fracassada | - Falta de interesse das empresas pelo fato do valor ser impraticável<br><br>- Todas as propostas apresentadas no processo licitatório estarem com valor acima do valor máximo estimado para o objeto do mesmo | Impossibilidade de realizar a contratação | **3** | **4** | **12** | **4°** | - Readequar as especificações do objeto, caso seja possível.<br><br>- Refazer a pesquisa de preços<br><br>- Republicar o edital com um nova estimativa motivada pelo processo anterior, em que conste a justificativa para a realização de nova pesquisa de preços | Seção de Licitações e Contratos | No momento em que for verificada. | - Realizar intensas consultas no portal de compras eletrônicas do governo<br>- Buscar realizar a pesquisa de preço em propostas ou licitações mais recentes<br><br>- Obter orçamentos junto ao painel de preços/ empresas que conhecidamente atuam no mercado e estão habilitadas comercializar com o governo federal, especificando totalmente a solução antes de solicitar os orçamentos.<br>- Seguir as orientações da IN N° 65, de 7 de julho de 2021. |
| | Contratação de empresas incapazes de executar o contrato | - Falta de previsão em edital de requisitos de qualificação técnica. | - Não obtenção do objeto<br>-Descumprimento das obrigações previstas em contrato | **2** | **4** | **8** | **6°** | -Abertura de Processo Administrativo para eventual aplicação das penalidades previstas em edital e anexos;<br>-Consultar as certidões antes das eventuais contratações, por exemplo: SICAF;<br>-Definir solução com configurações usuais de mercado | Equipe de planejamento da contratação juntamente com a seção de aquisições, licitações e contratos | Na Gestão do contrato, após a eventual contratação | No planejamento da contratação deve A equipe de planejamento da contratação exigir em edital qualificação técnica. |

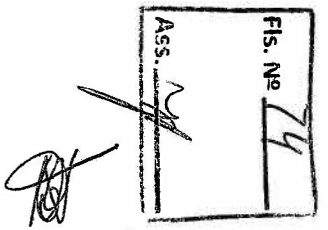

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Fornecedor não executar adequadamente o serviço | Atraso no Cronograma de Implantação | Impossibilidade de realizar a implantação da solução | **3** | **5** | **15** | **3°** | Os fiscais do contrato devem informar tempestivamente a situação ao fiscal administrativo e ao Ordenador de Despesas para que o fornecedor seja notificado e as sanções previstas possam ser aplicadas. | Fiscais de contrato | No momento em que for verificada irregularidades na execução do contrato. | - Exigir garantias previstas em lei para garantir a capacidade. financeira e técnica do fornecedor<br>- Prever no contrato de aquisição, multas para o caso de atraso na entrega.<br>- revisão da nota de empenho, de modo a evitar que este documento apresente irregularidades de natureza técnica (descrições equivocadas de itens contratados), que podem suscitar questionamentos externos. |
| **Gestão do Contrato** | Má gestão do contrato | -Escassez de pessoal para gerenciar novos contratos pode levar a riscos relativos à gestão contratual<br><br>- Não obediência ao principio da segregação de função entre os agentes que planejam a contratação e os agentes que irão fiscalizar o contrato<br><br>- Falta de capacitação dos agentes ou sobrecarga dos servidores responsáveis por atividades do processo de gestão dos contratos. | -Recebimento do objeto diverso do que foi contratado<br>-Pagamento indevido | **4** | **5** | **20** | **2°** | Contar com equipe de pessoas capacitadas e em quantidade suficiente para executar as atividades citadas observando o princípio básico da segregação de função | Ordenador de Despesas e Fiscal Administrativo | Ao término da fase externa do processo licitatório | Equipe de planejamento da contratação estabelecer listas e critérios para aceites provisórios e definitivos no planejamento da contratação, sistematizando o que deve ser verificado na fiscalização contratual, constar o IMR como anexo ao edital. |

Fls. Nº 25
Ass.

**3) CONCLUSÃO:**

O presente estudo chegou à seguinte classificação dos riscos identificados:

Risco baixo: nenhum

Risco moderado:

- Análise de risco deficiente

Risco elevado:

- Ausência de orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários
- Ausência de mecanismos de gestão contratual
- Licitação deserta
- Estimativa de preço abaixo do praticado pelo mercado
- Contratação de empresas incapazes de executar o contrato

Risco extremo:

- Falhas na definição do objeto e estabelecimento de requisitos que limitem a competição
- Fornecedor não executar adequadamente o serviço
- Impugnação do processo licitatório
- Má gestão do contrato

Para se gerenciar os riscos, a análise desses riscos é apenas um elemento, faz-se necessário o monitoramento, sistemas de informações e comunicações efetivos que permitam respostas tempestivas aos riscos e um ambiente interno de controle constante. O tratamento dos riscos deve ocorrer ao longo de todo o processo de contratação e de gestão do contrato.

**REFERÊNCIAS**

Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Instrução normativa Nº 5, de 26 de maio de 2017.
Instrução normativa Nº 65, de 7 de julho de 2021.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 11 de julho de 2022

**KENZO YOTSUJI – TC**
Ordenador de Despesas da 2ª Bda Inf Sl

**CLEVERTON CONCEIÇÃO SANTIAGO – Cap**
Fiscal Administrativo do 2º B Log Sl

**GUILHERME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 2º Ten**
Enc Set Fluvial do 2º B Log SL

Fls. Nº 7
Ass.

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**
**2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**
**"BRIGADA RIO NEGRO"**

# MAPA DE RISCOS
(CONFORME MODLEO DO ANEXO IV da IN Nº 5, de 26 de MAIO de 2017)

**FASE DA ANÁLISE**

( X ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato

| RISCO 01: Recusa da Empresa Adjudicada em Assinar o Contrato/Receber Empenho | | | |
|---|---|---|---|
| Probabilidade: | ( ) Baixa | ( X ) Média | ( ) Alta |
| Impacto: | ( ) Baixa | ( ) Média | ( X ) Alta |

| Id | Dano |
|---|---|
| 1. | - Atraso na Execução do Serviço;<br>- Abertura de Processo Administrativo |

| Id | Ação Preventiva | Responsável |
|---|---|---|
| 1. | - Realizar verificação com bastante rigor da proposta técnica da empresa vencedora, valendo-se de diligências quando necessário, para constatar as verdadeiras possibilidades de fornecimento da solução dentro do que foi especificado.<br>- Possibilidade de abertura de Processo Administrativo para verificar eventuais sanções que podem ser aplicadas conforme exposto no edital e Termo de Referência. | -Pregoeiro e equipe de apoio;<br>-Fiscal Administrativo e OD. |

| Id | Ação de Contingência | Responsável |
|---|---|---|
| 1. | - Cancelar Homologação e agendar reabertura do certame para inabilitar a Empresa recusante de assinar contrato/receber empenho. | OD, Pregoeiro e equipe de apoio |
| 2. | - Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores (buscando a mantendo a proposta mais vantajosa para a Administração Militar/Pública) e providenciar contrato/recebimento da nota de empenho. | OD, Pregoeiro e equipe de apoio |
| 3. | - Informar a Autoridade Competente da recusada por porte do licitante da assinatura do contrato/recebimento do empenho para possível abertura de processo administrativo | Fiscal Administrativo, Ch SALC, Pregoeiro e equipe de apoio |

| RISCO 02: Atraso no início da execução do serviço | | | |
|---|---|---|---|
| Probabilidade: | ( ) Baixa | ( X ) Média | ( ) Alta |
| Impacto: | ( ) Baixa | ( ) Média | ( X ) Alta |

| RISCO 02: Atraso no início da execução do serviço. | | |
|---|---|---|
| Id | Dano | |
| 1. | - Impossibilidade de transportar o pessoal para as atividades de forma tempestiva aos Pelotões Especiais de Fronteira destacados no extremo Norte no Amazonas.<br>- Pode causar eventual atrasos na chegada dos miliares aos PEFs, comprometendo a segurança das respectivas Comunidades. | |
| Id | Ação Preventiva | Responsável |
| 1. | - Prever sanções à CONTRATADA em caso de atraso de atendimento, previsto no edital e Termo de Referência;<br>- Enviar a nota de empenho/contrato de forma que o fornecedor adjudicatário consiga dentro do prazo de execução previsto no Anexo I- Termo de Referência manter a tempestividade da execução do transporte e suprimento dos Pelotões Especiais de Fronteira. | - Equipe de planejamento quando da elaboração do Anexo I- TR;<br>- Pregoeiro seguir a minuta de edital da AGU o qual prevê as sanções;<br>- Fiscal de contrato manter contato com o fornecedor para o fiel cumprimento dos serviços contratos dentro dos prazos previstos no ato convocatório |
| Id | Ação de Contingência | Responsável |
| 1. | -Eventual, aplicações de multa e sanções administrativas, previstas no Ato Convocatório. | - Através de abertura de Processo Administrativo pelo OD, prevendo o direito Constitucional do Contraditória e Ampla defesa; |
| 2. | - Findar esforços para fiel abastecimento de gêneros por meios próprios (balsas) do Exército com possibilidade de pedido de apoio a outras Organizações Militares sediadas em Manaus. | - Fiscal de Contratos, COL, Fiscal Administrativo, Companhia Logística de Manutenção. |

| RISCO 03: Contratação de empresas incapazes de executar o contrato. | | | |
|---|---|---|---|
| Probabilidade: | ( ) Baixa | ( X ) Média | ( ) Alta |
| Impacto: | ( ) Baixa | ( ) Média | ( X ) Alta |
| Id | Dano | | |
| 1. | - Não execução do serviço contratado;<br>- Descumprimento das obrigações previstas em contrato. | | |
| Id | Ação Preventiva | | Responsável |
| 1. | -Realizar consulta nas certidões previstas em edital;<br>-Consultar licitações bem sucedidas no site ComprasNET;<br>-Definir solução e especificação do serviço a ser contratado com configurações usuais de mercado. | | Equipe Planejamento e Contrato<br>Setor de Licitações e Contrato |
| Id | Ação de Contingência | | Responsável |
| 1. | - Na análise de documentos quando do andamento do certame no comprasnet, Pregoeiro e Equipe de Apoio, devem analisar a documentação a apresentada e realizar as diligências pertinentes. Tal finalidade visa a eventual desclassificação de empresa que for constatada ser incapaz de executar o previsto no Termo de Referência. | | Equipe Planejamento e Contrato<br>Setor de Licitações e Contrato |

| RISCO 04: Fornecedor não executar adequadamente o serviço contratado | | | |
|---|---|---|---|
| Probabilidade: | ( ) Baixa | ( X ) Média | ( ) Alta |
| Impacto: | ( ) Baixa | ( ) Média | ( X ) Alta |

| Id | Dano |
|---|---|
| 1. | - Atrasos no apoio aos Pelotões Especiais de Fronteira;<br>-Eventual falta de segurança aos passageiros caso não houver os meios adequados;<br>- Atrasos nos deslocamento comprometendo o planejamento de transporte de pessoal. |

| Id | Ação Preventiva | Responsável |
|---|---|---|
| 1. | - O Fiscal do Contrato deve realizar contato com o fornecedor e verificar as condições dos meios de transporte, tais como, por exemplo: condições das embarcações, se possuem equipamentos de segurança para todos os passageiros, se possuem equipamentos de segurança para a navegaçaõ segura;<br>- O Fiscal de Contrato poderá, por exemplo: quando do embarque dos passageiros para transporte, realizar conferencia das condições com representante da empresa esta conferência pode ser realizada novamente com militar do Pelotão Especial de Fronteira mais o representante da empresa. O Fiscal de Contrato não estará em todos os deslocamentos mas pode receber as informações dos passageiros sobre as condições.<br>- Pode ser relatório fotográfico, vídeos, relatório do militar mais antigo como passageiro relatando as condições do transporte. | Fiscal de Contrato |

| Id | Ação de Contingência | Responsável |
|---|---|---|
| 1. | - Exigir que o seguro da empresa seja acionado em caso de dano a pessoal durante o transporte fluvial;<br>- Consta a exigência do seguro em edital/anexo.<br>- Para evitar o eventual atrasos, pode ser acionado junto a empresa outra empresa que atenda as condições de navegação e segurança. | Fiscal de Contrato, Fiscal Administrativo |

| RISCO 05: Má gestão do contrato | | | |
|---|---|---|---|
| Probabilidade: | ( ) Baixa | ( X ) Média | ( ) Alta |
| Impacto: | ( ) Baixa | ( ) Média | ( X ) Alta |

| Id | Dano |
|---|---|
| 1. | -Recebimento do objeto diverso do que foi contratado<br>-Pagamento indevido |

| Id | Ação Preventiva | Responsável |
|---|---|---|
| 1. | - Contar com equipe de pessoas capacitadas e em quantidade suficiente para executar as atividades citadas observando o princípio básico da segregação de função.<br>- O Fiscal de Contrato possuir conhecimento do serviço contratado, assim tendo embasamento para exigir e cobrar o fiel cumprimento do serviço contratado.<br>- O Fiscal de Contrato somente encaminha a Nota Fiscal | Fiscal de Contrato, Ordenador de Despesas e Fiscal Administrativo |

| RISCO 05: Má gestão do contrato | | |
|---|---|---|
| | para fins de liquidação após o serviço contrato ser executado em conformidade ao exigido em edital/anexos, inclusive norteando-se com a elaboração do IMR (anexo ao edital)<br>- Fiscal de Contrato deve ter conhecimento do edital e seus respectivos anexos, bem como da proposta/planilha apresentada pelo fornecedor, quando do andamento do certame. | |
| Id | Ação de Contingência | Responsável |
| 1. | - Aplicar eventuais sanções previstas em edital em caso de não cumprimento do objeto contratado, mediante Processo Administrativo.<br>- Verificar e corrigir eventuais falhas administrativas. | Fiscal de Contrato, Ordenador de Despesas e Fiscal Administrativo |

| RISCO 06: Elaboração da descrição do serviço a ser contratado e pesquisa de preços serem realizados de forma restritiva a competitividade. | | | |
|---|---|---|---|
| Probabilidade: | ( ) Baixa | ( X ) Média | ( ) Alta |
| Impacto: | ( ) Baixa | ( ) Média | ( X ) Alta |
| Id | Dano | | |
| 1. | -Especificação do serviço muito restritivo ou muito genérico<br>-Pesquisa de preços não atender ao preço de mercado | | |
| Id | Ação Preventiva | | Responsável |
| 1. | - A especificação do serviço deve se realizada por pessoal capacitado e com experiência na área, observando o princípio básico da segregação de função.<br>- A especificação do serviço não pode possuir exigências que restrinjam a competitividade da licitação bem como não pode ser muito genérica (deixa margem para várias interpretações).<br>- A especificação do serviço deve atender a demanda da Administração Pública e ser usual de mercado não trazendo exigência que possam limitar a participação de fornecedores na licitação.<br>- A pesquisa de atender deve atender as exigências legais, não deve haver superfaturamento (ser maior que o preço de mercado), bem como não pode ser muito abaixo do praticado (pois acarretará em licitação fracassada/deserta, assim desperdiçando tempo e recursos em sua elaboração)<br>- A pesquisa de preços deve ser documentada em todas as suas fases: consultas no painel de preços devem ser registrados assim como de sítios oficiais. O eventual envio da solicitação a fornecedor até a eventual resposta do mesmo também merece de registro.<br>- As equipe de planejamento e de realização da pesquisa de preços devem ser publicadas em Boletim Interno para que os militares envolvidos tomem conhecimento e adotem as providências legais para suas execuções. | | Setor Requisitante |
| Id | Ação de Contingência | | Responsável |
| 1. | - Especificações de objetos em desacordo (restritivas ou | | Fiscal de Contrato, Ordenador de |

| RISCO 06: Elaboração da descrição do serviço a ser contratado e pesquisa de preços serem realizados de forma restritiva a competitividade. | | |
|---|---|---|
| | genéricas) podem ser removidas do certame, ou seja, a Administração não poderá contá-los na licitação.<br>- Valores que forem verificados elevados, podem alterados (com a eventual realização de nova pesquisa) ou até mesmo a exclusão dos valores excessivamente altos com a realização de nova média com os valores restantes, desde que justificadamente nos autos do Processo.<br>- Quando da realização do certame, o Pregoeiro, solicitará aos fornecedores (seguindo a ordem de classificação) a possibilidade de negociação, visando proposta mais vantajosa para a Administração militar/pública. | Despesas e Fiscal Administrativo |

São Gabriel da Cachoeira, AM, 08 de julho de 2022.

Guilherme Nathan T. Ribeiro

**GUILHERME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 2º Ten**
Ch Equipe de Planejamento da Contratação

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**
**2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**
**(1ª Brigada Estratégica/1908)**
**"BRIGADA RIO NEGRO"**

# ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL

## 1. Informações Básicas

Número do processo: **64125.001408/2022-99**

## 2. Descrição da necessidade

2.1. O 2° Batalhão Logístico de Selva (2° B Log Sl) possui missões de apoio as Organizações Militares (OM) vinculadas a 2ª Brigada de Infantaria de Selva tanto em treinamentos quanto para emprego em casos de situação de guerra. Em períodos de paz, como o atual, atua colaborando na solução de problemas de transporte de pessoal em nível local, regional, em particular, da região norte do estado do Amazonas. Sua sede localiza-se em São Gabriel da Cachoeira/AM por isso e por outros motivos, o 2° B Log Sl vem executando apoio logístico aos Pelotões Especais de Fronteira, PEF- (onde militares permanecem no extremo norte de nosso país mantendo a soberania do território nacional) bem como as Comunidades ribeirinhas. Para o efetivo apoio dos PEF, o meio fluvial possui extrema importância no transporte de pessoal. Abaixo segue a exposição dos PEF e das Comunidades abrangidas por este ETP:

2.1.1 PEF e Comunidades DISTANCIAS:

| Item no SRP | Trecho total (saída e chegada) com a Comunidade e respectivo PEF, quando for o caso | NOME DO PEF, quando for o caso | Distância total do trecho em Km | Pontos Intermediários dos trechos totais, ou seja, paradas nas Comunidades |
|---|---|---|---|---|
| 1 | São Gabriel da Cachoeira a Tunuí Cachoeira<br><br>ou<br><br>Tunuí Cachoeira a São Gabriel da Cachoeira | 7° PEF – Sentinela do Rio Içana | 284 Km | Não haverá ponto intermediário |
| 2 | São Gabriel da Cachoeira a | 4° PEF – Sentinela da | 220 Km | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Cucuí<br>Ou<br>Cucuí a São Gabriel da Cachoeira | Tríplice Fronteira | | Não haverá ponto intermediário |
| 3 | São Gabriel da Cachoeira a Parí Cachoeira<br>Ou<br>Parí Cachoeira a São Gabriel da Cachoeira | 6º PEF – Sentinela do Rio Tiquié | 495 Km | |
| 4 | São Gabriel da Cachoeira a Iuaretê<br>Ou<br>Iuaretê a São Gabriel da Cachoeira | 1º PEF – Sentinela da Cachoeira das Onças | 320 Km | |
| 5 | São Gabriel da Cachoeira a Caruru<br>Ou<br>Caruru a São Gabriel da Cachoeira | O PEF situa-se na Comunidade de Pari-Cachoeira, nas demais Comunidades não há PEF. | 315 Km | Comunidades de:<br>a. Boca da Estrada;<br>b. São Luís; e<br>c. Pari Cachoeira |
| 6 | São Gabriel da Cachoeira a Cucuí<br>Ou<br>Cucuí a São Gabriel da Cachoeira | 4º PEF – Sentinela da Tríplice Fronteira | 284 Km | Comunidades de:<br>a. São Felipe;<br>b. Boa Vista;<br>c. Cué Cué; e<br>d. Vila Nova |
| 7 | Barcelos/AM a Tapiira<br>Ou<br>Tapiira a Barcelos/AM | Sem PEF | 325 Km | Comunidades de:<br>a. Carvoeiro; e<br>b. Moura |
| 8 | Barcelos a Cartucho<br>Ou<br>Cartucho a Barcelos/AM | Sem PEF | 607 Km | Comunidades de:<br>a. Cumaru;<br>b. Santa Isabel do Rio Negro; |
| 9 | São Gabriel da Cachoeira a Tunuí | 7º PEF – Sentinela do Rio | 284 Km | Comunidades de:<br>a. Nazaré;<br>b. Assunção do |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Ou<br><br>Tunuí a São Gabriel da Cachoeira | Içana | | Içana; e<br><br>c. Castelo Branco. |

Obs: Para os itens 1, 2, 3 e 4 não haverá ponto intermediário. Para os itens 5, 6, 7, 8 e 9 haverá pontos intermediários.

2.2 Diante da apresentação do apoio que o 2º B Log Sl está encarregado verifica-se que a localização de algumas destas frentes é de difícil acesso, sendo o meio aéreo ou fluvial o único disponível. Desta feita, através deste Estudo Técnico Preliminar, se faz necessário a utilização de transporte fluvial partindo de São Gabriel da Cachoeira/AM para destinos na região do extremo norte do estado do Amazonas (conforme item 2.1.1), objetivando a disponibilidade nas frentes de serviços que estão sob responsabilidade do 2º B Log Sl. Isso visa atender aos setores administrativos e operacionais, para que não tragam nenhum atraso ou prejuízo para esta Organização Militar. Todos os itens relacionados são necessários às atividades que esta Organização Militar desempenha.

2.3. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das condições dos órgãos públicos citados nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema previstas no art. 3º do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, in verbis:

2.3.1. Inciso I: "*quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes*" – os bens licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano;

2.3.2. Inciso IV: "*quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração*" – em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas no período de 12 (doze) meses, evitando-se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas por ocasião da realização de novos processos.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|---|
| Setor Fluvial do 2º B Log SL | Guilherme Nathan Thomaz Ribeiro – 2º Ten<br>Ch Setor Fluvial |

## 4. Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá considerar o ponto de partida e ponto de chegada conforme designado pelo contratante, não sendo consideradas as despesas com traslados e posicionamento de embarcações. Para os itens 5, 6, 7, 8 e 9 haverá trechos intermediários já inclusos na pesquisa de preços.

4.2. Em cada item deve ser considerada a unidade de fornecimento detalhada no Anexo I-TR, não devendo ser somado o itinerário de ida e volta para compor a proposta, conforme exemplo: "São Gabriel da Cachoeira-AM para Tunuí-AM", o valor da licitante vencedora será para cada trecho e será o mesmo para a contratação tanto para o percurso São Gabriel da Cachoeira-AM para Tunuí-AM quanto de Tunuí-AM para São Gabriel da Cachoeira-AM.

4.3. O licitante deverá ter ciência de toda logística de transporte dos itens em questão.

4.4. Por se tratar de uma estimativa, as quantidades indicadas na tabela do Anexo I - TR não constituem, em hipótese alguma, compromisso futuro para a CONTRATANTE, razão pela qual não poderá ser exigida, nem considerada como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA. As quantidades de serviços de transporte fluviais serão contratadas em função da liberação de recursos, conforme Contrato de Objetivos Logísticos do Comando Logístico do Exército e da disponibilidade orçamentária.

4.5. Os licitantes deverão atentar-se pela descrição de cada item, conforme detalhado no Anexo I-TR..

4.6. Contratação de empresas para futura e eventual prestação de serviços de Transporte Fluvial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

4.7. O prazo da vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Termo de contrato podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4.8. De acordo com a IN-01/10 SLTI/MPOG Art 5º a empresa deverá comprovar por meio de documento expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprobatório de que adota as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental:

4.8.1. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.9. O compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação pode ser feito da seguinte forma:

4.9.1. Conforme previsto no art. 5º da IN nº 01/2010/MPOG, em que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.9.2 Com a declaração de documento comprobatório (atestado, declaração, certificado, registro, credenciamento, etc.) emitido por Órgão Público de qualquer ente da Federação que tenha competência legal na área ambiental que o produto ofertado, comercializado, ou por fornecedor, distribuidor ou fabricante está devidamente cadastrado, registrado, ou por meio de outro procedimento no respectivo órgão.

**4.10** Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

**4.10.1.** O Licitante deverá ser credenciado regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

**4.10.2** Apresentar Carta de Tripulação e Segurança;

**4.10.3** Apresentar Certificado de Borda Livre

**4.10.4** Apresentar Registro na Anatel, caso possua;

**4.10.5** Apresentar Título de Propriedade;

**4.10.6** Apresentar Certificado de Livre Prática;

**4.10.7** Apresentar Certificado de Arqueação;

**4.10.8** Apresentar Seguro Obrigatório;

**4.10.9 Apresentar Certificado de Registro de Armador, conforme artigo 15 e artigo 16 da Lei no 7.652 de 03 de fevereiro de 1998;**

**4.10.10** Apresentar apólice de seguro P&I vigente das embarcações.

**4.10.11** Todos os requisitos serão analizados pela equipe de fiscalização do contrato durante a formalização deste, após a emissão da nota de empenho, para o aceite da execução dos serviços, verificando se estão sendo atendidas as normas legais verificando se estão sendo atendidas as normas legais conforme as especificações e pecualiaridades das embarcações, por exemplo o tamanho, visto que há itens para 09 passageiros mais tripulante.

**4.10.12** Para os itens 4.10.8, 4.10.11 deve ser apresentado abrigatoriamente na formalização do contrato (emissão da eventual nota de empenho), tendo em vista o firmado compromisso na realização dos serviços. Visando amparar essa administração com a devida segurança juridica da contratação e ainda a garantia de ressarcimento nos casos de carga/encomendas e o amparo do seguro de vida no transporte de pessoas, devendo a empresa vencedora apresentar solução para atender estas garantias/segurança.

**4.11** Os serviços a serem contratados não serão continuados, tendo um período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário de conclusão do objeto, observadas as hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei 8.666, de 1993.

**4.12** A empresa contratada deverá seguir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando couber:

**4.12.1** Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, especialmente o disposto no seu artigo 6º, incisos I a VII, da Secretaria de Logística da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão;

**4.12.2** Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

**4.12.3** Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

**4.12.4** Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

**4.12.5** Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizeremnecessários, para a execução de serviços;

**4.12.6** Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

**4.12.7** Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

**4.12.8** Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

**4.12.9** Observar as imposições normativas editadas por órgãos de proteção ao meio ambiente, tais como CONAMA, IBAMA, Ministério do Meio Ambiente e outros atinentes ao objeto do certame.

**4.12.10** Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

**4.12.11** As distâncias podem sofrer alterações devido as condições de cheia e vazante do rio, bem como das condições de navegabilidade com segurança.

**4.12.12** Nos deslocamentos devem ser considerados a bagagem dos passaeiros, inclusa nos deslocamentos.

**4.12.13** Para o(s) item(ns) que as embarcações não conseguirem completar o transporte devido a não possuir acesso, por exemplo, no item 5 com previsão a Comunidade de Caruru, caso a Lancha Rápida não possuir/conseguir acesso a respectiva Comunidade, a cargo da Contratada disponibilizar nova embarcação de menor tamanho (a saber voadeira com motor em pleno funcionamento) para fins de finalizar o deslocamento.

**4.12.14** A eventual Contratada disponibilizará a tripulação bem como o Prático durante todo o deslocamento para fins de navegar com a embarcação.

**4.15** Os Requisitos da Contratação podem compor: Informações Relevantes para o Dimensionamento da Proposta, Requisitos da Contratação, Critérios de Sustentabilidade do Termo de Referência, Anexo I – TR.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Inicialmente informamos acerca da **pesquisa de mercado** que foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa nº 65-SLTI/MPOG, de 7 de junho de 2021, com prioridade para a utilização do painel de preço/comprasnet;

5,2) utilizado como apoio o Guia de orientação - Pesquisa de Preços da 3ª ICFEx, disponível em http://intranet.3icfex.eb.mil.br/downloads/guia_pesquisa_de_precos.pdf.

5.3) Consta junto a Relatório da pesquisa de preços as Justificativas detalhadas sobre o Levantamento de Mercado, Justificativas para a Escolha dos Fornecedores.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo, abrange a realização de uma licitação que compreende a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte de pessoal por meio fluvial, para atender as necessidades de apoio do 2° Batalhão Logístico de Selva as atividades tanto operacionais como de cunho social da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, na qual, ao fim do processo licitatório, a(s) eventual(ais) empresa(s) vencedora(s) dos itens propostos, poderão ser acionadas e realizar as devidas prestações de serviços de transporte.

6.2. Os serviços a serem contratados não poderão ser desmembrados em vários outros serviços, visto que se perde a objetividade da contratação. Com isso, a licitação possui 09 (nove) itens específicos

6.3. A contratada deve:

6.3.1. Executar os serviços conforme especificações deste ETP, e demais exigências legais que constarão no Termo de Referência e no Edital, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas para atender melhor no serviço prestado;

6.3.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.3.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.3.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

6.3.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

6.3.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.3.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.3.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.3.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

6.3.11. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.

6.3.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.3.13. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

6.3.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.3.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.3.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

6.3.19. Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.

6.3.20. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado.

**7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas**

7.1. As quantidades estimadas do serviço de transporte fluvial basearam-se em estudos realizados nas execuções passadas pelo 5º BIS, tendo em vista as necessidades dos PEFs.

7.2. O 2º Batalhão Logístico de Selva possui diversas frentes de serviços. Para manter essas frentes totalmente operacionais em locais de difícil acesso, atuando senão em sua totalidade, mas em partes, esse batalhão se faz necessário ter um pregão exclusivo de transporte fluvial.

7.3 As quantidades do presente certame estão evidenciadas na Requisição DIEx nº 39 – Pel/Tmp Flu/Cia Log Trnp/2º B Log Sl de 08 de julho de 2022,e são adequadas as necessidades de apoio do 2º B Log SL aos PEFs.

| Item | CAT SER | Descrição do serviço | Und | Qtd | Reqs Míni-ma | V. unit. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3182 | Serviço de transporte fluvial (com lancha rápida e com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Tunuí – AM ou da Comunidade de Tunuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.** | Sv | 10 | 1 | R$ 10.358,33 | R$ 103.583,30 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 3182 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Cucuí – AM ou da Comunidade de Cucuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.** | Sv | 10 | 1 | R$ 12.558,33 | R$ 125.583,30 |
| 3 | 3182 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Parí Cachoeira – AM Ou da Comunidade de Parí Cachoeira – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.** | Sv | 10 | 1 | R$ 13.100,00 | R$ 131.000,00 |
| 4 | 3182 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Iuaretê – AM ou da Comunidade de Iuaretê – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.** | Sv | 10 | 1 | R$ 12.491,66 | R$ 124.916,60 |
| 5 | 3182 | Serviço de transporte fluvial, com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Deverão ser consideradas as peculiaridades da região- como as cachoeiras- podendo ser utilizadas embarcações menores (voadeiras) para chegar as Comunidades), de pessoal de até 60 passageiros, com todos os encargos pagos e seguro no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira-AM para a Comunidade de Caruru-AM (com paradas nas Comunidades de Boca da Estrada, São Luís e Pari Cachoeira) ou da Comunidade de Caruru-AM para São Gabriel da Cachoeira-AM (com paradas nas Comunidades de Boca da Estrada, São Luís e Pari Cachoeira).** | Sv | 4 | 1 | R$ 29.958,33 | R$ 119.833,32 |
| 6 | 3182 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Deverá ser considerada as peculiaridades da região- | Sv | 4 | 1 | R$ 29.958,33 | R$ 119.833,32 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | como as cachoeiras- podendo ser utilizadas embarcações menores (voadeiras) para chegar as Comunidades), de pessoal de até 60 passageiros, com todos os encargos pagos e seguro no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Cucuí – AM (com paradas nas Comunidades de São Felipe, Boa Vista, Cué Cué, Vila Nova) Ou da Comunidade de Cucuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM. (com paradas nas Comunidades de São Felipe, Boa Vista, Cué Cué, Vila Nova)** | | | | | |
| 7 | 3182 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Capacidade até 30 passageiros, **Realização do trecho de Barcelos – AM para Comunidade de Tapiira – AM (com paradas nas Comunidades de Carvoeiro e Moura) Ou da Comunidade de Tapiira – AM para Barcelos – AM (com paradas nas Comunidades de Carvoeiro e Moura).** | Sv | 4 | 1 | R$ 25.250,00 | R$ 101.000,00 |
| 8 | 3182 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Capacidade até 60 passageiros. **Realização do trecho de Barcelos – AM para Comunidade de Cartucho – AM (com paradas nas Comunidades de Cumaru, Santa Isabel do Rio Negro) ou da Comunidade de Cartucho – AM para Barcelos – AM (com paradas nas Comunidades de Cumaru, Santa Isabel do Rio Negro).** | Sv | 4 | 1 | R$ 31.583,33 | R$ 126.333,32 |
| 9 | 3182 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Deverá ser considerada as peculiaridades da região- como as cachoeiras- podendo ser utilizadas embarcações menores (voadeiras) para chegar as Comunidades), de pessoal de até 60 passageiros, com todos os encargos pagos e seguro no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Tunuí – AM (com paradas nas Comunidades de Nazaré,** | sv | 4 | 1 | R$ 34.833,33 | R$ 139.334,64 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **Assunção do Içana, Castelo Branco) Ou da Comunidade de Tunuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM. (com paradas nas Comunidades de Nazaré, Assunção do Içana, Castelo Branco)** | | | | | |
| Total Total | | | R$ 1.091.416,48 | | | | |

**8. Estimativa do Valor da Contratação**

8.1. O valor estimado da contratação é de R$ 1.091.416,48 (um milhão noventa e um mil quatrocentos e dezesseis reais com quarenta e oito centavos), conforme item 5 deste ETP.

8.2. Os quantitativos estimados visam atender demandas atuais e futuras do 2º Batalhão Logístico de Selva. A contratação de serviço de transporte fluvial planejada por este Batalhão atenderá as demandas atuais e expectativas de transporte de pessoal para os Pelotões Especais de Fronteira, situados na região da "Cabeça do Cachorro" em São Gabriel da Cachoeira/AM, do Exército Brasileiro, durante a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico (SRP), que se pretende homologar.

**9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. A regra desta licitação vai ser a contratação por item, conforme a demanda, tendo em vista que o 2º B Log SL deverá utilizar este pregão em todo o ano corrido a contar da data de homologação, dependendo da disponibilidade orçamentária.

9.2 A licitação será realizada de forma parcelada conforme previsto no § 1º, Art. 23 da Lei nº 8666/93. O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível. Verifica-se a existência de uma diversidade grande entre os destinos dos serviços, o que tornaria praticamente impossível o não parcelamento.

9.3 Ainda, optou-se pelo parcelamento do objeto a ser licitado em itens, pois após análise técnica do Setor Requisitante identificou-se aumento no potencial da competitividade, sem prejuízo as especificações técnicas preservando a economia de escala. Salienta-se que o parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, considerando os as premissas abaixo:

a) sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução;

b) permita ampla participação de licitantes, ampliando a concorrência podendo trazer redução nos preços propostos;

c) há possibilidade técnica de dividir a solução em itens sem comprometer as especificações técnicas solicitadas;

d) a divisão em itens poderá proporcionar maior vantajosidade para esta Administração, com a possibilidade de ampliação da competitividade. Também, por item a adjudição será de forma isolada dos objetos sendo declarados vencedores os menores valores unitários propostos;

e) Não há perda de mercado com a divisão, pois as empresas terão a possibilidade de ofertar lances em todos os itens ampliando a competitividade.

9.4. As especificações técnicas e quantitativos dos serviços a serem, eventualmente, contratados, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente no Anexo I do Termo de Referência, bem como as descrições, quantitativos e valores reproduzidos na Requisição da presente Licitação.

9.5. Para *Zenite* "*considerando que o dever de parcelamento decorre de análise de conveniência e oportunidade em dividir o objeto em itens/lotes, para ampliar a competitividade e, dessa forma, aumentar a chance de obter melhores propostas, sem que disso resultem prejuízos técnico e econômico*.".

9.6. De acordo com o art. 15, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 "*as compras, sempre que possível, deverão: (...) IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando a economicidade*". optou-se pelo parcelamento em itens no presente certame.

**10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1. O 2º Batalhão Logístico de Selva não possui atualmente contratação correlata ao presente certame.

**11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11. Conforme o art. 18. Observado o disposto no § 2° do art. 1° do Decreto n° 1.094, de 23 de março de 1994, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, da Instrução Normativa Nº 1 de 10 de janeiro de 2019.

11.1 Salienta-se que para o planejamento ser executado faz-se necessário a disponibilidade de recursos, como sabido por todos para esta descentralização os Órgãos Federais, assim como o Exército Brasileiro dependem da disponibilidade efetiva do orçamento para pôr em prática as ações de planejamento.

11.2 Encontra-se previsto no Plano Anual de Contratações, de 29 de dezembro de 2021 para o ano de 2022 da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, a realização de licitação de transporte de pessoal por meio fluvial.

**12. Resultados Pretendidos**

12.1. O resultado que se almeja alcançar é o melhor apoio prestado da contratada aos deslocamentos fluviais executados pela contratante com a finalidade de apoio as operações na região amazônica (norte do estado do Amazonas).

**13. Providências a serem adotadas**

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as

demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

13.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1. A empresa deverá cumprir o que determina a Resolução do CONAMA 273/04, destacando seu artigo 8º:

> *Art. 8º Em caso de acidentes ou vazamentos que representem situações de perigo ao meio ambiente ou a pessoas, bem como na ocorrência de passivos ambientais, os proprietários, arrendatários ou responsáveis pelo estabelecimento, pelos equipamentos, pelos sistemas e os fornecedores de combustível que abastecem ou abasteceram a unidade, responderão solidariamente, pela adoção de medidas para controle da situação emergencial, e para o saneamento das áreas impactadas, de acordo com as exigências formuladas pelo órgão ambiental licenciador".*

14.2 A empresa licitante deverá observar os critérios de Sustentabilidade Ambiental, obrigatoriamente preencher as todas as condições do DECRETO NR 7.746, DE 5 DE JUNHO DE 2012, que regulamenta o Art. 3o da Lei no 8.666, de 1 de junho de 1993, ficando sujeito à comprovação das práticas de Sustentabilidade Ambiental e segurança do material fornecido:

> *Art. 7º O instrumento convocatório poderá prever que o contratado adote práticas de sustentabilidade na execução dos serviços contratados e critérios de sustentabilidade no fornecimento dos bens.*
>
> *Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.*
>
> *§ 1o Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.*

**15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

**15.1. Justificativa da Viabilidade**

O Exército Brasileiro, no cumprimento de sua missão constitucional e por força do Art 16 do inciso II, do Art. 17 A, da lei Complementa n° 97/1999, coopera com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social e, para isso, faz-se necessário estar em permanente preparo. O 2° Batalhão Logístico de Selva, tem como missão assegurar a logística de transporte tanto de insumos como de pessoal (presente licitação) dos militares destacados nos Rincões da floresta Amazônica. Estes militares estão empregados nos Pelotões Especiais de Fronteira (PEF) e passam por rodízios em períodos sazonais. Com o presente processo licitatório, o 2° B Log SL, alavancado sua capacidade de transporte, ampliando assim os resultados e metas nos arejamentos. Também, há possibilidade de em alguma excepcionalidade haver a necessidade de transporte de tropas militares em complemento aos meios orgânicos do 2° B Log Sl. Assim, com presente licitação, alavancando à infraestrutura logística na região de São Gabriel da Cachoeira, ampliando as possibilidades de transporte para as Comunidades tão carentes em infra-estrutura.

O 2° B Log SL é responsável por cumprir as missões emanadas pela 2ª Brigada de Infantaria de Selva, sediada na cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM, e deve estar em permanente estado de preparo e emprego, julgando imperiosa a necessidade de renovação do acervo de sua capacidade operetativa através dos rios, por ocasião do seu apoio logístico. Tudo isso com vistas a contribuir com a destinação constitucional das Forças Armadas, prevista no Art 142 da CF/88.

A realização deste Processo Licitatório, por este Órgão Gerenciador, contempla o planejamento inicial do quantitativo possível de contratação, no âmbito da 2ª Bda Inf SL, tendo como escopo a flexibilidade no transporte de pessoal junto as demandas logísticas que exigem atualmente e que possam surgir. Portanto, o sucesso deste processo licitatório assegura, com oportunidade, ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a administração pública federal, conforme o estabelecido na forma da lei.

O planejamento e a execução da realização do pregão com foco nos locais de Partida e Chegada, ou seja, por trecho, além de proporcionar maior competitividade entre as licitantes, contribuirão, também, para o desenvolvimento regional. Por fim, a utilização da modalidade de licitação pregão, para o desenvolvimento regional.

Fls. Nº 47

Ass. Lei

Por fim, a utilização da modalidade de licitação pregão eletrônico atende às determinações da Lei 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e do Decreto nº 7.892/2013. Com fulcro no artigo 16, do Decreto nº 7.892/2013, o registro de preços não obriga a administração a contratar. A existência do registro de preços faculta também a contratação de quantitativoinferior ao registrado.

Assim sendo, é fundamental esta contratação, pois o 2º B Log SL, como exposto nos itens supracitados, necessita mobilidade para apoiar os Pelotões Especiais de Fronteira. Com esta, eventual, contratação será possível conciliar menores custos operacionais e o atendimento adequado das necessidades da Administração, isto posto constatamos, portantoque é uma contratação viável.

Quartel em São Gabriel da Cachoeira, AM, 11 de julho de 2022.

Guilherme Nathan Thomaz Ribeiro

GUILHERME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 2º TEN
Enc Set Fluvial do 2º B Log SL

Fls. Nº 03

Ass.

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**
**2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**
**(1ª Brigada Estratégica/1908)**
**"BRIGADA RIO NEGRO"**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**
**NUP: 64125.001409/2022-99**

**APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

**1.** Cumprindo o Dec. nº 10.024/19, Art 14 Inciso II, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminarpara a eventual contratação de serviços de transporte de pessoal por via fluvial, **visando o apoio aos Pelotões Especiais de Fronteira e as eleições que ocorrem em outubro de 2022 pelas Organizações militares subordinadas a 2ª Brigada de Infantaria de Selva.**

**2.** Em face do exposto, e considerando os motivos da Justificativa da Necessidade de Contratação e os critérios utilizados no ETP, constante junto ao presente Processo Licitatório, **APROVO, o referido Estudo Técnico Preliminar conforme Inc. II do art 14 do Decreto 10.024/19.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 11 de julho de 2022.

**KENZO YOTSUJI – TC**
Ordenador de Despesas da 2ª Bda Inf Sl

FL Nº 49
Rubrica

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**CMA – 2ª BDA INF SL**
**2º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**

DIEx nº 39 – Pel/Tmp Flu/Cia Log Trnp/2º B Log Sl

EB: **64125.001408/2022-99**

São Gabriel da Cachoeira, AM, 11 de Julho de 2022.

**Do** Cmt Cia Log Sup do 2º B Log Sl

**Ao** Sr Ordenador de Despesas da 2ª Bda Inf Sl

**Assunto:** Abertura de Processo Licitatório

**Ref.:** Art 13 da IG 12-02

**Anexos:**

- Justificativa da contratação; Mapa comparativo; Pesquisa de Preços; Justificativa do orçamento; Estimativa de consumo; justificativa do acréscimo de quantidades; justificativa para o agrupamento de itens; e planejamento da contratação.

1. Nos termos contidos no Art. 13 da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), e orientações do TCU - Licitações e Contratos, Orientações Básicas, 3º Ed, pág 52, solicito-vos providências no sentido de aprovar a abertura de processo licitatório para eventual contratação de **Serviços de Transporte de Pessoal Por Meio Fluvial** pertencentes ao Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares Vinculadas.

| Item | CATSER | Descrição do serviço | Und | Qtd | Reqs Mínima | V. unit. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3182 | Serviço de transporte fluvial (com lancha rápida e com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de | Sv | 10 | 1 | R$ 10.358,33 | R$ 103.583,30 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Tunuí – AM ou da Comunidade de Tunuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.** | | | | | |
| 2 | 3182 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Cucuí – AM ou da Comunidade de Cucuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.** | Sv | 10 | 1 | R$ 12.558,33 | R$ 125.583,30 |
| 3 | 3182 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Parí Cachoeira – AM Ou da Comunidade de Parí Cachoeira – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.** | Sv | 10 | 1 | R$ 13.100,00 | R$ 131.000,00 |
| 4 | 3182 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Iuaretê – AM ou da Comunidade de Iuaretê – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.** | Sv | 10 | 1 | R$ 12.491,66 | R$ 124.916,60 |
| 5 | 3182 | Serviço de transporte fluvial, com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Deverão ser consideradas as peculiaridades da região-como as | Sv | 4 | 1 | R$ 29.958,33 | R$ 119.833,32 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | cachoeiras- podendo ser utilizadas embarcações menores (voadeiras) para chegar as Comunidades), de pessoal de até 60 passageiros, com todos os encargos pagos e seguro no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira-AM para a Comunidade de Caruru-AM (com paradas nas Comunidades de Boca da Estrada, São Luís e Pari Cachoeira) ou da Comunidade de Caruru-AM para São Gabriel da Cachoeira-AM (com paradas nas Comunidades de Boca da Estrada, São Luís e Pari Cachoeira).** | | | | | |
| 6 | 3182 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Deverá ser considerada as peculiaridades da região-como as cachoeiras- podendo ser utilizadas embarcações menores (voadeiras) para chegar as Comunidades), de pessoal de até 60 passageiros, com todos os encargos pagos e seguro no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Cucuí – AM (com paradas nas Comunidades de São Felipe, Boa Vista, Cué Cué, Vila Nova) Ou da Comunidade de Cucuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM. (com paradas nas Comunidades de São Felipe, Boa Vista, Cué Cué, Vila Nova)** | Sv | 4 | 1 | R$ 29.958,33 | R$ 119.833,32 |
| 7 | 3182 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Capacidade até 30 passageiros, **Realização do trecho de Barcelos – AM para Comunidade de** | Sv | 4 | 1 | R$ 25.250,00 | R$ 101.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **Tapiira – AM (com paradas nas Comunidades de Carvoeiro e Moura) Ou da Comunidade de Tapiira – AM para Barcelos – AM (com paradas nas Comunidades de Carvoeiro e Moura).** | | | | | |
| 8 | 3182 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Capacidade até 60 passageiros. **Realização do trecho de Barcelos – AM para Comunidade de Cartucho – AM (com paradas nas Comunidades de Cumaru, Santa Isabel do Rio Negro) ou da Comunidade de Cartucho – AM para Barcelos – AM (com paradas nas Comunidades de Cumaru, Santa Isabel do Rio Negro).** | Sv | 4 | 1 | R$ 31.583,33 | R$ 126.333,32 |
| 9 | 3182 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Deverá ser considerada as peculiaridades da região-como as cachoeiras- podendo ser utilizadas embarcações menores (voadeiras) para chegar as Comunidades), de pessoal de até 60 passageiros, com todos os encargos pagos e seguro no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Tunuí – AM (com paradas nas Comunidades de Nazaré, Assunção do Içana, Castelo Branco) Ou da Comunidade de Tunuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM. (com paradas nas Comunidades de Nazaré, Assunção do Içana, Castelo Branco)** | sv | 4 | 1 | R$ 34.833,33 | R$ 139.334,64 |
| Total Total | | | R$ 1.091.416,48 | | | | |

2. Os referidos serviços destinam-se a atender as necessidades da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Guilherme Nathan T. Ribeiro

**GUILHERME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 2º Ten**
Chefe Setor Fluvial - 2º B Log Sl

**Despacho do Fiscal Administrativo:**

1. Concordo com a justificativa apresentada pelo Comandante da Companhia Logística de Manutenção do 2º Batalhão Logístico de Selva;

2. Encaminha-se ao Ordenador de Despesas para aprovação a abertura de processo licitatório;

**CLEVERTON CONCEIÇÃO SANTIAGO – Maj**
Fiscal Administrativo do 2º B Log Sl

**Ciente do Comandante de OM:**

**LEONARDO PIRES CONDÉ - TC**
Comandante do 2º B Log Sl

**Despacho do Ordenador de Despesas:**

**a.** Autorizo a abertura do Processo Licitatório nº 08/2022, na modalidade Pregão-SRP, na sua forma Eletrônica, menor preço por item, para eventual contratação de **Serviços Transporte de Pessoal Por Meio Fluvial** pertencentes ao Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares Vinculadas.

**b.** O Ch GCALC adote as providências decorrentes de acordo com as normas em vigor.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 11 de Julho de 2022

**KENZO YOTSUJI – TC**
Ordenador de Despesas da 2ª Bda Inf Sl

FL Nº 54
Rubrica

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**COMANDO MILITAR D AAMAZÔNIA**
**2ª BRIGADA DE INFANATARIA DE SELVA**
**(1ª Brigada Estratégica/1908)**
**"BRIGADA RIO NEGRO"**

**SRP 08/2022 – PROCESSO NUP: 64125.001408/2022-99**

## JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO EM ITENS

1. Optou-se pelo parcelamento do objeto a ser licitado em itens, pois após análise técnica do Setor Requisitante identificou-se aumento no potencial da competitividade, sem prejuízo as especificações técnicas preservando a economia de escala. Salienta-se que o parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, considerando os as premissas abaixo:

1.1 sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução;

1.2 permita ampla participação de licitantes, ampliando a concorrência podendo trazer redução nos preços propostos;

1.3 há possibilidade técnica de dividir a solução em itens sem comprometer as especificações técnicas solicitadas;

1.4 a divisão em itens poderá proporcionar maior vantajosidade para esta Administração, com a possibilidade de ampliação da competitividade. Também, por item a adjudição será de forma isolada dos objetos sendo declarados vencedores os menores valores unitários propostos;

1.5 Não há perda de mercado com a divisão, pois as empresas terão a possibilidade de ofertar lances em todos os itens ampliando a competitividade.

Fls. Nº 22

2. As especificações técnicas e quantitativos dos serviços a serem, eventualmente, contratados, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente no Anexo I do Termo de Referência, bem como as descrições, quantitativos e valores reproduzidos na Requisição da presente Licitação.

3. Para *Zenite* "*considerando que o dever de parcelamento decorre de análise de conveniência e oportunidade em dividir o objeto em itens/lotes, para ampliar a competitividade e, dessa forma, aumentar a chance de obter melhores propostas, sem que disso resultem prejuízos técnico e econômico*.".

4. De acordo com o art. 15, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 "*as compras, sempre que possível, deverão: (...) IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade*". optou-se pelo parcelamento em itens no presente certame.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 11 de julho de 2022.

**KENZO YOTSUJI – Ten Cel**
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

FL Nº 56
Rubrica

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**
**2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**
**"BRIGADA RIO NEGRO"**

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 3º, I DA LEI Nº 10.520/02, E ART. 2º, CAPUT, E PARÁGRAFO ÚNICO, VII, DA LEI Nº 9.784/99)**

**SRP 8/2022 – PROCESSO NUP: 64125.001408/2022-99**

**EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL DE PESSOAL**

**JUSTIFICATIVA**

1. **Motivação da contratação**

1.1 Considerando a Justificativa da Contratação apresentada pelo Comandante de Transporte Fluvial do 2º Batalhão Logístico de Selva.

1.2. Considerando que as eventuais contratações, objetos do referido pregão eletrônico, se faz imprescindível em virtude da grande necessidade de apoio no transporte de pessoal, via Fluvial, do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, envolvido nas inúmeras missões e atividades externas de cunho administrativos (Atividades Cívico-Sociais-ACISO) e operacionais (Atividades de cunha militar para adestramento/treinamento/patrulhas), onde a possibilidade de um deslocamento eficiente e capaz de proporcionar agilidade e segurança na cadeira logística cresce de importância no cenário atual, para a manutenção dos Pelotões Especiais de Fronteira (PEF). **Sobretudo com a possibilidade de deslocamento de militares para garantirem a segurança nas eleições a serem realizadas em outubro de 2022**

2. **Benefícios diretos e indiretos da contratação**

2.1. É notório que o sucesso operacional e administrativo de uma Organização Militar depende fundamentalmente do seu poder de mobilidade e da sua eficiência na economia dos recursos destinados à manutenção dos seus efetivos, que devem ser empregados impreterivelmente nas atividades finalísticas das Forças Armadas. Neste contexto, se verifica que o emprego dos recursos destinados ao transporte de material, proporciona inúmeros benefícios diretos e indiretos para a administração, quanto à economia de combustível, equipamentos e outros meios de sobrevida da Unidade.

2.2 Os principais beneficiados pela possibilidade de ampliação da capacidade logística do 2º Batalhão Logístico de Selva, subordinado ao Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva serão os militares destacados nos Pelotões Especiais de Fronteira, pois terão suas capacidades de transporte e mobilidades utilizadas na guarda dos limites fronteiriços do Brasil no extremo norte do Brasil.

3. **Planejamento**

3.1. O Sistema de Registro de Preços para a prestação de serviços para transporte fluvial de pessoal contribuirá com a facilitação do desenvolvimento das atividades relacionadas à missão institucional constante do Planejamento Estratégico deste Comando do 2º Batalhão Logístico de Selva.

3.2 Conforme Manual de Campanha C 95-15 – Batalhão Logístico, 1ª edição 1984, onde temos, a saber:

3.2.1 Missão "*Proporcionar apoio logístico a todos os elementos orgânicos da Bda (DE).*" 2-2 "a";

3.2.2 Emprego Geral do Batalhão "*...presta apoio logístico a sua GU por meio da realização das atividades logísticas de suprimento, transporte, saúde, manutenção e serviços em campanha.*", 2-7 "a";

3.2.3 Operações em Selva, Generalidades "*Os rios navegáveis e as águas costeiras constituem vias de transporte favoráveis numa região de selvas e devem ser exploradas ao máximo.*" 9-7 "d";

**4. Natureza do serviço**

4.1. Serviço considerado comum, por possuir características usuais de mercado, Conforme art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, "*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*". , **e enquadram-se no art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, Incisos I e IV:**

Fls. Nº 58

**"I *quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes"*** – os serviços licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano; e

**"IV *quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração"*** – em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas, no período de 12 (doze) meses, evitando-se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria elevado custo nas publicações em empresa oficial e jornais de grande circulação, além de desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas, por ocasião da realização de novos processos, justifica-se também este pregão pelo SRP.

**5. Enquadramento legal da contratação**

5.1. A contratação será objeto de procedimento licitatório na modalidade Pregão com utilização de Pregão Eletrônico, pois conforme prevê o Inciso I e IV do art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes e pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Ainda, por existir empresas do ramo com plenas condições de atender o objeto desta licitação;

5.2. A contratação objeto desta licitação tem amparo legal no, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 3.722/01, Decreto nº 3.784/01, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, sendo aplicada subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 11 de julho de 2022.

**KENZO YOTSUJI – Ten Cel**
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Fls. Nº 59

Ass.

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**CMA – 2ª BDA INF SL**
**2º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**

**SRP 08/2022 – PROCESSO NUP: 64125.001409/2022-99**

**JUSTIFICATIVA DE QUANTITATIVO**

1. Em relação aos quantitativos constantes do Demonstrativo de Necessidades, informo que os mesmos foram baseados nas necessidades expostas pela Companhia de Transporte do 2º B Log Sl e do Comando de Fronteira do Rio negro. Os serviços requisitados são destinados a atender as necessidades de transporte fluvial de pessoal em proveiro da 2ª Bda Inf Sl e OMs apoiadas, trazendo maior capacidade Logística para as mesmas e por consequinte ao Comando da 2ª Bda Inf Sl.

2. As especificações técnicas e quantitativos dos serviços a serem, eventualmente, contratados, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente no Anexo I do Termo de Referência, bem como as descrições, quantitativos e valores reproduzidos na Requisição da presente Licitação.

3. Em atenção ao artigo 3º, Inc I do Decreto 7.892/2013, informamos que o quantitativo dos serviços requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades frequentes da Companhia de Transporte do 2º B Log SL, subordinado a 2ª Bda Inf SL, e também dos Pelotões Especiais de Fronteira do CFRN/5ºBIS sobordinados a 2ª Bda Inf Sl, dentro do período de 12 (doze) meses – período de vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo. **Ainda, há a previsão de itens com os seus respectivos quantitativos destinados a atender a demanda das eleições a serem realizadas em outubro de 2022, sendo de vital sua importância para a manutenção da ordem, segurança nos locais de votação**

4. Os quantitativos estabelecidos são adequados à necessidade do requisitante, e obtidos de acordo com o número de apoios logísticss em proveiro da 2ª Bda Inf SL, na região de São Gabriel da Cachoeira/AM.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 4 de julho de 2022.

Guilherme Nathan T. Ribriro

**GUILHERME NATHAN THOMAZ RIBRIRO – 2º Ten**
**Enc St Requisitante – Ch Equipe de Planejamento**

FL Nº 60
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 2ª BDA INF SL
2º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

# JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A 2ª Brigada de Infantaria de Selva, esta localizada em uma região onde o sistema hidroviário é a maior, e em alguns casos, o único meio de transporte disponível e se constitui como um vetor que possibilita a comunicação entre as comunidades e é bastante utilizado para a circulação de pessoas e mercadorias entre povoados e cidades localizados às margens dos rios que compõem a bacia amazônica, além de ser um fator essencial para o estabelecimento de relações entre estas localidades. Para a grande maioria da população ribeirinha, esse modal é a única alternativa de acesso aos serviços básicos como a saúde, educação e assistência social, sem contar que possui, ainda, grande importância para a economia local. Quando se fala de atividade operacional do Exercito Brasileiro, a realidade não se altera, pois para que ocorram, tais atividades faz-se necessário que o envio de militares e o envio de mantimentos e as demais necessidades de manutenção na grande maioria dos Pelotões ocorre por meios fluviais.

A contratação do serviço em tela visa apoiar as Organizações Militares Vinculadas (OMV) à 2ª Brigada de Infantaria de Selva (Cia Cmdo 2° Bda Inf Sl, 2° Blog Sl e 5°BIS).

Diante do panorama vivido as dificuldades de locomoção na guarnição e nas comunidades ribeirinhas faz-se necessária muitas vezes utilização de embarcações, que na maioria dos casos é o único meio de transporte disponível e se constitui em vetor que possibilita a comunicação entre as comunidades e a área urbana. Os rios da Amazônia são, portanto, importantes meios de subsistência e circulação, abrigando, em suas margens, inúmeras comunidades, totalmente adaptadas às particularidades da dinâmica fluvial. O Comando de Fronteira Rio Negro / 5° Batalhão de Infantaria de Selva possui 07 (sete) Pelotões Especiais de Fronteira, espalhados pelas diversas calhas de rios existentes na Região da Cabeça do Cachorro, onde vivem frações destacadas de militares, e seus dependentes, dependendo diretamente desse tipo de meio de transporte para seu arejamento na cidade de são Gabriel da Cachoeira e consequentemente provocando o bem estar e qualidade de vida entre os militares que cumprem sua missão nos lugares mais longínquos sob o comando da 2ª Brigada de infantaria de selva.

Fez-se um levantamento das necessidades por meio dos integrantes responsáveis por esses meios, tanto do 2° B Log Sl, quanto do CFRN/5° BIS (OMV sem Autonomia Administrativa), e da Cia Cmdo 2° Bda Inf Sl onde existem profissionais especializados, capazes de realizar um planejamento satisfatório e que atenda as demandas exigidas por um período de 12 meses. Igualmente, procurou-se relacionar os tipos e de embarcações adequados para o transporte de passageiros, levando em conta o quantitativo de pessoas a serem transportadas e o peso máximo de suas bagagens.

As especificações descritas, o detalhamento do objeto, as características, os requisitos, o valor estimado do objeto, foram regularmente determinados pelo setor competente da Administração, e a contratação através do sistema de registro de preços está legitimada e regulamentada no âmbito da União Federal pelo Decreto nº 7.892/2013. Nesse mesmo sentido, o art. 11 da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, também prevê a utilização do Sistema de Registro de Preços nas contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na modalidade pregão, ou seja, é possível a utilização do Sistema de Registro de Preços nas contratações de bens e serviços comuns, através da modalidade Pregão, combinado com o art. 11 da Lei nº 10.520/2002, e com as disposições contidas nos incisos I, II. III e IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, abaixo citadas:

*Inciso I, quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes – os serviços licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano;*

*Inciso II, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa – a contratação se dá mês a mês, de acordo com a necessidade de consumo; e*

*Inciso III, quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*Inciso IV, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração – em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas, no período de 12 (doze) meses, evitando-se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria elevado custo nas publicações em empresa oficial e jornais de grande circulação, além de desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas, por ocasião da realização de novos processos, justifica-se também este pregão pelo SRP.*

FL Nº 67
Rubrica

Justifica-se, portanto, a eventual contratação de Serviços de Transporte de Pessoal por Meio Fluvial, a fim de promover a locomoção de militares até os pelotões de fronteira e posteriormente possibilitar o retorno desses militares até a cidade de são Gabriel da Cachoeira para promover o arejamento dos mesmos que ocorre bimestralmente. Outro fator importante para a eventual contratação de Serviços de Transporte Fluvial de Pessoal seria o apoio que o exercito brasileiro dará as eleições 2022 nos seguintes trechos; de São Gabriel da Cachoeira-AM para a Comunidade de Caruru-AM (com paradas nas Comunidades de Tapuraquara, Boca da Estrada, São Luís e Pari Cachoeira) ou da Comunidade de Caruru-AM para São Gabriel da Cachoeira-AM (com paradas nas Comunidades de Tapuraquara, Boca da Estrada, São Luís e Pari Cachoeira), de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Tunuí – AM (com paradas nas Comunidades de São Felipe, Boa Vista, Assunção do Içana e Castelo Branco) ou da Comunidade de Tunuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM. (com paradas nas Comunidades de São Felipe, Boa Vista, Assunção do Içana e Castelo Branco), de Barcelos – AM para Comunidade de Tapiira – AM (com paradas nas Comunidades de Carvoeiro e Moura) Ou da Comunidade de Tapiira – AM para Barcelos – AM (com paradas nas Comunidades de Carvoeiro e Moura), de Barcelos – AM para Comunidade de Missão Selesiana-EE Ind Sagrada Família – AM (com paradas nas Comunidades de Cumaru, Santa Isabel do Rio Negro, Cartucho) ou da Comunidade de Missão Selesiana-EE Ind Sagrada Família – AM para Barcelos – AM (com paradas nas Comunidades de Cumaru, Santa Isabel do Rio Negro, Cartucho).

A presente justificativa está alinhada com o Objetivo Estratégico Organizacional 4 (integrar-se ao novo e efetivo Sistema Logístico Militar Terrestre). Com esse objetivo pretende-se mitigar as dificuldades impostas pelo ambiente amazônico ao Sistema Logístico, considerando as prioridades e peculiaridades das áreas estratégicas e HE, as Organizações Militares (OM) que nelas serão empregadas, a carência estrutural de recursos e os planos de mobilização estabelecidos; aproximar a estrutura logística de paz à de guerra; mobiliar, progressiva e seletivamente, a cadeia logística com as instalações e meios necessários; implementar um sistema integrado de gestão logística; e, aperfeiçoar o Sistema Logístico, de modo a facilitar a obtenção de informações em todos os níveis.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 08 de Julho 2022.

Guilherme Nathan T. Ribeiro
GUILHERME **NATHAN** THOMAZ RIBEIRO – 2º Ten
Chefe Setor Fluvial - 2º B Log Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 2ª BDA INF SL
2º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

**ESTIMATIVA DE CONSUMO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL DO CMDO 2ª BDA INF SL E ORGANIZAÇÕES MILITARES VINCULADAS**

**Processo nº 64125.001408/2022-99**

| Item | CATSER | Descrição do serviço | Unidade | Quantidade adquirida nos últimos 3 anos | Aquisição média bimestral nos exercícios anteriores | Consumo estimado no período de 12 meses | Acréscimo do consumo justificável | Quantidades a serem adquiridas neste processo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3182 | Serviço de transporte fluvial (com lancha rápida e com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Tunuí – AM ou da Comunidade de Tunuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.** | SV | ------ | ---- | 10 | ----- | 10 |
| 2 | 3182 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Cucuí – AM ou da Comunidade de Cucuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.** | SV | ------ | --- | 10 | ---- | 10 |

Fls. Nº 13
Ass.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 3182 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Parí Cachoeira – AM Ou da Comunidade de Parí Cachoeira – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.** | SV | 10 | ------ | ---- 10 | 10 | ------ | 10 |
| 4 | 3182 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Iuaretê – AM ou da Comunidade de Iuaretê – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.** | SV | 10 | ------ | ------ 10 | 10 | ------- | 10 |
| 5 | 3182 | Serviço de transporte fluvial, com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Deverão ser consideradas as peculiaridades da região-como as cachoeiras- podendo ser utilizadas embarcações menores (voadeiras) para chegar as Comunidades), de pessoal de até 60 passageiros, com todos os encargos pagos e seguro no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira-AM para a Comunidade de Caruru-AM (com paradas nas Comunidades de Boca da Estrada, São Luís e Pari Cachoeira) ou da Comunidade de Caruru-AM para São Gabriel da Cachoeira-AM (com paradas nas Comunidades de Boca da Estrada, São Luís e Pari Cachoeira).** | SV | | ------- | ------ | 4 | --- | 4 |

Fls. Nº 64

Ass.

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 3182 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Deverá ser considerada as peculiaridades da região como as cachoeiras podendo ser utilizadas embarcações menores (voadeiras) para chegar as Comunidades), de pessoal de até 60 passageiros, com todos os encargos pagos e seguro no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Cucuí – AM (com paradas nas Comunidades de São Felipe, Boa Vista, Cué Cué, Vila Nova) Ou da Comunidade de Cucuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM. (com paradas nas Comunidades de São Felipe, Boa Vista, Cué Cué, Vila Nova)** | SV | 4 | ---- | ---- 4 | 4 | ------ | 4 | 4 |
| 7 | 3182 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Capacidade até 30 passageiros, **Realização do trecho de Barcelos – AM para Comunidade de Tapiira – AM (com paradas nas Comunidades de Carvoeiro e Moura) Ou da Comunidade de Tapiira – AM para Barcelos – AM (com paradas nas Comunidades de Carvoeiro e Moura).** | SV | 4 | ---- | ---- 4 | 4 | -------- | 4 | 4 |

Fls. Nº 67

Ass.

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 3182 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Capacidade até 60 passageiros. **Realização do trecho de Barcelos – AM para Comunidade de Cartucho – AM (com paradas nas Comunidades de Cumaru, Santa Isabel do Rio Negro) ou da Comunidade de Cartucho – AM para Barcelos – AM (com paradas nas Comunidades de Cumaru, Santa Isabel do Rio Negro).** | SV | ------ | ------ | 4 | -------- | 4 | |
| 9 | 3182 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Deverá ser considerada as peculiaridades da região-como as cachoeiras- podendo ser utilizadas embarcações menores (voadeiras) para chegar as Comunidades), de pessoal de até 60 passageiros, com todos os encargos pagos e seguro no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Tunuí – AM (com paradas nas Comunidades de Nazaré, Assunção do Içana, Castelo Branco) Ou da Comunidade de Tunuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM. (com paradas nas Comunidades de Nazaré, Assunção do Içana, Castelo Branco)** | | ------- | ------ | 4 | ------- | 4 | |

Obeservação: Justifica-se, portanto, que não há histórico de contratações anteriores de empresas especializadas no Transporte de Pessoal Por Meio Fluvial, pelo fato de que esta logística era realizada pela própria instituição. Em virtude do aumento expressivo de atividade e em função da necessidade de ampliar a capacidade Logística do 2º B Log SL, trazendo assim maior operacionalidade em suas respectivas atribuições, visando

Fls. Nº 06
Ass.

aumento do cumprimento de todas as atividades conduzidas pelos setores de transporte desta OM, conforme art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, Incisos:

I "*quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes – os serviços licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano; e*

IV "*quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração – em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas, no período de 12 (doze) meses, evitando-se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria elevado custo nas publicações em empresa oficial e jornais de grande circulação, além de desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas, por ocasião da realização de novos processos, justifica-se também este pregão pelo SRP.*".

São Gabriel da Cachoeira – AM, 11 de Julho de 2022

Guilherme Nathan T. Ribeiro

**GUILHERME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 2º Ten**
Chefe Setor Fluvial - 2º B Log Sl

Fls. Nº 67
Ass.

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**CMA – 2ª BDA INF SL**
**2º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**

**RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇO – SRP 8-2022**

O presente relatório foi resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 8.666/93, no seu Art. 15, § 1°, na Lei n° 10.520/02, no seu Art. 3°, Inciso III, Decreto nº 9488/18 e, ainda, no Decreto n° 3.555/00, no seu Art. 8º, Inciso II, em conformidade ainda com as Instruções Normativas n° 65/2021, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

I. OBJETO DA PESQUISA: EVENTUAL CONTRATACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE FLUVIAL DE PESSOAL

II. PERIODO: 15 DE JUNHO A 08 DE JULHO DE 2022.

III. METODOLOGIA APLICADA:O VALOR DE REFERÊNCIA PARA O PRESENTE PROCESSO DE AQUISIÇÃO FOI AFERIDO POR MEIO DE ( X ) MÉDIA DOS PREÇOS ( ) MEDIANA DOS PREÇOS OU ( ) MENOR PREÇO OBTIDOS DENTRO DA AMOSTRA PESQUISADA

IV. FONTE DE DADOS

| ORDEM | CNPJ | Nome/Razão Social | ENDEREÇO/ PREGÃO | PARAMETROS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 34.624.237/0001-65 | W S DE OLIVEIRA EIRELE | Rua T, 05 – Compensa – Manaus /Amazonas | PARAMETRO |
| 2 | 31.346.425/0001-80 | PEDRO PAULO PEREIRA SOARES | Rua TV Barueri, 06 - Redenção – Manaus /Amazonas | |

Fls. Nº 67

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3 | 21.263.068/0001-33 | LOG SHIP SERVIÇO DE ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA | Rua BELEM, 929 - SALA 304 – SÃO FRANCISCO - Manaus / Amazonas | |

| ORDEM | CODIGO | UND | DESCRIÇÃO | QTD | EMP | REFERENCIA DE PREÇO | V. UNITÁRIO | V.REFERENCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3182 | SV | Serviço de transporte fluvial (com lancha rápida e com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Tunuí – AM ou da Comunidade de Tunuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.** | 10 | 1 | Pesquisa realizada no email: wsnavegacao.licgitacao@mail.com Em 30/06/2022, às 16:57h | R$ 9.500,00 | R$ 10.358,33 |
| | | | | | 2 | Pesquisa realizada no email: ismael.f.soares.me@gmail.com Em /07/2022 , às 13:57h | R$ 9.700,00 | |
| | | | | | 3 | Pesquisa realizada no email: enoquecardoso8@gmail.com Em 08/07/2022, às 10:24h | R$ 11.875,00 | |
| 2 | 3182 | SV | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Cucuí – AM ou da Comunidade de Cucuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.** | 10 | 1 | Pesquisa realizada no email: wsnavegacao.licgitacao@mail.com Em 30/06/2022, às 16:57h | R$ 11.500,00 | R$ 12.558,33 |
| | | | | | 2 | Pesquisa realizada no email: ismael.f.soares.me@gmail.com Em 30/07/2022, às 13:57h | R$ 11.800,00 | |
| | | | | | 3 | Pesquisa realizada no email: enoquecardoso8@gmail.com Em 08/07/2022, às 10:24h | R$ 14.375,00 | |

Fls. Nº 69
Ass.

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 3182 | SV | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Parí Cachoeira – AM Ou da Comunidade de Parí Cachoeira – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.** | 10 | 1 | Pesquisa realizada no email: wsnavegacao.licgitacao@mail.com Em 30/06/2022, às 16:57h | R 12.000,00 | R$ 13.100,00 |
| | | | | | 2 | Pesquisa realizada no email: ismael.f.soares.me@gmail.com Em 30/07/2022, às 13:57h | R$ 12.300,00 | |
| | | | | | 3 | Pesquisa realizada no email: enoquecardoso8@gmail.com Em 08/07/2022, às 10:24h | R$ 15.000,00 | |
| 4 | 3182 | SV | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Iuaretê – AM ou da Comunidade de Iuaretê – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.** | 10 | 1 | Pesquisa realizada no email: wsnavegacao.licgitacao@mail.com Em 30/06/2022, às 16:57h | R$ 11.500,00 | R$ 12.491,66 |
| | | | | | 2 | Pesquisa realizada no email: ismael.f.soares.me@gmail.com Em 30/07/2022, às 13:57h | R$ 11.600,00 | |
| | | | | | 3 | Pesquisa realizada no email: enoquecardoso8@gmail.com Em 08/07/2022, às 10:24h | R$ 14.375,00 | |
| 5 | 3182 | SV | Serviço de transporte fluvial, com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Deverão ser consideradas as peculiaridades da | 4 | 1 | Pesquisa realizada no email: wsnavegacao.licgitacao@mail.com Em 30/06/2022, às 16:57h | R$ 27.500,00 | R$ 29.958,33 |

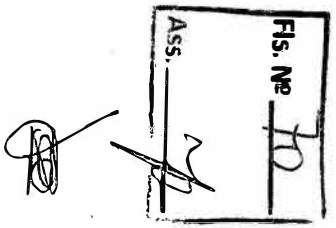

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | região-como as cachoeiras- podendo ser utilizadas embarcações menores (voadeiras) para chegar as Comunidades), de pessoal de até 60 passageiros, com todos os encargos pagos e seguro no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira-AM para a Comunidade de Caruru-AM (com paradas nas Comunidades de Boca da Estrada, São Luís e Pari Cachoeira) ou da Comunidade de Caruru-AM para São Gabriel da Cachoeira-AM (com paradas nas Comunidades de Boca da Estrada, São Luís e Pari Cachoeira).** | | 2 | Pesquisa realizada no email: ismael.f.soares.me@gmail.com Em 30/07/2022, às 13:57h | R$ 28.000,00 | |
| | | | | | 3 | Pesquisa realizada no email: enoquecardoso8@gmail.com Em 08/07/2022, às 10:24h | R$ 34.375,00 | |
| 6 | 3182 | SV | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Deverá ser considerada as peculiaridades da região-como as cachoeiras- podendo ser utilizadas embarcações menores (voadeiras) para chegar as Comunidades), de pessoal de até 60 passageiros, com todos os encargos pagos e seguro no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Cucuí – AM (com paradas nas Comunidades de São** | 4 | 1 | Pesquisa realizada no email: wsnavegacao.licgitacao@mail.com Em 30/06/2022, às 16:57h | R$ 27.500,00 | R$ 29.958,33 |
| | | | | | 2 | Pesquisa realizada no email: ismael.f.soares.me@gmail.com Em 30/07/2022, às 13:57h | R$ 28.000,00 | |
| | | | | | 3 | Pesquisa realizada no email: enoquecardoso8@gmail.com Em 08/07/2022, às 10:24h | R$ 34.375,00 | |

Fls. 146
Ass.

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Felipe, Boa Vista, Cué Cué, Vila Nova) Ou da Comunidade de Cucuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM. (com paradas nas Comunidades de São Felipe, Boa Vista, Cué Cué, Vila Nova)** | | | | | |
| 7 | 3182 | SV | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Capacidade até 30 passageiros, **Realização do trecho de Barcelos – AM para Comunidade de Tapiira – AM (com paradas nas Comunidades de Carvoeiro e Moura) Ou da Comunidade de Tapiira – AM para Barcelos – AM (com paradas nas Comunidades de Carvoeiro e Moura).** | 4 | 1 | Pesquisa realizada no email: wsnavegacao.licgitacao@mail.com Em 30/06/2022, às 16:57h | R$ 23.000,00 | R$ 25.250,00 |
| | | | | | 2 | Pesquisa realizada no email: ismael.f.soares.me@gmail.com Em 30/07/2022, às 13:57h | R$ 24.000,00 | |
| | | | | | 3 | Pesquisa realizada no email: enoquecardoso8@gmail.com Em 08/07/2022, às 10:24h | R$ 28.750,00 | |
| 8 | 3182 | | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Capacidade até 60 passageiros. **Realização do trecho de Barcelos – AM para Comunidade de Cartucho – AM (com paradas nas Comunidades de Cumaru, Santa Isabel do Rio Negro) ou da Comunidade de Cartucho – AM para Barcelos – AM (com paradas nas Comunidades de Cumaru, Santa Isabel do Rio Negro).** | 4 | 1 | Pesquisa realizada no email: wsnavegacao.licgitacao@mail.com Em 30/06/2022, às 16:57h | R$ 29.000,00 | R$ 31.583,33 |
| | | | | | 2 | Pesquisa realizada no email: ismael.f.soares.me@gmail.com Em 30/07/2022, às 13:57h | R$ 29.500,00 | |
| | | | | | 3 | Pesquisa realizada no email: enoquecardoso8@gmail.com Em 08/07/2022, às 10:24h | R$ 36.250,00 | |

Fls. Nº 12
Ass.

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 3182 | SV | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Deverá ser considerada as peculiaridades da região- como as cachoeiras- podendo ser utilizadas embarcações menores (voadeiras) para chegar as Comunidades), de pessoal de até 60 passageiros, com todos os encargos pagos e seguro no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Tunuí – AM (com paradas nas Comunidades de Nazaré, Assunção do Içana, Castelo Branco) Ou da Comunidade de Tunuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM. (com paradas nas Comunidades de Nazaré, Assunção do Içana, Castelo Branco)** | 4 | 1 | Pesquisa realizada no email: wsnavegacao.licgitacao@mail.com Em 30/06/2022, às 16:57h | R$ 37.250,00 | R$ 34.833,33 |
| | | | | | 2 | Pesquisa realizada no email: ismael.f.soares.me@gmail.com Em 30/07/2022, às 13:57h | R$ 30.000,00 | |
| | | | | | 3 | Pesquisa realizada no email: enoquecardoso8@gmail.com Em 08/07/2022, às 10:24h | R$ 37.250,00 | |
| TOTAL | | | | | | | | R$ 1.091.416,18 |

Fls. Nº 33
Ass.

**VI. ANÁLISE DA PESQUISA**: O objetivo da pesquisa foi estimar o valor da aquisição. Os itens foram buscados em fornecedores especializados no fornecimento dos itens nos município do Estado do Amazonas. A presente coleta dos preços foi realizada no ( ) Painel de Preços ( ) conforme contratos com Órgãos da Administração Pública ( ) pesquisa publicada em mídia especializada, ( X) pesquisa com os fornecedores localizados no município nos município do Estado do Amazonas. As variações de preços constatadas referem-se ao período em que foi realizada a coleta, portanto, os preços atualmente praticados podem ser diferentes e estão sujeitos à alteração conforme a data da compra, inclusive por ocasião de descontos especiais, ofertas e promoções. Além disso, lojas da mesma rede podem praticar preços diferenciados de acordo com a política de regulação de preços de livre concorrência.

Não obtivemos êxito na pesquisa através do Painel de Preços (Parâmetro I) devido às especificidades dos itens do presente SRP; utilizou-se o Parâmetro II, aquisições de outros entes públicos, através da pesquisa textual, verificaram-se que os itens homologados não atendem as necessidades da 2° Brigada de infantaria de Selva, devido os trajetos, valores e objetos apresentados não corresponderem as localidades especificadas, tendo em vista que os serviços ofertados não possuem as especificidades e peculiaridades da região, a exemplo: o SRP N° 006/2022/PMA/2022, realizado pelo Prefeitura Municipal de Afuá, por exemplo. Ainda junto a este relatório consta a pesquisa realizada no painel de preços onde consta a descrição dos itens de outras licitações. Em uma analise verifica-se que as descrições não possuem similariedades pois as distancias e características do Rio Negro quanto sua navegabilidade são peculiares na região Amazonica. Para efetivação das pesquisas de preço foi levado em consideração o que diz o Manual de Orientação Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça, edição de 2021, onde na pág. 28 traz: *"(...) um dos mecanismos passível de aplicação para definição dos preços excessivamente elevados é compará-lo com a média dos demais valores, sendo considerado excessivamente elevado aquele que superar 25% da média dos demais*." Logo, foram considerados valores que se encontram dentro da diferença de 25% em relação ao valor da média do item. Itens, **1,2,3,4,5,6,7, 8 e 9**: Foram verificados no sítio Compras Governamentais, que não geraram resultados para compor a pesquisa. Em atenção ao Manual Painel de Preços, versão 2021 do *MPOG* e IN N° 65/2022, foi considerado: "*Para o TCU, os preços coletados devem ser pesquisados em condições semelhantes às solicitadas no procedimento licitatório e se referir a objeto idêntico ao da licitação*", página 7. Logo se percebe que não podem ser utilizados preços de objetos com descrições que destoam da descrição deste pedido de compras, pois: "A comparação entre itens diferentes pode ocasionar distorções nos resultados e consequentemente contribuir para que a aquisição ou contratação não se revele economicamente vantajosa para a Administração." Para dar sequência na composição dos preços, foram então utilizadas pesquisas em mídias especializadas, visto que segundo *IN N° 65/2022,* Art 5° da Instrução Normativa N° 65, de 07 de julho de 2021 " *A pesquisa de*

Ass.

Fls. Nº 14

*preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros,* ***empregados de forma combinada ou não:*** " grifei. A priorização não pode ser aplicada para esse item, sendo então aplicado o constante do inciso III e IV combinados: " ***III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada****, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;* ***IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores****, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*" pois foram enviados e-mail para os fornecedores sendo que a maioria não respondeu os pedidos de cotação.

Em amplo levantamento de mercado utilizando outros parâmetros legais para pesquisa de preços (mídia especializada, pesquisa direta com fornecedores), foram enviados e-mail de solicitação de orçamento frente a 12 fornecedores, porém apenas 03 fornecedores responderam as solicitações, evidenciou-se novamente, a existência de muitas empresas do ramo, porem poucas empresas responderam a cotação dos serviços em tela.

VII – As justificativas detalhadas encontram-se anexas a este relatório.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 11 de Julho de 2022.

Guilherme Nathan T. Ribeiro

**GUILHERME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 2º Ten**

Responsável pela pesquisa de Preço

Fls. Nº 75

Ass.

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**CMA – 2ª BDA INF SL**
**2º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**

# MAPA COMPARATIVO DA REQUISIÇÃO N º 39 – PEL/TMP FLU/CIA LOG TRNP/2º B LOG SL – PROCESSO Nº 64125.001408/2022-99

| ORDEM | CNPJ | Nome/Razão Social | ENDEREÇO/ PREGÃO | PARAMETROS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 34.624.237/0001-65 | W S DE OLIVEIRA EIRELE | Rua T, 05 – Compensa – Manaus /Amazonas | PARAMETRO IV |
| 2 | 31.346.425/0001-80 | PEDRO PAULO PEREIRA SOARES | Rua TV Barueri, 06 - Redenção – Manaus /Amazonas | |
| 3 | 21.263.068/0001-33 | LOG SHIP SERVIÇO DE ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA | RUA BELEM, 929 - SALA 304 – SÃO FRANCISCO - Manaus / Amazonas | |

| ORDEM | CODIGO | UND | DESCRIÇÃO | QTD | EMPRESA | V. UNITÁRIO | MENOR VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3182 | SV | Serviço de transporte fluvial (com lancha rápida e com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Tunuí – AM ou da Comunidade de Tunuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.** | 10 | 1 | R$ 9.500,00 | R$ 9.500,00, empresa 1 |
| | | | | | 2 | R$ 9.700,00 | |
| | | | | | 3 | R$ 11.875,00 | |

Fls. Nº 76
ASS.

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 3182 | SV | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Cucuí – AM ou da Comunidade de Cucuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.** | 10 | 1 | R$ 11.500,00 | R$ 11.500,00, empresa 1 |
| | | | | | 2 | R$ 11.800,00 | |
| | | | | | 3 | R$ 14.375,00 | |
| 3 | 3182 | SV | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Parí Cachoeira – AM Ou da Comunidade de Parí Cachoeira – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.** | 10 | 1 | R 12.000,00 | R$ 12.000,00, empresa 1 |
| | | | | | 2 | R$ 12.300,00 | |
| | | | | | 3 | R$ 15.000,00 | |
| 4 | 3182 | SV | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de luaretê – AM ou da Comunidade de luaretê – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.** | 10 | 1 | R$ 11.500,00 | R$ 11.500,00, empresa 1 |
| | | | | | 2 | R$ 11.600,00 | |
| | | | | | 3 | R$ 14.375,00 | |

Fls. Nº 74

Ass.

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 3182 | SV | Serviço de transporte fluvial, com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Deverão ser consideradas as peculiaridades da região-como as cachoeiras- podendo ser utilizadas embarcações menores (voadeiras) para chegar as Comunidades), de pessoal de até 60 passageiros, com todos os encargos pagos e seguro no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira-AM para a Comunidade de Caruru-AM (com paradas nas Comunidades de Boca da Estrada, São Luís e Pari Cachoeira) ou da Comunidade de Caruru-AM para São Gabriel da Cachoeira-AM (com paradas nas Comunidades de Boca da Estrada, São Luís e Pari Cachoeira).** | 4 | 1 | R$ 27.500,00 | R$ 27.500,00, empresa 1 |
| | | | | | | | |
| | | | | 2 | R$ 28.000,00 | | |
| | | | | 3 | R$ 34.375,00 | | |
| 6 | 3182 | SV | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Deverá ser considerada as peculiaridades da região-como as cachoeiras- podendo ser utilizadas embarcações menores (voadeiras) para chegar as Comunidades), de pessoal de até 60 passageiros, com todos os encargos pagos e seguro no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Cucuí – AM (com paradas nas Comunidades de São Felipe, Boa Vista, Cué Cué, Vila Nova) Ou da Comunidade de Cucuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM. (com paradas nas Comunidades de São Felipe, Boa Vista, Cué Cué, Vila Nova)** | 4 | 1 | R$ 27.500,00 | R$ 27.500,00, empresa 1 |
| | | | | 2 | R$ 28.000,00 | | |
| | | | | 3 | R$ 34.375,00 | | |

Ass.

Fls. Nº 78

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 3182 | SV | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Capacidade até 30 passageiros, **Realização do trecho de Barcelos – AM para Comunidade de Tapiira – AM (com paradas nas Comunidades de Carvoeiro e Moura) Ou da Comunidade de Tapiira – AM para Barcelos – AM (com paradas nas Comunidades de Carvoeiro e Moura).** | 4 | 1 | R$ 23.000,00 | R$ 23.000,00, empresa 1 |
| | | | | | 2 | R$ 24.000,00 | |
| | | | | | 3 | R$ 28.750,00 | |
| 8 | 3182 | | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Capacidade até 60 passageiros. **Realização do trecho de Barcelos – AM para Comunidade de Cartucho – AM (com paradas nas Comunidades de Cumaru, Santa Isabel do Rio Negro) ou da Comunidade de Cartucho – AM para Barcelos – AM (com paradas nas Comunidades de Cumaru, Santa Isabel do Rio Negro).** | 4 | 1 | R$ 29.000,00 | R$ 29.000,00, empresa 1 |
| | | | | | 2 | R$ 29.500,00 | |
| | | | | | 3 | R$ 36.250,00 | |
| 9 | 3182 | SV | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Deverá ser considerada as peculiaridades da região-como as cachoeiras- podendo ser utilizadas embarcações menores (voadeiras) para chegar as Comunidades), de pessoal de até 60 passageiros, com todos os encargos pagos e seguro no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Tunuí – AM (com paradas nas Comunidades de Nazaré,** | 4 | 1 | R$ 37.250,00 | R$ 37.250,00, empresa 1 |
| | | | | | 2 | R$ 30.000,00 | |

Fls. Nº 39

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Assunção do Içana, Castelo Branco) Ou da Comunidade de Tunuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM. (com paradas nas Comunidades de Nazaré, Assunção do Içana, Castelo Branco) | | 3 | R$ 37.250,00 | |

São Gabriel da Cachoeira-AM, 11 Julho de 2022.

Guilherme Nathan T. Ribeiro

**GUILHERME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 2º Ten**

Responsável pelas pesquisas de preços

Fls. Nº 10

Ass.

Fls. Nº 81

Ass.

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**CMA – 2ª BDA INF SL**
**2º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**

**SRP 08/2022 – PROCESSO NUP: 64125.001409.2022-99**

**JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES QUE FORAM CONSULTADOS**

1. Atendendo ao disposto no Inciso III, do art. 3°, da Instrução Normativa Nº 65, de 07 de julho de 2021, combinado com a orientação do Manual de Orientação Pesquisa de Preço, 4ª edição/2021, STJ, item 3 Principais Dúvidas sobre Pesquisa de Preços, IX, página 16, fez-se necessária a presente Justificativa para a realização da pesquisa de preços direta com os fornecedores, devido à especificidade do objeto.
2. A equipe responsável pela pesquisa buscou as empresas que trabalham com a mesma finalidade do objeto a ser licitado, uma vez que não obteve êxito nos outros parâmetros I, II, III previstos no Art 5° da Instrução Normativa Nº 65, de 07 de julho de 2021, a seguir a transcrição do citado artigo bem como demais esclarecimentos:

"*Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

***I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços*** *ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

***II - contratações similares feitas pela Administração Pública****, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

***III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada****, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*

***IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores****, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses*

*fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;"*

**2.1 ANÁLISE PARÂMETRO I** - Devido as peculiaridades da região de São Gabriel da Cachoeira/AM, cidade distante aproximadamente de 850 km da capital Manaus/AM, a tentativa realizada junto ao **Painel de Preços (parâmetro I)** mostrou-se ineficaz, pois o objeto a ser licitado atende uma área de difícil acesso e são poucas as licitações nesta região da Floresta Amazônica para tal. Ainda, com a mesma necessidade não foram encontradas pesquisas similares no Comprasnet, por exemplo:

2.1.1 Em pesquisa Comprasnet/Painel de Preços foram encontradas as seguintes necessidades para o código CATSER 3182 "TRANSPORTE MARITIMO E FLUVIAL DE PESSOAL / CARGA", a saber:

- Pregão SRP 12/2022- UASG - 257049 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - PORTO VELHO- Item 1 : Contratação da pessoa jurídica AMAZÔNIA NAVEGAÇÕES LTDA, CNPJ 84.554.666/0001-81 , para prestação de serviços de travessia fluvial (balsa) dos Rios Madeira e Machadinho, dos veículos oficiais e terceirizados pertencentes ao Distrito Sanitário Especial Indígena de Porto Velho, visando o deslocamento e o suporte das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena, bem como os usuários indígenas e seus respectivos acompanhantes que se deslocam para as CASAIs para atendimento. Valor Homologado R$ 21,00.

- Pregão SRP 12/2022- UASG – 257049 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - PORTO VELHO- Item 2: Contratação da pessoa jurídica AMAZÔNIA NAVEGAÇÕES LTDA, CNPJ 84.554.666/0001-81 , para prestação de serviços de travessia fluvial (balsa) dos Rios Madeira e Machadinho, dos veículos oficiais e terceirizados pertencentes ao Distrito Sanitário Especial Indígena de Porto Velho, visando o deslocamento e o suporte das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena, bem como os usuários indígenas e seus respectivos acompanhantes que se deslocam para as CASAIs para atendimento. Valor Homologado R$ 32,67.

- Pregão SRP 10/2022- UASG - 160024 - COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMOES/8 BIS/MEX/AM – ITEM 2: Contratação de serviço de transporte

fluvial de pessoal, tipo lancha rápida, com capacidade para 20 passageiros. Trecho: Tabatinga - Constant. Valor Homologado R$ 1.076,92.

- Pregão SRP 10/2022- UASG - 160024 - COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMOES/8 BIS/MEX/AM – ITEM 2: Contratação de serviço de transporte fluvial de pessoal, tipo lancha rápida, com capacidade para 20 passageiros. Trecho: Tabatinga - Constant. Valor Homologado R$ 1.076,92.

- Pregão SRP 04/2022- UASG – 070024 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
RONDONIA – ITEM 2: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte fluvial de materiais e pessoas, na região do Baixo Madeira, nos termos de condições estabelecidos no edital e seus anexos. Valor Homologado R$ 3.000,00

2.1.2 Salienta-se que as necessidades para o apoio dos Pelotões Especiais de Fronteira não foi atendida pela pesquisa realizada no parâmetro I, pois as peculiaridades de apoio englobam o transporte de militares para apoio as eleições 2022, além do transporte de militares e seus dependentes dos Pelotões de Fronteira, e peculiaridades que vão desde distancia entre os trajetos até a quantidade de pessoas a serem transportadas e as especificidades das embarcações e da região a ser navegada. Para o transporte por exemplo, segue uma descrição de necessidade:

Pregão SRP 82022 – UASG 160515 – Item 1 Serviço de transporte fluvial (com lancha rápida e com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Tunuí – AM ou da Comunidade de Tunuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM. Valor da pesquisa de preço para o serviço R$ 10.358,33.

**2.2 ANÁLISE PARÂMETRO II** - Como já mencionado, a região de São Gabriel da Cachoeira/AM possui peculiaridades, e uma delas consiste que **as eventuais contratações similares feitas pela Administração Pública (parâmetro II)** são de

Fls. Nº 84

responsabilidade do próprio Exército, visto que os serviços propostos na presente licitação atendem a uma demanda peculiar das Organizações Militares. Assim sendo, por exemplo, trechos como São Gabriel da Cachoeira/AM para o PEF de Maturacá, por depender de variáveis climáticas, não constitui um processo comum de ser encontrado no Comprasnet.

**2.3 ANÁLISE PARÂMETRO III** - O objeto do presente processo consiste na eventual prestação de serviços de transporte fluvial de pessoal, assim a pesquisa junto ao **parâmetro III, dados de pesquisa de mídia especializada,** também não obteve êxito devido a dificuldade de encontrar uma prestação do serviço/descrição compatível com o solicitado pelo Setor Requisitante. Diferente de mídias especializadas para material onde a internet possui muitas opções, as pesquisa por serviços exigem uma especificação direta com o prestador do serviço para análise e correto dimensionamento da proposta.

**2.4 ANÁLISE PARÂMETRO IV** - Assim, após tentativas sem êxito junto aos parâmetros I, II, III, este Encarregado pela pesquisa de preços, passou para o **parâmetro IV** com a realização da pesquisa de preços diretamente com os fornecedores que trabalham no ramo da prestação de serviços, transporte fluvial de pessoal. Tal fato corrobora as dificuldades encontradas pela equipe responsável em consolidar o relatório da pesquisa de preços/mapa comparativo.

3. Sendo assim, para dar andamento a presente licitação foi consultada as seguintes empresas do ramo dos serviços correlatos ao presente processo, conforme Classificação Nacional de Atividades Econômica-CNAE- com uma pesquisa direta, conforme Art 5º, IV, da IN Nr 65, de 7 de julho de 2021:

**a) Nome empresa: ISMAEL F. SOARES EIRELI – EPP-CNPJ 00.508.177/0001-01**

Conforme SICAF e https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?subclasse=5091201&tipo=cnae&versao=9.1.0&view=subclasse. :

CNAE Primário: 5022-0/02 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA

Fls. Nº 85

Ass.

Solicitação enviada por e-mail em: 04/07/2022

Solicitação respondida por e-mail em: 11/07/2022

**b) NOME EMPRESA: W S DE OLIVEIRA EIRELI - CNPJ: 34.624.237/0001-65**

Conforme pesquisa junto ao site https://casadosdados.com.br/solucao/cnpj/

CNAE secundária: 5022002 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA.

Solicitação enviada por e-mail em: 24/06/2022

Solicitação respondida por e-mail em: 30/06/2022

**c) Nome empresa:** Log Ship Serviço de Engenharia e Comércio de Material Construção LTDA- **CNPJ** 21.263.068/0001-33

Conforme pesquisa junto aos sites

CNAE 50.22-0-01 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA

Solicitação enviada por e-mail em: 07/07/2022

Solicitação respondida por e-mail em: 08/07/2022

**3.1** Para atendimento ao § 2º do Art. 5º da IN Nr 65/21-ME, consta o registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o **parâmetro IV.**

**a) Nome empresa: R ARAUJO DA SILVA NAVEGAÇÃO/ CNPJ: 033.128.252.0001-50**

Conforme pesquisa junto aos sites https://cnpjs.rocks/cnpj/06259219000196
CNAE Primário: 50.22-0-02 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia.
Solicitação enviada por e-mail em:07/07/2022

**b) Nome empresa: PP MAUÉS LTDA, CNPJ 03.723.008/0001-74**

Conforme pesquisa junto aos sites https://www.econodata.com.br/consulta-empresa/

CNAE 5022-0/02 Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares

Solicitação enviada por e-mail em: 23/06/2022

c) **Nome empresa: NAVEGACAO TANAKA LTDA- CNPJ: 02.209.632/0001-95**

**Nome Fantasia: Navegação Tanaka**

Conforme SICAF e https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?subclasse=5021102&tipo=cnae&versao=9&view=subclasse. :

CNAE Secundário: 5021-1/02 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAl, INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA

Solicitação enviada por e-mail em: 23/06/2022

d) **NOME EMPRESA: G M OLIVEIRA LTDA, CNPJ 06.259.219/0001-96 55**

Conforme pesquisa junto ao site https://cnpjs.rocks/cnpj/

CNAE Secundária: 50.22-0-01 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA.

Solicitação enviada por e-mail em: 23/06/2022

e) **NOME EMPRESA: T N SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ 15.250.755/0001-11**

Conforme pesquisa junto ao site https://www.informecadastral.com.br/cnpj/

CNAE secundária: 50.22-0-02 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA.

Solicitação enviada por e-mail em: 24/06/2022

f) **NOME EMPRESA: ESTALEIRO BIBI EIRELI - CNPJ: 05.204.780/0001-05**

Conforme pesquisa junto ao site https://www.informecadastral.com.br/cnpj/

CNAE secundária: 50.22-0-02 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA.

Fls. Nº 87

Ass.

Solicitação enviada por e-mail em: 23/06/2022

4. Salienta-se que foram consideradas para fins da consolidação da pesquisa de preços as orientações: do Manual de Orientação Pesquisa de Preço, 4ª edição/2021, STJ; Caderno de Orientações aos Agentes da Administração, Pesquisa de Preços, SEF/2021; IN Nr 65, de 7 de julho de 2021. Tais orientações balizaram a análise crítica e criteriosa na consolidação do relatório da Pesquisa de Preços.
5. O Planejamento do SRP para a contratação, eventual, de empresas especializadas no serviço de transporte fluvial de pessoal é de interesse desta Unidade Gestora, visa a ampliação da capacidade logística do 2º Batalhão Logístico, para a gestão do transporte de pessoas, assim como para as demais Organizações Militares que compõe a 2ª Brigada de Infantaria de Selva. A vigência do SRP, de 12 meses, obriga por forma legal, a(s) eventual
6. (ais), futuras(s) contratada(s) a manter o mesmo preço, dos serviços registrados em Ata, a serem prestados mesmo em situações de extrema urgência. Assim, racionalizando os recursos públicos.
7. Portanto, justifica-se a pesquisa de preços direta com os fornecedores, de acordo com o Art 5º, IV, da IN Nr 65, de 7 de julho de 2021, visto que não obteve êxito junto aos demais parâmetros (I, II, III) do Art 5º, devido a distância da região em relação a Manaus e, também, considerando as peculiaridades de execução do objeto (de acordo com o Art. 4º da IN Nr 65/2021. As características da região para a presente licitação, são peculiares, de difícil acesso, dependem dos períodos chuvosos que ditam a navegabilidade, principalmente nas regiões onde há grande concentração de formações rochosas, sendo o modal fluvial o principal meio de transporte/logístico para fins de manutenção da cadeia logística dos Pelotões Especiais de Fronteira. Assim sendo, tal licitação visa ampliar a capacidade logística e de apoio do Exército na Região da "Cabeça do Cachorro".

São Gabriel da Cachoeira, AM, 11 julho de 2022.

Guilherme Nathan T. Ribeiro

**GUILHERME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 2º Ten**

Ch Equipe de pesquisa de Preços

Fls. Nº 88

Ass.

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**
**"BRIGADA RIO NEGRO"**

## JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

Atendendo ao disposto no Inciso IV, do art. 5°, combinado com o § 2° do mesmo art., todos da Instrução Normativa Nº 65, de 07 de julho de 2021, fez-se necessária a Pesquisa de Preços junto aos fornecedores do ramo pertinente, devido à especificidade do objeto, restando inconclusiva a pesquisa realizada nos sítios oficiais.

A pesquisa realizada para encontrar os itens no Painel de Preços, do Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br), após a utilização dos filtros disponíveis naquela ferramenta, considerando licitações realizadas na Região Norte do País, apresentou grande discrepância entre os valores dos itens específicos que atendessem à demanda do Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, devido à especificidade do pregão de serviços de transporte fluvial em região isolada no norte do País.

Salienta-se que foram consideradas para fins da consolidação da pesquisa de preços as orientações: do Manual de Orientação Pesquisa de Preço, 4ª edição/2021, STJ; Caderno de Orientações aos Agentes da Administração, Pesquisa de Preços, SEF/2021. Tais orientações balizaram a análise crítica e criteriosa na consolidação do relatório da Pesquisa de Preços, diminuindo as chances de superfaturamento.

A Cidade de São Gabriel da Cachoeira – AM, localizada a aproximadamente 850 quilômetros, em linha reta, da cidade de Manaus, sendo possível o deslocamento entre as duas cidades apenas através modal aéreo ou fluvial, o que encarece bastante o frete, e torna ainda mais difícil a pesquisa de preços através dos sítios oficiais, incluindo a pesquisa através de sites de empresas especializadas no fornecimento do material. É possível observar que a pesquisa realizada através deste último modo, encarece os custos para aquisição dos itens, pois muitas vezes o frete chega a ter maior custo que o próprio material.

Fls. Nº 89

Ass.

Diante do exposto, foram realizados os orçamentos com 09 (nove) empresas, sendo que dentre elas a maioria localizada na cidade de Manaus-AM, todas especializadas no ramo de transporte fluvial, onde foram cotados os itens que visam atender as necessidades da 2ª Brigada de Infantaria de Selva.

O detalhamento das pesquisas de preços realizadas, pode ser observado no mapa comparativo que acompanha o presente Ofício e na "Justificativa para Escolha dos Fornecedores que Foram Consultados".

São Gabriel da Cachoeira, AM, 11 de julho de 2022

Guilherme Nathan T. Ribeiro

**GUILHERME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 2º Ten**
Responsável pela Pesquisa de Preços

Fls. Nº 90

Ass.

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|---|---|---|
| **R$ 3.680,83** | **R$ 3.000,00** | **R$ 21** |

Quantidade total de registros: 9
Registros apresentados: 1 a 9

**FILTROS APLICADOS**

| Código Material/Serviço | Ano da Compra |
|---|---|
| **3182** | **2022** |

# RESULTADO 1

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00012/2022
**Número do Item:** 00001
**Objeto da Compra:** Contratação da pessoa jurídica AMAZÔNIA NAVEGAÇÕES LTDA, CNPJ 84.554.666/0001-81, para prestação de serviços de travessia fluvial (balsa) dos Rios Madeira e Machadinho, dos veículos oficiais e terceirizados pertencentes ao Distrito Sanitário Especial Indígena de Porto Velho, visando o deslocamento e o suporte das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena, bem como os usuários indígenas e seus respectivos acompanhantes que se deslocam para as CASAIs para atendimento.
**Quantidade Ofertada:** 1.920
**Valor Proposto Unitário:** -
**Valor Unitário do Item:** R$ 21
**Código do CATMAT:** 3182
**Descrição do Item:** TRANSPORTE MARITIMO E FLUVIAL DE PESSOAL / CARGA
**Descrição Complementar:**
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
**Modalidade da Compra:** Inexigibilidade de Licitação
**Forma de Compra:** SISPP
**Marca:**
**Data do Resultado:** 20/05/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** AMAZONIA NAVEGACOES LTDA.
**CNPJ/CPF:** 84554666000181
**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 257049 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - PORTO VELHO
**Órgão:** MINISTERIO DA SAUDE
**Órgão Superior:** MINISTERIO DA SAUDE

Fls. Nº 91

Ass.

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00012/2022
**Número do Item:** 00002
**Objeto da Compra:** Contratação da pessoa jurídica AMAZÔNIA NAVEGAÇÕES LTDA, CNPJ 84.554.666/0001-81 , para prestação de serviços de travessia fluvial (balsa) dos Rios Madeira e Machadinho, dos veículos oficiais e terceirizados pertencentes ao Distrito Sanitário Especial Indígena de Porto Velho, visando o deslocamento e o suporte das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena, bem como os usuários indígenas e seus respectivos acompanhantes que se deslocam para as CASAIs para atendimento.
**Quantidade Ofertada:** 1.680
**Valor Proposto Unitário:** -
**Valor Unitário do Item:** R$ 32,67
**Código do CATMAT:** 3182
**Descrição do Item:** TRANSPORTE MARITIMO E FLUVIAL DE PESSOAL / CARGA
**Descrição Complementar:**
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
**Modalidade da Compra:** Inexigibilidade de Licitação
**Forma de Compra:** SISPP
**Marca:**
**Data do Resultado:** 20/05/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** AMAZONIA NAVEGACOES LTDA.
**CNPJ/CPF:** 84554666000181
**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 257049 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - PORTO VELHO
**Órgão:** MINISTERIO DA SAUDE
**Órgão Superior:** MINISTERIO DA SAUDE

Fls. Nº 97

Ass.

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00010/2022
**Número do Item:** 00002
**Objeto da Compra:** Contratação de serviço de transporte fluvial de pessoal, tipo lancha rápida, com capacidade para 20 passageiros. Trecho: Tabatinga - Constant.
**Quantidade Ofertada:** 3
**Valor Proposto Unitário:** -
**Valor Unitário do Item:** R$ 1076,92
**Código do CATMAT:** 3182
**Descrição do Item:** TRANSPORTE MARITIMO E FLUVIAL DE PESSOAL / CARGA
**Descrição Complementar:**
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação
**Forma de Compra:** SISPP
**Marca:**
**Data do Resultado:** 22/04/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** W SANTOS CHAVES
**CNPJ/CPF:** 21860768000105
**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160024 - COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMOES/8 BIS/MEX/AM
**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO
**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

Fls. Nº 93

Ass.

# RESULTADO 4

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00010/2022
**Número do Item:** 00001
**Objeto da Compra:** Contratação de serviço de transporte fluvial de pessoal, tipo lancha rápida, com capacidade para 20 passageiros. Trecho: Tabatinga - Constant.
**Quantidade Ofertada:** 3
**Valor Proposto Unitário:** -
**Valor Unitário do Item:** R$ 1076,92
**Código do CATMAT:** 3182
**Descrição do Item:** TRANSPORTE MARITIMO E FLUVIAL DE PESSOAL / CARGA
**Descrição Complementar:**
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação
**Forma de Compra:** SISPP
**Marca:**
**Data do Resultado:** 22/04/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** W SANTOS CHAVES
**CNPJ/CPF:** 21860768000105
**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160024 - COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMOES/8 BIS/MEX/AM
**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO
**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

Fls. Nº 94

Ass.

# RESULTADO 5

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00004/2022
**Número do Item:** 00002
**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte fluvial de materiais e pessoas, na região do Baixo Madeira, nos termos de condições estabelecidos no edital e seus anexos.
**Quantidade Ofertada:** 5
**Valor Proposto Unitário:** R$ 3.000
**Valor Unitário do Item:** R$ 3000
**Código do CATMAT:** 3182
**Descrição do Item:** TRANSPORTE MARITIMO E FLUVIAL DE PESSOAL / CARGA
**Descrição Complementar:**
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
**Modalidade da Compra:** Pregão
**Forma de Compra:** SISPP
**Marca:**
**Data do Resultado:** 05/04/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** V&L TRANSPORTES LTDA
**CNPJ/CPF:** 84705987000130
**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 070024 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA
**Órgão:** JUSTICA ELEITORAL
**Órgão Superior:** JUSTICA ELEITORAL

Fls. Nº 95

Ass.

# RESULTADO 6

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00004/2022
**Número do Item:** 00001
**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte fluvial de materiais e pessoas, na região do Baixo Madeira, nos termos de condições estabelecidos no edital e seus anexos.
**Quantidade Ofertada:** 5
**Valor Proposto Unitário:** R$ 3.000
**Valor Unitário do Item:** R$ 3000
**Código do CATMAT:** 3182
**Descrição do Item:** TRANSPORTE MARITIMO E FLUVIAL DE PESSOAL / CARGA
**Descrição Complementar:**
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
**Modalidade da Compra:** Pregão
**Forma de Compra:** SISPP
**Marca:**
**Data do Resultado:** 05/04/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** V&L TRANSPORTES LTDA
**CNPJ/CPF:** 84705987000130
**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 070024 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA
**Órgão:** JUSTICA ELEITORAL
**Órgão Superior:** JUSTICA ELEITORAL

Fls. Nº 16

Ass.

# RESULTADO 7

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00004/2022
**Número do Item:** 00004
**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte fluvial de materiais e pessoas, na região do Baixo Madeira, nos termos de condições estabelecidos no edital e seus anexos.
**Quantidade Ofertada:** 5
**Valor Proposto Unitário:** R$ 13.000
**Valor Unitário do Item:** R$ 4960
**Código do CATMAT:** 3182
**Descrição do Item:** TRANSPORTE MARITIMO E FLUVIAL DE PESSOAL / CARGA
**Descrição Complementar:**
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
**Modalidade da Compra:** Pregão
**Forma de Compra:** SISPP
**Marca:**
**Data do Resultado:** 05/04/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** J. M. SENA EIRELI
**CNPJ/CPF:** 31610821000173
**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 070024 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA
**Órgão:** JUSTICA ELEITORAL
**Órgão Superior:** JUSTICA ELEITORAL

Fls. Nº 97

Ass.

# RESULTADO 8

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00004/2022
**Número do Item:** 00003
**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte fluvial de materiais e pessoas, na região do Baixo Madeira, nos termos de condições estabelecidos no edital e seus anexos.
**Quantidade Ofertada:** 5
**Valor Proposto Unitário:** R$ 13.000
**Valor Unitário do Item:** R$ 4960
**Código do CATMAT:** 3182
**Descrição do Item:** TRANSPORTE MARITIMO E FLUVIAL DE PESSOAL / CARGA
**Descrição Complementar:**
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
**Modalidade da Compra:** Pregão
**Forma de Compra:** SISPP
**Marca:**
**Data do Resultado:** 05/04/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** J. M. SENA EIRELI
**CNPJ/CPF:** 31610821000173
**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 070024 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA
**Órgão:** JUSTICA ELEITORAL
**Órgão Superior:** JUSTICA ELEITORAL

Fls. Nº 98

Ass.

# RESULTADO 9

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2022
**Número do Item:** 00001
**Objeto da Compra:** Contratação da empresa INTERNACIONAL TRAVESSIAS SALVADOR S.A., inscrita no CNPJ nº 20.413.924/0001-27, detentora de EXCLUSIVIDADE para explorar o serviço público de transporte hidroviário de navegação marítima interior, de passageiros e veículos, na travessia Marítima Salvador/Itaparica TMSI, abrangendo especificamente o trecho compreendido entre os terminais São Joaquim / Bom Despacho / São Joaquim, sendo a entidade detentora de exclusividade para prestação do serviço.
**Quantidade Ofertada:** 1
**Valor Proposto Unitário:** -
**Valor Unitário do Item:** R$ 15000
**Código do CATMAT:** 3182
**Descrição do Item:** TRANSPORTE MARITIMO E FLUVIAL DE PESSOAL / CARGA
**Descrição Complementar:**
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
**Modalidade da Compra:** Inexigibilidade de Licitação
**Forma de Compra:** SISPP
**Marca:**
**Data do Resultado:** 25/01/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** INTERNACIONAL TRAVESSIAS SALVADOR S.A
**CNPJ/CPF:** 20413924000127
**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DA POLICIA FEDERAL NA BA
**Órgão:** DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL
**Órgão Superior:** MINISTERIO DA JUSTICA

Fls. Nº 99
Ass.

Fls. Nº 100

Ass.

ITEM 1

Nmr pregão: 52022 uasg: 160515

Este item não se aplica, pois se trata a transporte de carga.

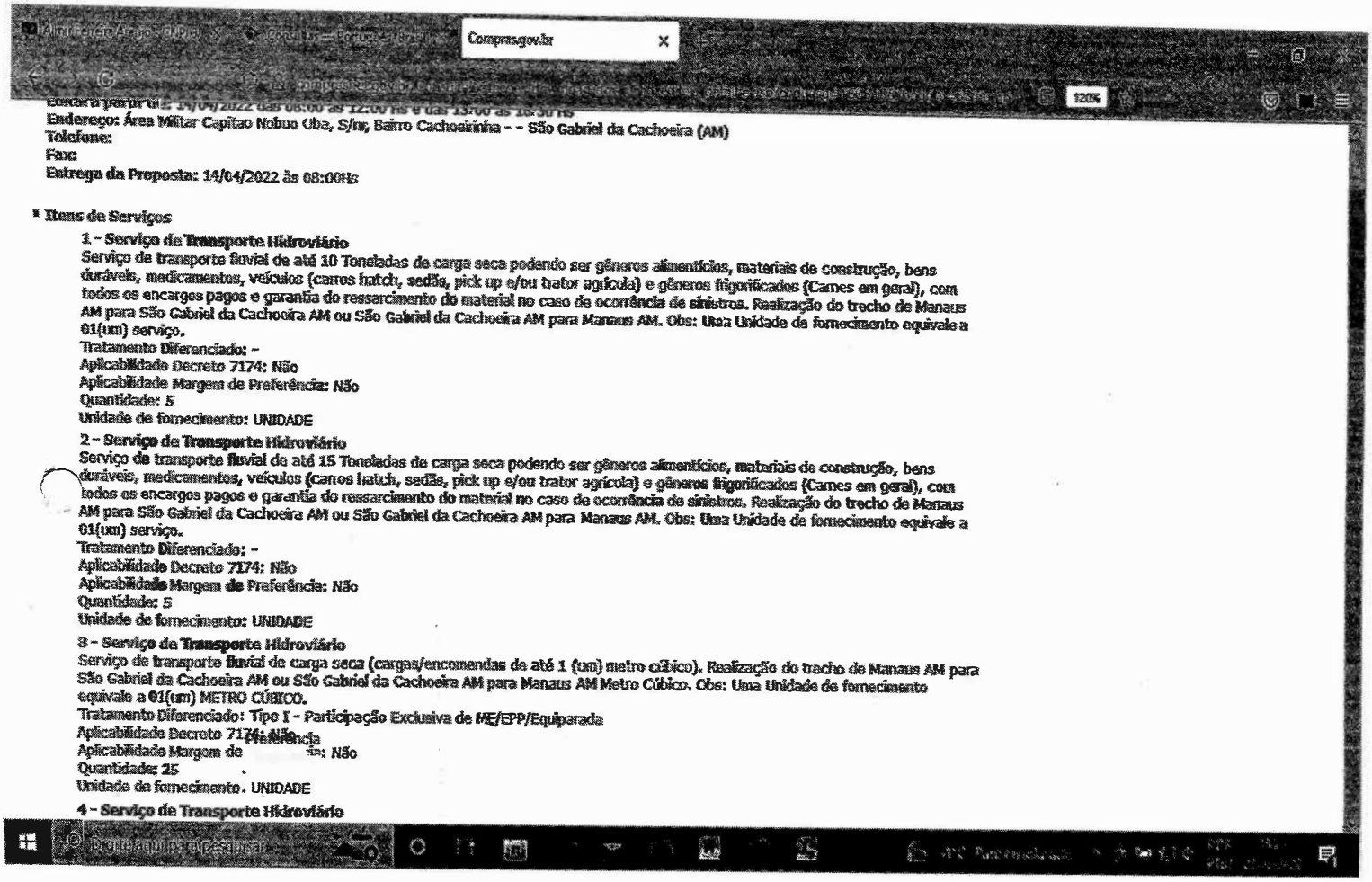


ITEM 2

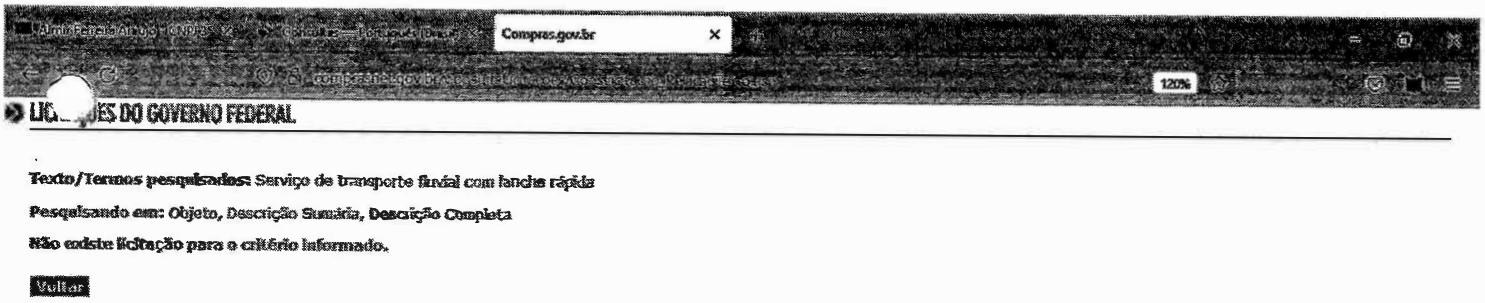

Fls. Nº 107

Ass.

ITEM 3

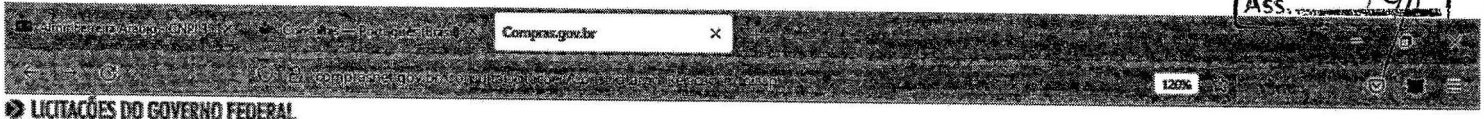


**LICITAÇÕES DO GOVERNO FEDERAL**

**Texto/Termos pesquisados:** Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva de pessoal

**Pesquisando em:** Objeto, Descrição Sumária, Descrição Completa

**Não existe licitação para o critério informado.**

Voltar



ITEM 4

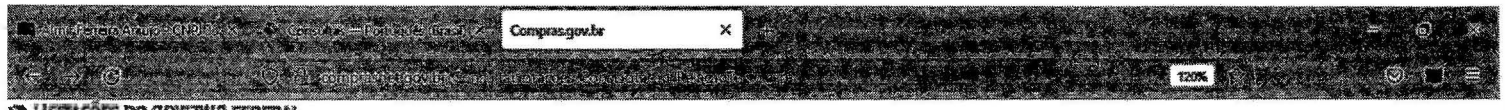


**LICITAÇÕES DO GOVERNO FEDERAL**

**Texto/Termos pesquisados:** Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva de pessoal

**Pesquisando em:** Objeto, Descrição Sumária, Descrição Completa

**Não existe licitação para o critério informado.**



Fls. Nº 107

Ass.

ITEM 5

Nmr pregão: 52022 uasg: 160515

Este item não se aplica, pois se trata de transporte de carga.

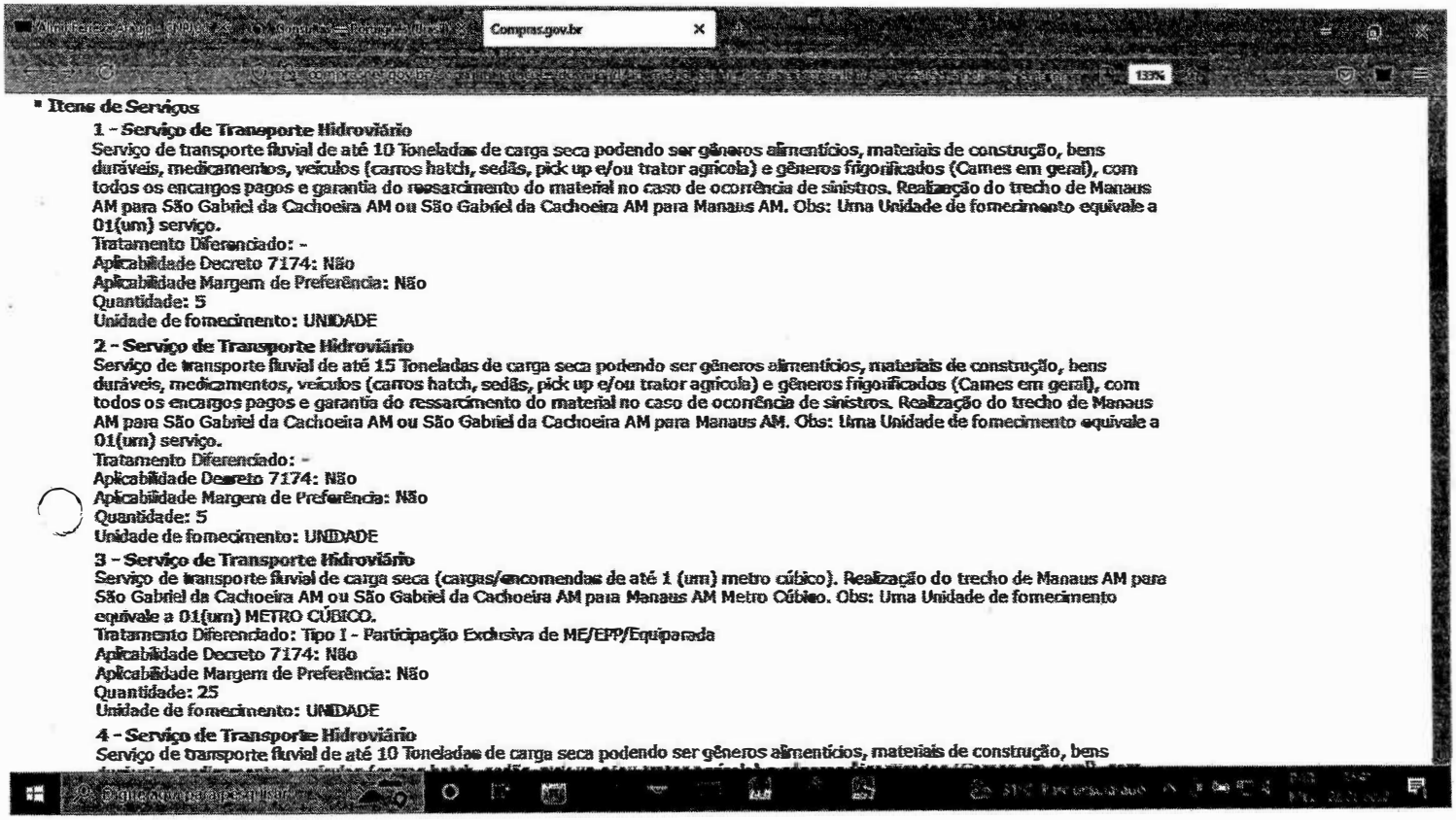


- **Itens de Serviços**

**1 - Serviço de Transporte Hidroviário**
Serviço de transporte fluvial de até 10 Toneladas de carga seca podendo ser gêneros alimentícios, materiais de construção, bens duráveis, medicamentos, veículos (carros hatch, sedãs, pick up e/ou trator agrícola) e gêneros frigorificados (Carnes em geral), com todos os encargos pagos e garantia do ressarcimento do material no caso de ocorrência de sinistros. Realização do trecho de Manaus AM para São Gabriel da Cachoeira AM ou São Gabriel da Cachoeira AM para Manaus AM. Obs: Uma Unidade de fornecimento equivale a 01(um) serviço.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: UNIDADE

**2 - Serviço de Transporte Hidroviário**
Serviço de transporte fluvial de até 15 Toneladas de carga seca podendo ser gêneros alimentícios, materiais de construção, bens duráveis, medicamentos, veículos (carros hatch, sedãs, pick up e/ou trator agrícola) e gêneros frigorificados (Carnes em geral), com todos os encargos pagos e garantia do ressarcimento do material no caso de ocorrência de sinistros. Realização do trecho de Manaus AM para São Gabriel da Cachoeira AM ou São Gabriel da Cachoeira AM para Manaus AM. Obs: Uma Unidade de fornecimento equivale a 01(um) serviço.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: UNIDADE

**3 - Serviço de Transporte Hidroviário**
Serviço de transporte fluvial de carga seca (cargas/encomendas de até 1 (um) metro cúbico). Realização do trecho de Manaus AM para São Gabriel da Cachoeira AM ou São Gabriel da Cachoeira AM para Manaus AM Metro Cúbico. Obs: Uma Unidade de fornecimento equivale a 01(um) METRO CÚBICO.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25
Unidade de fornecimento: UNIDADE

**4 - Serviço de Transporte Hidroviário**
Serviço de transporte fluvial de até 10 Toneladas de carga seca podendo ser gêneros alimentícios, materiais de construção, bens

ITEM 6

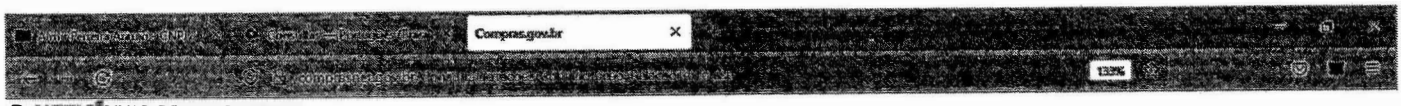


**LICITAÇÕES DO GOVERNO FEDERAL**

**Termos/Termos pesquisados:** Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva

**Pesquisando em:** Objeto, Descrição Sumária, Descrição Completa

**Não existe licitação para o critério informado.**

Voltar



Fls. Nº 13

Ass

ITEM 7

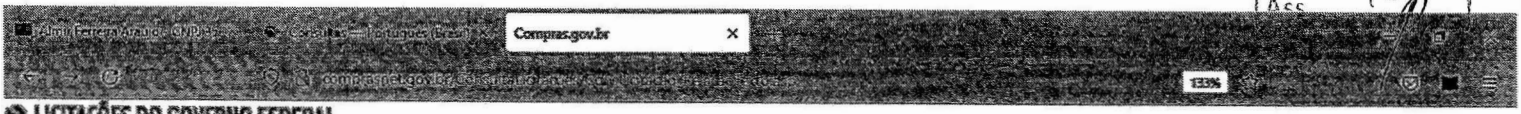


**LICITAÇÕES DO GOVERNO FEDERAL**

**Texto/Termos pesquisados:** Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva de pessoal

**Pesquisando em:** Objeto, Descrição Sumária, Descrição Completa

**Não existe licitação para o critério informado.**

Voltar



ITEM 8

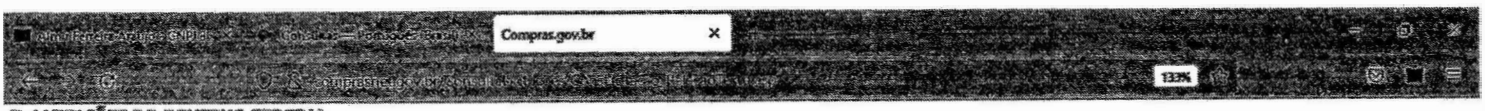


**LICITAÇÕES DO GOVERNO FEDERAL**

**Texto/Termos pesquisados:** Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva de pessoal

**Pesquisando em:** Objeto, Descrição Sumária, Descrição Completa

**Não existe licitação para o critério informado.**



Fls. Nº 104
Ass.

**Zimbra** navflu@2blogsl.eb.mil.br

# Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL

**De :** Ismael Ismael <ismael.f.soares.me@gmail.com> seg., 11 de jul. de 2022 09:28
**Assunto :** Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL
1 anexo
**Para :** Fluvial 2º B Log Sl <navflu@2blogsl.eb.mil.br>, navflu@2blogsl.mil.br

Segue Orçamento

Em seg, 4 de jul de 2022 11:09, Fluvial 2º B Log Sl <navflu@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

> Bom dia!
>
> Sou **GUILHEME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 2º Ten** , do Batalhão Logístico de Selva, Organização Militar vinculada ao Comando da 2° Brigada de Infantaria de Selva, UASG-160515.
> Venho solicitar vossa colaboração com o fornecimento de orçamento para abertura do pregão para eventual aquisição de SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL.
> Solicitamos ainda, devido nossa urgência, que seja verificada a possibilidade de fornecer o orçamento até dia 07 de julho de 2022, para darmos prosseguimento ao processo.
> Segue planilha com os itens a serem cotados em um documento para formalização e detalhamento da solicitação do orçamento.
>
> Quaisquer dúvidas podem ser tiradas através desse e-mail, ou ainda pelo número de telefone que segue.
> Solicito acusar recebimento.
> Desde já agradecemos,
>
> **GUILHEME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 2º Ten**
> Chefe Setor Fluvial - 2º B Log Sl
> Resp Pesquisa de Preços
> Fone: (69) 99279-7009 Whatsapp

**PEDRO PAULO SOARES.docx**
64 KB

**De :** Fluvial 2º B Log Sl <navflu@2blogsl.eb.mil.br> seg., 04 de jul. de 2022 11:09
**Assunto :** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL
1 anexo
**Para :** fsalves1971@gmail.com, ismael f soares me <ismael.f.soares.me@gmail.com>

Bom dia!

Sou **GUILHEME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 2º Ten** , do Batalhão Logístico de Selva, Organização Militar vinculada ao Comando da 2° Brigada de Infantaria de Selva, UASG-160515.
Venho solicitar vossa colaboração com o fornecimento de orçamento para abertura do pregão para eventual aquisição de SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL.

Fls. Nº 105

Ass.:

Solicitamos ainda, devido nossa urgência, que seja verificada a possibilidade de fornecer o orçamento até dia 07 de julho de 2022, para darmos prosseguimento ao processo.
Segue planilha com os itens a serem cotados em um documento para formalização e detalhamento da solicitação do orçamento.

Quaisquer dúvidas podem ser tiradas através desse e-mail, ou ainda pelo número de telefone que segue.
Solicito acusar recebimento.
Desde já agradecemos,

**GUILHEME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 2º Ten**
Chefe Setor Fluvial - 2º B Log Sl
Resp Pesquisa de Preços
Fone: (69) 99279-7009 Whatsapp

---

**PEDRO PAULO SOARES.docx**
64 KB

---

ORÇAMENTO

Fls. Nº 106

Ass.

A 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA – 2º Bda Inf Sl

**Nome Fantasia:** SOFIA NAVEGAÇÃO

Razão Social: PEDRO PAULO PEREIRA SOARES

**CNPJ:** 31.346.425/0001-80

**Endereço:** TV BARUEIRI, Nº 06

**Bairro:** REDENÇÃO

**CEP:** 69047-610

**Contato:** 92 991163943

| Nr Item | Especificação do Serviço | Und | Qtde | Encargos / custos | Margem de Lucro | Preço Unitário | Preço Total (Qtde x Preço Unitário) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Serviço de transporte fluvial (com lancha rápida e com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Tunuí – AM ou da Comunidade de Tunuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.** | SV | 10 | Encargos:<br>Custos: | | 9.700,00 | 97.000,00 |
| 2 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Cucuí – AM ou da Comunidade de Cucuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.** | SV | 10 | Encargos:<br>Custos: | | 11.800,00 | 118.000,00 |
| 3 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva de | | | Encargos: | | | |

Fls. Nº 107
Ass

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos seguros por responsabilidade contratada no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Parí Cachoeira – AM Ou da Comunidade de Parí Cachoeira – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM** | SV | 10 | Custos: | | 12.300,00 | 123.000,00 |
| 4 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Iuaretê – AM ou da Comunidade de Iuaretê – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.** | SV | 10 | Encargos:<br>Custos: | | 11.600,00 | 116.00,00 |
| 5 | Serviço de transporte fluvial, com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Deverão ser consideradas as peculiaridades da região-como as cachoeiras- podendo ser utilizadas embarcações menores (voadeiras) para chegar as Comunidades), de pessoal de até 60 passageiros, com todos os encargos pagos e seguro no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira-AM para a Comunidade de Caruru-AM (com paradas nas Comunidades de Boca da Estrada, São Luís e Pari Cachoeira) ou da Comunidade de Caruru-AM para São Gabriel da Cachoeira-AM (com paradas nas Comunidades de Boca da Estrada, São Luís e Pari** | SV | 4 | Encargos:<br>Custos: | | 28.000,00 | 112.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Cachoeira).** | | | | | | |
| 6 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Deverá ser considerada as peculiaridades da região-como as cachoeiras- podendo ser utilizadas as embarcações menores (voadeiras) para chegar as Comunidades), de pessoal de até 60 passageiros, com todos os encargos pagos e seguro no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Cucuí – AM (com paradas nas Comunidades de São Felipe, Boa Vista, Cué Cué, Vila Nova) Ou da Comunidade de Cucuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM. (com paradas nas Comunidades de São Felipe, Boa Vista, Cué Cué, Vila Nova)** | SV | 4 | Encargos:<br><br>Custos: | | 28.000,00 | 112;000,00 |
| 7 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Capacidade até 30 passageiros, **Realização do trecho de Barcelos – AM para Comunidade de Tapiira – AM (com paradas nas Comunidades de Carvoeiro e Moura) Ou da Comunidade de Tapiira – AM para Barcelos – AM (com paradas nas Comunidades de Carvoeiro e Moura).** | SV | 4 | Encargos:<br><br>Custos: | | 24.000,00 | 96.000,00 |
| 8 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de | | | Encargos:<br><br>Custos: | | | |

Fls. Nº 113
Ass.

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ocorrência de sinistros. Capacidade até 60 passageiros. **Realização do trecho de Barcelos – AM para Comunidade de Cartucho – AM (com paradas nas Comunidades de Cumaru, Santa Isabel do Rio Negro) ou da Comunidade de Cartucho – AM para Barcelos – AM (com paradas nas Comunidades de Cumaru, Santa Isabel do Rio Negro).** | SV | 4 | | | 29.500,00 | 118.000,00 |
| 9 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Deverá ser considerada as peculiaridades da região-como as cachoeiras- podendo ser utilizadas embarcações menores (voadeiras) para chegar as Comunidades), de pessoal de até 60 passageiros, com todos os encargos pagos e seguro no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Tunuí – AM (com paradas nas Comunidades de Nazaré, Assunção do Içana, Castelo Branco) Ou da Comunidade de Tunuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM. (com paradas nas Comunidades de Nazaré, Assunção do Içana, Castelo Branco)** | SV | 4 | Encargos:<br><br>Custos: | | 30.000,00 | 120.000,00 |
| | | | | | | | |

Fls. Nº 109

Ass.

ADMINISTRADOR

Manaus 05 de Julho de 2022

Fls. Nº 110
Ass.

**Zimbra** navflu@2blogsl.eb.mil.br

## Fwd: ORÇAMENTO DE TRANSPORTES FLUVIAIS

**De :** WS NAVEGAÇÃO EIRELI <wsnavegacao.licitacao@gmail.com> qui., 30 de jun. de 2022 16:57
1 anexo
**Assunto :** Fwd: ORÇAMENTO DE TRANSPORTES FLUVIAIS
**Para :** navflu@2blogsl.eb.mil.br

---------- Forwarded message ---------
De: **WS NAVEGAÇÃO EIRELI** <wsnavegacao.licitacao@gmail.com>
Date: qui., 30 de jun. de 2022 às 14:40
Subject: ORÇAMENTO DE TRANSPORTES FLUVIAIS
To: <salc@2blogsl.eb.mil.br>

Boa tarde.
Conforme solicitado, segue anexo o orçamento dos serviços de transporte fluviais.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Gildo Nascimento
Gerente de Licitações
W S DE OLIVEIRA EIRELI.

**ORÇAMENTO 2ª Bda Inf Sl - Tefé-AM.pdf**
169 KB

Fls. Nº 111

Ass.

COMANDANTE WILLIAN NAVEGAÇÕES

**W. S. DE OLIVEIRA - EIRELI**
**CNPJ 34.624.237/0001-65**
**Rua T1, nº25, Compensa -**
**Manaus - AM - CEP:69.035-290**
**E- MAIL: williansantosdeoliveira1@gmail.com**
**TEL: (92) 99510-4568 e (92) 98552-7821**

A 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - 2ª Bda Inf Sl

| | |
|---|---|
| **Nome de Fantasia:** Comandante Willian II | |
| **Razão Social:** W S DE OLIVEIRA EIRELI | |
| **CNPJ:** 34.624.237/0001-65 | |
| **Endereço:** Rua T, nº 25 | E-mail: wsnavegacao.licitacao@gmail.com |
| **Bairro:** Compensa | |
| **CEP:** CEP:69.035-290 | |
| **Telefone:** (92) 99510-45680 E 98552-7821 | |

**SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL**

| ITEM | PRODUTOS | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Serviço de transporte fluvial (com lancha rápida e com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Tunuí – AM ou da Comunidade de Tunuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM. | SERVIÇO | R$ 9.500,00 | nove mil, quinhentos reais |
| 02 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Cucuí – AM ou da Comunidade de Cucuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM. | SERVIÇO | R$ 11.500,00 | onze mil, quinhentos reais |
| 03 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Parí Cachoeira – AM Ou da Comunidade de Parí Cachoeira – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM | SERVIÇO | R$ 12.000,00 | doze mil reais |
| 04 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Iuaretê – AM ou da Comunidade de Iuaretê – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM. | SERVIÇO | R$ 11.500,00 | onze mil, quinhentos reais |

Fls. Nº 112

Ass.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 05 | Serviço de transporte fluvial, com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Deverão ser consideradas as peculiaridades da região-como as cachoeiras- podendo ser utilizadas embarcações menores (voadeiras) para chegar as Comunidades), de pessoal de até 60 passageiros, com todos os encargos pagos e seguro no caso de ocorrência de sinistros. Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira-AM para a Comunidade de Caruru-AM (com paradas nas Comunidades de Boca da Estrada, São Luís e Pari Cachoeira) ou da Comunidade de Caruru-AM para São Gabriel da Cachoeira-AM (com paradas nas Comunidades de Boca da Estrada, São Luís e Pari Cachoeira). | SERVIÇO | R$ | 27.500,00 | vinte e sete mil, quinhentos reais |
| 06 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Deverá ser considerada as peculiaridades da região-como as cachoeiras- podendo ser utilizadas embarcações menores (voadeiras) para chegar as Comunidades), de pessoal de até 60 passageiros, com todos os encargos pagos e seguro no caso de ocorrência de sinistros. Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Cucui – AM (com paradas nas Comunidades de São Felipe, Boa Vista, Cué Cué, Vila Nova) Ou da Comunidade de Cucui – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM. (com paradas nas Comunidades de São Felipe, Boa Vista, Cué Cué, Vila Nova) | SERVIÇO | R$ | 27.500,00 | vinte e sete mil, quinhentos reais |
| 07 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Capacidade até 30 passageiros, Realização do trecho de Barcelos – AM para Comunidade de Tapiira – AM (com paradas nas Comunidades de Carvoeiro e Moura) Ou da Comunidade de Tapiira – AM para Barcelos – AM (com paradas nas Comunidades de Carvoeiro e Moura). | SERVIÇO | R$ | 23.000,00 | vinte e três mil reais |
| 08 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Capacidade até 60 passageiros. Realização do trecho de Barcelos – AM para Comunidade de Cartucho – AM (com paradas nas Comunidades de Cumaru, Santa Isabel do Rio Negro) ou da Comunidade de Cartucho – AM para Barcelos – AM (com paradas nas Comunidades de Cumaru, Santa Isabel do Rio Negro). | SERVIÇO | R$ | 29.000,00 | vinte e nove mil reais |
| 09 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Deverá ser considerada as peculiaridades da região-como as cachoeiras- podendo ser utilizadas embarcações menores (voadeiras) para chegar as Comunidades), de pessoal de até 60 passageiros, com todos os encargos pagos e seguro no caso de ocorrência de sinistros. Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Tunui – AM (com paradas nas Comunidades de Nazaré, Assunção do Içana, Castelo Branco) Ou da Comunidade de Tunui – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM. (com paradas nas Comunidades de Nazaré, Assunção do Içana, Castelo Branco) | SERVIÇO | R$ | 29.800,00 | vinte e nove mil, oitocentos reais |

A empresa **W S DE OLIVEIRA EIRELI**, declara que:

Fls. nº 13

Ass.

1 - nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e insumos, conforme caso;

2 - Validade mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data da sua apresentação.

Manaus, 30 de junho de 2022.

WILLIAN SANTOS DE OLIVEIRA:02727689284

Assinado de forma digital por WILLIAN SANTOS DE OLIVEIRA:02727689284
Dados: 2022.06.30 14:24:52 -03'00'

WILLIAN SANTOS DE OLIVEIRA
Empresário
**W S DE OLIVEIRA EIRELI**

CNPJ: 34.624.237/0001-65

Fls. Nº 114
Ass.

**Zimbra** navflu@2blogsl.eb.mil.br

## Fwd: Orçamento 2a. Brigada

**De :** Enoque Cardoso <enoquecardoso8@gmail.com> sex., 08 de jul. de 2022 10:24
**Assunto :** Fwd: Orçamento 2a. Brigada 1 anexo
**Para :** navflu@2blogsl.eb.mil.br

Boa dia senhores ..

Conforme solicitado segue a cotação de serviços em transporte fluvial e de passageiros.

Atenciosamente.

Enoque Cardoso
(92) 99279-2555

---------- Forwarded message ---------
De: **Jose Renato Soares** <joserenatosoares390@gmail.com>
Date: sex., 8 de jul. de 2022 12:15
Subject: Orçamento 2a. Brigada
To: <enoquecardoso8@gmail.com>

**Orçamento 2a Brigada.docx.pdf**
280 KB

Fls. Nº 115

**AO EXERCITO**
**2ª. Brigada de Infantaria de Selva**

Conforme vossa solicitação estamos apresentando nossa proposta para os serviços abaixo descrito

**ORÇAMENTO**

| Item | Descrição | Und | Qde | Valor Unitario | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Serviço de transporte fluvial (com lancha rápida e com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Tunuí – AM ou da Comunidade de Tunuí – AM para-São Gabriel da Cachoeira – AM.** | SV | 10 | 11.875,00 | 118.750,00 |
| 02 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Cucuí – AM ou da Comunidade de Cucuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.** | SV | 10 | 14.375,00 | 143.750,00 |
| 03 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Parí Cachoeira – AM Ou da Comunidade de Parí Cachoeira – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.** | SV | 10 | 15.000,00 | 150.000,00 |
| 04 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do** | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **para Comunidade de Iuaretê – AM ou da Comunidade de Iuaretê – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.** | SV | 10 | 14.375,00 | 143.750,00 |
| 05 | Serviço de transporte fluvial, com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Deverão ser consideradas as peculiaridades da região-como as cachoeiras- podendo ser utilizadas embarcações menores (voadeiras) para chegar as Comunidades), de pessoal de até 60 passageiros, com todos os encargos pagos e seguro no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira-AM para a Comunidade de Caruru-AM (com paradas nas Comunidades de Boca da Estrada, São Luís e Pari Cachoeira) ou da Comunidade de Caruru-AM para São Gabriel da Cachoeira-AM (com paradas nas Comunidades de Boca da Estrada, São Luís e Pari Cachoeira).** | SV | 04 | 34.375,00 | 137.500,00 |
| 06 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Deverá ser considerada as peculiaridades da região-como as cachoeiras- podendo ser utilizadas embarcações menores (voadeiras) para chegar as Comunidades), de pessoal de até 60 passageiros, com todos os encargos pagos e seguro no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Cucuí – AM (com paradas nas Comunidades de São Felipe, Boa Vista, Cué Cué, Vila Nova) Ou da Comunidade de Cucuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM. (com paradas nas Comunidades de São Felipe, Boa Vista, Cué Cué, Vila Nova)** | SV | 04 | 34.375,00 | 137.500,00 |
| 07 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Capacidade até 60 passageiros. **Realização do trecho de Barcelos – AM para Comunidade de Tapiira – AM (com paradas nas Comunidades de Carvoeiro e Moura) Ou da Comunidade de Tapiira – AM para Barcelos – AM (com paradas nas Comunidades de Carvoeiro e Moura).** | SV | 04 | 28.750,00 | 115.000,00 |
| 08 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Capacidade até 60 passageiros. **Realização do trecho de Barcelos – AM para Comunidade de Cartucho – AM (com paradas nas Comunidades de Cumaru, Santa Isabel do Rio Negro) ou da Comunidade de Cartucho – AM para Barcelos – AM (com paradas nas Comunidades de Cumaru, Santa Isabel do Rio Negro).** | SV | 04 | 36.250,00 | 145.000,00 |
| 09 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Deverá ser considerada as peculiaridades da região-como as cachoeiras- podendo ser utilizadas embarcações menores (voadeiras) para chegar as Comunidades), de pessoal de até 60 passageiros, com todos os encargos pagos e seguro no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Tunuí – AM (com paradas nas Comunidades de Nazaré, Assunção do Içana, Castelo Branco) Ou da Comunidade de Tunuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM. (com paradas nas Comunidades de Nazaré, Assunção do Içana, Castelo Branco)** | SV | 04 | 37.250,00 | 149.000,00 |
| | | | | | |
| **VALOR TOTAL DE NOSSA PROPOSTA..... R$1.240.250, 00 R$ 1.240,250,00 (Hum milhao , Duzentos quarenta mil, duzentos e cinquenta reais)** | | | | | |

Fls. Nº 118

**Dados:**

1. Declaramos que a validade da nossa proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

2. Declaramos que, o preço apresentado, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes,bem como, as isenções tributárias previstas em lei;

3. Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco: Bradesco

Agência: **199** Conta Corrente: **11.3855-3** e, o nosso telefone para contato é **(92) 9279-2555**

A empresa está situada no seguinte endereço: Rua Belém, Nº929 – Bairro: São Francisco – Manaus / Am.CEP: 69.079.015
E-mail: logshipmarine@gmail.com

Manaus, 08/07/2022

NOME /ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LOG SHIP MARINE LTDA
AEA/CREA 0048433584-6
CNPJ: 21.263.068/0001-33

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ
21.263.068/0001-33
LOG SHIP SERVIÇOS DE ENGENHARIA
E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Belém, Nº 929 - Sala 304
SÃO FRANCISCO
CEP 69.079-015
MANAUS - AM

Fls. Nº 119

Ass

**Zimbra** navflu@2blogsl.eb.mil.br

# SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO TRANSPORTE FLUVIAL DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL

**De :** Fluvial 2º B Log Sl <navflu@2blogsl.eb.mil.br> qui., 07 de jul. de 2022 09:52

**Assunto :** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO TRANSPORTE FLUVIAL DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL

1 anexo

**Para :** rosyssilva 20 <rosyssilva.20@gmail.com>

Bom dia!

Sou **GUILHEME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 2º Ten** , do Batalhão Logístico de Selva, Organização Militar vinculada ao Comando da 2° Brigada de Infantaria de Selva, UASG-160515.
Venho solicitar vossa colaboração com o fornecimento de orçamento para abertura do pregão para eventual aquisição de SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL.
Solicitamos ainda, devido nossa urgência, que seja verificada a possibilidade de fornecer o orçamento até dia 12 de julho de 2022, para darmos prosseguimento ao processo.
Segue planilha com os itens a serem cotados em um documento para formalização e detalhamento da solicitação do orçamento.

Quaisquer dúvidas podem ser tiradas através desse e-mail, ou ainda pelo número de telefone que segue.
Solicito acusar recebimento.
Desde já agradecemos,

**GUILHEME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 2º Ten**
Chefe Setor Fluvial - 2º B Log Sl
Resp Pesquisa de Preços
Fone: (69) 99279-7009 Whatsapp

**R ARAUJO DA SILVA NAVEGAÇÃO.docx**
65 KB

Fls. Nº 12

**Zimbra** navflu@2blogsl.eb.mil.br

Ass

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL

**De :** Fluvial 2º B Log Sl <navflu@2blogsl.eb.mil.br> qui., 07 de jul. de 2022 10:41

**Assunto :** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL 1 anexo

**Para :** rosyssilva 20 <rosyssilva.20@gmail.com>

Bom dia!

Sou **GUILHEME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 2º Ten** , do Batalhão Logístico de Selva, Organização Militar vinculada ao Comando da 2° Brigada de Infantaria de Selva, UASG-160515.
Venho solicitar vossa colaboração com o fornecimento de orçamento para abertura do pregão para eventual aquisição de SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL.
Solicitamos ainda, devido nossa urgência, que seja verificada a possibilidade de fornecer o orçamento até dia 12 de julho de 2022, para darmos prosseguimento ao processo.
Segue planilha com os itens a serem cotados em um documento para formalização e detalhamento da solicitação do orçamento.

Quaisquer dúvidas podem ser tiradas através desse e-mail, ou ainda pelo número de telefone que segue.
Solicito acusar recebimento.
Desde já agradecemos,

**GUILHEME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 2º Ten**
Chefe Setor Fluvial - 2º B Log Sl
Resp Pesquisa de Preços
Fone: (69) 99279-7009 Whatsapp

**R ARAUJO DA SILVA NAVEGAÇÃO.docx**
65 KB

Fls. Nº 171
Ass.

**Zimbra** navflu@2blogsl.eb.mil.br

# SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL

**De :** Fluvial 2º B Log Sl <navflu@2blogsl.eb.mil.br> qui., 07 de jul. de 2022 15:03

**Assunto :** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL

1 anexo

**Para :** enoquecardoso8@gmail.com

Boa tarde!

Sou **GUILHEME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 2º Ten** , do Batalhão Logístico de Selva, Organização Militar vinculada ao Comando da 2° Brigada de Infantaria de Selva, UASG-160515.
Venho solicitar vossa colaboração com o fornecimento de orçamento para abertura do pregão para eventual aquisição de SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL.
Solicitamos ainda, devido nossa urgência, que seja verificada a possibilidade de fornecer o orçamento até dia 12 de julho de 2022, para darmos prosseguimento ao processo.
Segue planilha com os itens a serem cotados em um documento para formalização e detalhamento da solicitação do orçamento.

Quaisquer dúvidas podem ser tiradas através desse e-mail, ou ainda pelo número de telefone que segue.
Solicito acusar recebimento.
Desde já agradecemos,

**GUILHEME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 2º Ten**
Chefe Setor Fluvial - 2º B Log Sl
Resp Pesquisa de Preços
Fone: (69) 99279-7009 Whatsapp

**LOG SHIP SERVIÇO DE ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA.docx**
65 KB

Fls. Nº 177

**Zimbra** navflu@2blogsl.eb.mil.br

Ass.

# SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL

**De :** Fluvial 2º B Log Sl <navflu@2blogsl.eb.mil.br> seg., 04 de jul. de 2022 11:09

**Assunto :** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL

1 anexo

**Para :** fsalves1971@gmail.com, ismael f soares me <ismael.f.soares.me@gmail.com>

Bom dia!

Sou **GUILHEME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 2º Ten** , do Batalhão Logístico de Selva, Organização Militar vinculada ao Comando da 2° Brigada de Infantaria de Selva, UASG-160515.
Venho solicitar vossa colaboração com o fornecimento de orçamento para abertura do pregão para eventual aquisição de SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL.
Solicitamos ainda, devido nossa urgência, que seja verificada a possibilidade de fornecer o orçamento até dia 07 de julho de 2022, para darmos prosseguimento ao processo.
Segue planilha com os itens a serem cotados em um documento para formalização e detalhamento da solicitação do orçamento.

Quaisquer dúvidas podem ser tiradas através desse e-mail, ou ainda pelo número de telefone que segue.
Solicito acusar recebimento.
Desde já agradecemos,

**GUILHEME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 2º Ten**
Chefe Setor Fluvial - 2º B Log Sl
Resp Pesquisa de Preços
Fone: (69) 99279-7009 Whatsapp

**PEDRO PAULO SOARES.docx**
64 KB

Fls. Nº 173
Ass.

**Zimbra** navflu@2blogsl.eb.mil.br

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL

**De :** Fluvial 2º B Log Sl <navflu@2blogsl.eb.mil.br> sex., 24 de jun. de 2022 08:45

**Assunto :** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL

1 anexo

**Para :** tnservicosoficial@gmail.com

Boa tarde!

Sou **GUILHEME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 2º Ten** , do Batalhão Logístico de Selva, Organização Militar vinculada ao Comando da 2° Brigada de Infantaria de Selva, UASG-160515.
Venho solicitar vossa colaboração com o fornecimento de orçamento para abertura do pregão para eventual aquisição de SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL.
Solicitamos ainda, devido nossa urgência, que seja verificada a possibilidade de fornecer o orçamento até dia 30 de junho de 2022, para darmos prosseguimento ao processo.
Segue planilha com os itens a serem cotados em um documento para formalização e detalhamento da solicitação do orçamento.

Quaisquer dúvidas podem ser tiradas através desse e-mail, ou ainda pelo número de telefone que segue.
Solicito acusar recebimento.
Desde já agradecemos,

**GUILHEME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 2º Ten**
Chefe Setor Fluvial - 2º B Log Sl
Resp Pesquisa de Preços
Fone: (69) 99279-7009 Whatsapp

**T N SERVICOS ADMINISTRATIVOS.docx**
65 KB

Fls. Nº 174
Ass

**Zimbra** navflu@2blogsl.eb.mil.br

# SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL

**De :** Fluvial 2º B Log Sl <navflu@2blogsl.eb.mil.br> sex., 24 de jun. de 2022 09:06

**Assunto :** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL

1 anexo

**Para :** williansantosdeoliveira1@gmail.com

Boa tarde!

Sou **GUILHEME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 2º Ten** , do Batalhão Logístico de Selva, Organização Militar vinculada ao Comando da 2° Brigada de Infantaria de Selva, UASG-160515.
Venho solicitar vossa colaboração com o fornecimento de orçamento para abertura do pregão para eventual aquisição de SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL.
Solicitamos ainda, devido nossa urgência, que seja verificada a possibilidade de fornecer o orçamento até dia 30 de junho de 2022, para darmos prosseguimento ao processo.
Segue planilha com os itens a serem cotados em um documento para formalização e detalhamento da solicitação do orçamento.

Quaisquer dúvidas podem ser tiradas através desse e-mail, ou ainda pelo número de telefone que segue.
Solicito acusar recebimento.
Desde já agradecemos,

**GUILHEME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 2º Ten**
Chefe Setor Fluvial - 2º B Log Sl
Resp Pesquisa de Preços
Fone: (69) 99279-7009 Whatsapp

**W S De OLIVEIRA EIRELI.docx**
65 KB

Fls. Nº 175

**Zimbra** navflu@2blogsl.eb.mil.br

Ass.

# SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO TRANSPORTE HIDROVIARIO DE PASSAGEIROS

**De :** Fluvial 2º B Log Sl <navflu@2blogsl.eb.mil.br> qui., 23 de jun. de 2022 16:10

**Assunto :** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO TRANSPORTE HIDROVIARIO DE PASSAGEIROS

1 anexo

**Para :** jastanaka <jastanaka@hotmail.com>

Boa tarde!

Sou **GUILHEME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 2º Ten** , do Batalhão Logístico de Selva, Organização Militar vinculada ao Comando da 2° Brigada de Infantaria de Selva, UASG-160515.
Venho solicitar vossa colaboração com o fornecimento de orçamento para abertura do pregão para eventual aquisição de SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL.
Solicitamos ainda, devido nossa urgência, que seja verificada a possibilidade de fornecer o orçamento até dia 29 de junho de 2022, para darmos prosseguimento ao processo.
Segue planilha com os itens a serem cotados em um documento para formalização e detalhamento da solicitação do orçamento.

Quaisquer dúvidas podem ser tiradas através desse e-mail, ou ainda pelo número de telefone que segue.
Solicito acusar recebimento.
Desde já agradecemos,

**GUILHEME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 2º Ten**
Chefe Setor Fluvial - 2º B Log Sl
Resp Pesquisa de Preços
Fone: (69) 99279-7009 Whatsapp

**TANAKA.docx**
65 KB

Fls. Nº 176

**Zimbra** navflu@2blogsl.eb.mil.br

# SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL

**De :** Fluvial 2º B Log Sl <navflu@2blogsl.eb.mil.br> qui., 23 de jun. de 2022 16:09

**Assunto :** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL

1 anexo

**Para :** empresaspp@hotmail.com

Boa tarde!

Sou **GUILHEME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 2º Ten** , do Batalhão Logístico de Selva, Organização Militar vinculada ao Comando da 2° Brigada de Infantaria de Selva, UASG-160515.
Venho solicitar vossa colaboração com o fornecimento de orçamento para abertura do pregão para eventual aquisição de SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL.
Solicitamos ainda, devido nossa urgência, que seja verificada a possibilidade de fornecer o orçamento até dia 30 de junho de 2022, para darmos prosseguimento ao processo.
Segue planilha com os itens a serem cotados em um documento para formalização e detalhamento da solicitação do orçamento.

Quaisquer dúvidas podem ser tiradas através desse e-mail, ou ainda pelo número de telefone que segue.
Solicito acusar recebimento.
Desde já agradecemos,

**GUILHEME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 2º Ten**
Chefe Setor Fluvial - 2º B Log Sl
Resp Pesquisa de Preços
Fone: (69) 99279-7009 Whatsapp

**PP maués.docx**
65 KB

Fls. Nº 177

Zimbra navflu@2blogsl.eb.mil.br

# SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL

**De :** Fluvial 2º B Log Sl <navflu@2blogsl.eb.mil.br> qui., 23 de jun. de 2022 16:28

**Assunto :** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL

1 anexo

**Para :** estaleiro bibi <estaleiro_bibi@yahoo.com>

Boa tarde!

Sou **GUILHEME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 2º Ten** , do Batalhão Logístico de Selva, Organização Militar vinculada ao Comando da 2° Brigada de Infantaria de Selva, UASG-160515.
Venho solicitar vossa colaboração com o fornecimento de orçamento para abertura do pregão para eventual aquisição de SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL.
Solicitamos ainda, devido nossa urgência, que seja verificada a possibilidade de fornecer o orçamento até dia 30 de junho de 2022, para darmos prosseguimento ao processo.
Segue planilha com os itens a serem cotados em um documento para formalização e detalhamento da solicitação do orçamento.

Quaisquer dúvidas podem ser tiradas através desse e-mail, ou ainda pelo número de telefone que segue.
Solicito acusar recebimento.
Desde já agradecemos,

**GUILHEME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 2º Ten**
Chefe Setor Fluvial - 2º B Log Sl
Resp Pesquisa de Preços
Fone: (69) 99279-7009 Whatsapp

**ESTALEIRO BIBI EIRELI.docx**
65 KB

Fls. Nº 178
Ass.

**Zimbra** navflu@2blogsl.eb.mil.br

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL

**De :** Fluvial 2º B Log Sl <navflu@2blogsl.eb.mil.br> qui., 23 de jun. de 2022 16:14
**Assunto :** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL 1 anexo
**Para :** n m oliveira <n_m_oliveira@hotmail.com>

Boa tarde!

Sou **GUILHEME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 2º Ten** , do Batalhão Logístico de Selva, Organização Militar vinculada ao Comando da 2° Brigada de Infantaria de Selva, UASG-160515.
Venho solicitar vossa colaboração com o fornecimento de orçamento para abertura do pregão para eventual aquisição de SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL.
Solicitamos ainda, devido nossa urgência, que seja verificada a possibilidade de fornecer o orçamento até dia 30 de junho de 2022, para darmos prosseguimento ao processo.
Segue planilha com os itens a serem cotados em um documento para formalização e detalhamento da solicitação do orçamento.

Quaisquer dúvidas podem ser tiradas através desse e-mail, ou ainda pelo número de telefone que segue.
Solicito acusar recebimento.
Desde já agradecemos,

**GUILHEME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 2º Ten**
Chefe Setor Fluvial - 2º B Log Sl
Resp Pesquisa de Preços
Fone: (69) 99279-7009 Whatsapp

**G M Oliveira.docx**
65 KB

Fls. Nº 179
Ass.

**Zimbra** navflu@2blogsl.eb.mil.br

# Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL

**De :** Navio Oliveira <navioolivеirav@gmail.com> qui., 23 de jun. de 2022 17:28
**Assunto :** Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL
**Para :** Fluvial 2º B Log Sl <navflu@2blogsl.eb.mil.br>

Boa tarde navio oliveira Parintins estou com dúvida você poderia entrar em contato pelo WhatsApp 92991894816 fico no aguardo

Em qui, 23 de jun de 2022 15:52, Fluvial 2º B Log Sl <navflu@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

> Boa tarde!
>
> Sou **GUILHEME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 2º Ten** , do Batalhão Logístico de Selva, Organização Militar vinculada ao Comando da 2° Brigada de Infantaria de Selva, UASG-160515.
> Venho solicitar vossa colaboração com o fornecimento de orçamento para abertura do pregão para eventual aquisição de SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL.
> Solicitamos ainda, devido nossa urgência, que seja verificada a possibilidade de fornecer o orçamento até dia 30 de junho de 2022, para darmos prosseguimento ao processo.
> Segue planilha com os itens a serem cotados em um documento para formalização e detalhamento da solicitação do orçamento.
>
> Quaisquer dúvidas podem ser tiradas através desse e-mail, ou ainda pelo número de telefone que segue.
> Solicito acusar recebimento.
> Desde já agradecemos,
>
> **GUILHEME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 2º Ten**
> Chefe Setor Fluvial - 2º B Log Sl
> Resp Pesquisa de Preços
> Fone: (69) 99279-7009 Whatsapp

---

**De :** Fluvial 2º B Log Sl <navflu@2blogsl.eb.mil.br> qui., 23 de jun. de 2022 15:52
**Assunto :** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL 1 anexo
**Para :** navioolivеirav@gmail.com

Boa tarde!

Sou **GUILHEME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 2º Ten** , do Batalhão Logístico de Selva, Organização Militar vinculada ao Comando da 2° Brigada de Infantaria de Selva, UASG-160515.
Venho solicitar vossa colaboração com o fornecimento de orçamento para abertura do pregão para eventual aquisição de SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL.
Solicitamos ainda, devido nossa urgência, que seja verificada a possibilidade de fornecer o orçamento até dia 30 de junho de 2022, para darmos prosseguimento ao processo.
Segue planilha com os itens a serem cotados em um documento para formalização e detalhamento da solicitação do orçamento.

Quaisquer dúvidas podem ser tiradas através desse e-mail, ou ainda pelo número de telefone que segue.

Fls. Nº 130

Ass.

Solicito acusar recebimento.
Desde já agradecemos,

**GUILHEME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 2º Ten**
Chefe Setor Fluvial - 2º B Log Sl
Resp Pesquisa de Preços
Fone: (69) 99279-7009 Whatsapp

---

**Solicitação de Orçamento OLIVEIRA ENERGIA S.A- Copia (10).docx**
177 KB

---

Fls. Nº 134
Ass

**Zimbra** navflu@2blogsl.eb.mil.br

# Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL

**De :** Ismael Ismael <ismael.f.soares.me@gmail.com> seg., 11 de jul. de 2022 09:28
**Assunto :** Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL
1 anexo
**Para :** Fluvial 2º B Log Sl <navflu@2blogsl.eb.mil.br>, navflu@2blogsl.mil.br

Segue Orçamento

Em seg, 4 de jul de 2022 11:09, Fluvial 2º B Log Sl <navflu@2blogsl.eb.mil.br> escreveu:

> Bom dia!
>
> Sou **GUILHEME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 2º Ten** , do Batalhão Logístico de Selva, Organização Militar vinculada ao Comando da 2° Brigada de Infantaria de Selva, UASG-160515.
> Venho solicitar vossa colaboração com o fornecimento de orçamento para abertura do pregão para eventual aquisição de SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL.
> Solicitamos ainda, devido nossa urgência, que seja verificada a possibilidade de fornecer o orçamento até dia 07 de julho de 2022, para darmos prosseguimento ao processo.
> Segue planilha com os itens a serem cotados em um documento para formalização e detalhamento da solicitação do orçamento.
>
> Quaisquer dúvidas podem ser tiradas através desse e-mail, ou ainda pelo número de telefone que segue.
> Solicito acusar recebimento.
> Desde já agradecemos,
>
> **GUILHEME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 2º Ten**
> Chefe Setor Fluvial - 2º B Log Sl
> Resp Pesquisa de Preços
> Fone: (69) 99279-7009 Whatsapp

**PEDRO PAULO SOARES.docx**
64 KB

**De :** Fluvial 2º B Log Sl <navflu@2blogsl.eb.mil.br> seg., 04 de jul. de 2022 11:09
**Assunto :** SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL
1 anexo
**Para :** fsalves1971@gmail.com, ismael f soares me <ismael.f.soares.me@gmail.com>

Bom dia!

Sou **GUILHEME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 2º Ten** , do Batalhão Logístico de Selva, Organização Militar vinculada ao Comando da 2° Brigada de Infantaria de Selva, UASG-160515.
Venho solicitar vossa colaboração com o fornecimento de orçamento para abertura do pregão para eventual aquisição de SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL POR MEIO FLUVIAL.

Fls. Nº 137

Solicitamos ainda, devido nossa urgência, que seja verificada a possibilidade de fornecer o orçamento até dia 07 de julho de 2022, para darmos prosseguimento ao processo.
Segue planilha com os itens a serem cotados em um documento para formalização e detalhamento da solicitação do orçamento.

Quaisquer dúvidas podem ser tiradas através desse e-mail, ou ainda pelo número de telefone que segue.
Solicito acusar recebimento.
Desde já agradecemos,

**GUILHEME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 2º Ten**
Chefe Setor Fluvial - 2º B Log Sl
Resp Pesquisa de Preços
Fone: (69) 99279-7009 Whatsapp

---

**PEDRO PAULO SOARES.docx**
64 KB

---

Fls. Nº 133
Ass.

**Zimbra** navflu@2blogsl.eb.mil.br

## Fwd: Orçamento 2a. Brigada

**De :** Enoque Cardoso <enoquecardoso8@gmail.com> sex., 08 de jul. de 2022 10:24
**Assunto :** Fwd: Orçamento 2a. Brigada 1 anexo
**Para :** navflu@2blogsl.eb.mil.br

Boa dia senhores ..

Conforme solicitado segue a cotação de serviços em transporte fluvial e de passageiros.

Atenciosamente.

Enoque Cardoso
(92) 99279-2555

---------- Forwarded message ---------
De: **Jose Renato Soares** <joserenatosoares390@gmail.com>
Date: sex., 8 de jul. de 2022 12:15
Subject: Orçamento 2a. Brigada
To: <enoquecardoso8@gmail.com>

**Orçamento 2a Brigada.docx.pdf**
280 KB

Fls. Nº 134
ASS.

**Zimbra** navflu@2blogsl.eb.mil.br

## Fwd: ORÇAMENTO DE TRANSPORTES FLUVIAIS

**De :** WS NAVEGAÇÃO EIRELI <wsnavegacao.licitacao@gmail.com>
qui., 30 de jun. de 2022 16:57
1 anexo
**Assunto :** Fwd: ORÇAMENTO DE TRANSPORTES FLUVIAIS
**Para :** navflu@2blogsl.eb.mil.br

---------- Forwarded message ---------
De: **WS NAVEGAÇÃO EIRELI** <wsnavegacao.licitacao@gmail.com>
Date: qui., 30 de jun. de 2022 às 14:40
Subject: ORÇAMENTO DE TRANSPORTES FLUVIAIS
To: <salc@2blogsl.eb.mil.br>

Boa tarde.
Conforme solicitado, segue anexo o orçamento dos serviços de transporte fluviais.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Gildo Nascimento
Gerente de Licitações
W S DE OLIVEIRA EIRELI.

**ORÇAMENTO 2ª Bda Inf Sl - Tefé-AM.pdf**
169 KB

FL Nº 135
Rubrica

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**
**2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**
**(1ª Brigada Estratégica)**
**"BRIGADA RIO NEGRO"**

# JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SRP

# SRP 8/2022 – PROCESSO NUP: 64125.001408/2022-99

## 1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Planejamento do SRP para a contratação, eventual, de empresas especializadas no transporte fluvial de pessoal por meio fluvial de interesse desta Unidade Gestora, visa a ampliação da capacidade logística do Setor Fluvial do 2º Batalhão Logístico, para a gestão do transporte de pessoal aos Pelotões Especais de Fronteira (PEF) e Comunidades pertencentes às margens do Rio Negro, conforme especificado no ETP. A vigência do SRP, de 12 meses, obriga por forma legal, a(s) eventual(ais), futuras(s) contratada(s) a manter o mesmo preço, dos serviços registrados em Ata, a serem prestados mesmo em situações de extrema urgência. Assim, racionalizando os recursos públicos.

Esta Organização Militar justifica a realização da licitação visto que NÃO possui atualmente uma licitação com esta finalidade, logo esta Organização Militar está realizando o presente processo licitatório com o objetivo de implantar tal possibilidade em seu rol de licitações, ampliando assim sua capacidade logística, em atenção ao Plano Anual de Contratações de 2021 com as previsões para o ano de 2022.

O planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e otimiza o trabalho dos gestores, no tocante às atividades de aquisição, licitações e contratos, ensejando, ainda, economia processual. Desta forma,

melhoraram a qualidade técnica dos artefatos de contratação por meio da padronização de processos.

O grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao licitar sem a obrigatoriedade da contratação, mantém em condições de contratações futuras esta UGG.

Esta é uma inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), a eventual contratação de empresas especializadas no Transporte de Pessoal por meio Fluvial, em função da necessidade de ampliar a capacidade Logística do 2º B Log SL, trazendo assim maior operacionalidade em suas respectivas atribuições, visando aumento do cumprimento de todas as atividades conduzidas pelos setores de transporte desta OM, possibilidade prevista, conforme art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, Incisos I e IV:

***"I quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes"*** – os serviços licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano; e

***"IV quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração"*** em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas, no período de 12 (doze) meses, evitando-se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria elevado custo nas publicações em empresa oficial e jornais de grande circulação, além de desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas, por ocasião da realização de novos processos, justifica-se também este pregão pelo SRP.

Ainda, possibilita manter em condições esta OM da Guarnição Militar Federal de São Gabriel da Cachoeira/AM e de Barcelos**, além de outros Órgãos Civis que tenham a necessidade de levar serviços para as Comunidades Indígenas**, em emitir notas de empenho de imediato caso a descentralização de recursos pelo Escalão Superior (para as OM militares). Assim sendo, atuando como um vetor de Eficácia para a Administração Pública com a manutenção de bem fazer uma gestão Adequada dos escassos recursos públicos.

FL Nº 137
Rubrica

## 2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os serviços a serem eventualmente contratados são considerados comuns, por possuírem características que podem ser objetivamente definidas no edital, não necessitando de avaliação minuciosa e sendo encontrados facilmente no mercado.

Conforme art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, "*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*" e enquadrarem-se nos Incisos I e IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013

São Gabriel da Cachoeira/AM, 11 de julho de 2022.

**KENZO YOTSUJI – Ten Cel**
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

FL Nº 138
Rubrica

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**
**2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**
**"BRIGADA RIO NEGRO"**

# JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

## SRP 8/2022 – PROCESSO NUP: 64125.001408/2022-99

1. A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar públicas suas intenções de *realizar* um Pregão Eletrônico para Registro de Preços (SRP), com a, eventual, participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

2. Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o Decreto nº 7.892/2013, com a alteração trazida pelo Decreto nº 8.250/2014, abrandou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

> Art. 4º (...)
>
> §1º *A divulgação da intenção de registro de preços* ***poderá ser dispensada, de forma justificada*** *pelo órgão gerenciador.*
>
> (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2014).

3. Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pela Unidade Gestora Gerenciadora (UGG), em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada, de acordo com o exposto no item 2 desta Justificativa.

4. No caso desta licitação, que tem por finalidade o transporte fluvial de pessoal por meio fluvial aos Pelotões Especais de Fronteira (PEF) e Comunidades pertencentes às margens do Rio Negro, na região de São Gabriel Da Cachoeira/AM e Barcelos/AM, optou-se pela não divulgação da

presente IRP em virtude do 2º Batalhão Logístico de Selva (2º B Log SL), subordinado a 2ª Brigada de Infantaria de Selva, ser a Organização Militar (OM) com a incumbência/missão de realizar os transportes aos PEFs e demais Comunidades, via fluvial, desta Região da Floresta Amazônica. Assim sendo, há urgência de apoio aos PEFs, dentre os motivos, destaca-se o envio de militares as Comunidades para a realização das mais diversas atividades, potencializando a necessidade de realização deste procedimento licitatório. Ademais, a contratação de serviços para transporte fluvial na região do Alto Rio Negro é de suma importância, tendo em vista a existência 04 (quatro) Pelotões Especiais de Fronteira que dependem exclusivamente do transporte/modal fluvial, para sua subsistência, em especial o envio de militares (podendo ser para cumprir missão ou para substituição de tropas).

4.1 Salienta-se, que a vantagem do "melhor preço por meio de economia de escala" não se aplica a esta licitação, uma vez considerada as peculiaridades desta Região e que o 2º B Log SL figura como o único responsável pelo provimento dos PEFs subordinados a Guarnição Militar Federal de São Gabriel da Cachoeira/AM.

4.2 Salienta-se, que a Doutrina Militar estabelece ao Batalhão Logístico a missão de prover apoio de insumos (das diferentes classes e finalidades) a OMs militares subalternas a Brigada a qual esta vinculada, conforme Manual de Campanha C 95-15 – Batalhão Logístico, 1ª edição 1984, onde temos, a saber:

4.2.1 Conceito de Batalhão Logístico: "*é a unidade básica de apoio logístico no escalão brigada e divisão de exército*", 2-1;

4.2.2 Missão "*Proporcionar apoio logístico a todos os elementos orgânicos da Bda (DE).*" 2-2 "a";

4.2.3 Emprego Geral do Batalhão "*...presta apoio logístico a sua GU por meio da realização das atividades logísticas de suprimento,* ***transporte,*** *saúde, manutenção e serviços em campanha.*", 2-7 "a"; Grifei.

4.2.4 Emprego Geral do Batalhão "*Em princípio, as operações logísticas em selva não sofrem alterações substanciais. Os princípios gerais de emprego do batalhão são válidos. Entretanto, as condições adversas deste meio ambiente aumentam a importância do apoio logístico, influindo consideravelmente nos planos operacionais. As operações logísticas caracterizam-se pela ampla diversidade de procedimentos, em função da região onde as mesmas se desenvolvem. É importante destacar que dentro da unidade geográfica proporcionada pelo ambiente de selva deve-se considerar a diversidade das micro-regiões que a compõem, fazendo com que procedimentos aprovados em uma delas não tenham, necessariamente, emprego em outra.*" 2-7 "d";

4.2.5 Operações em Selva, Generalidades "***Os rios navegáveis e as águas costeiras constituem vias de transporte favoráveis numa região de selvas e devem ser exploradas ao máximo.***" 9-7 "d"; Grifei.

4.2.6 Condicionantes para o Apoio Logístico "***Um único mecanismo de apoio não é satisfatório para todas as necessidades.*** *Uma combinação de meios de transporte, terrestres, aquáticos e aéreos de ser usada, dependendo da disponibilidade de unidades especializadas e das condições locais do terreno.*", 9-8 "b"; Grifei.

4.2.7 Reitera-se que o 2º Batalhão Logístico de Selva está subordinado a 2ª Brigada de Infantaria de Selva a qual mobília os Pelotões Especiais de Fronteira (PEF) da região de São Gabriel da Cachoeira/AM, assim sendo figurando o 2º B Log SL como responsável pelo apoio de insumos e transporte de pessoal aos respectivos PEFs.

5. Considerando, também, conforme o exposto na imprensa na primeira quinzena de janeiro de 2022 (segue alguns links https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/temor-de-violencia-eleitoral-faz-exercito-mudar-planejamento-para-2022/ , https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/01/temor-de-violencia-eleitoral-faz-exercito-mudar-planejamento-para-2022.shtml , https://www.metropoles.com/blog-do-noblat/artigos/os-militares-na-seguranca-das-eleicoes-por-felipe-sampaio) o Exército Brasileiro planeja antecipar exercícios militares no ano de 2022 visando aumentar a disponibilidade da tropa e dos meios no período das eleições, a serem realizadas em outubro de 2022. Com esta antecipação, também cresce em importância a celeridade no presente processo licitatório, para assim a 2ª Bda Inf SL ficar em condições de, eventualmente, contratar serviços de transporte não somente para os exercícios/operações militares mas também já projetar a ampliação da disponibilidade de embarcações para as diversas atividades previstas, tais como: suprimento as Pelotões Especiais de Fronteira, eleições, atividades cívico-sociais (ACISO que são atividades de apoio as comunidades indígenas com distribuição de alimentos, envio de militares para garantir a segurança nas eleições, envio de equipes médicas para os atendimentos médicos-odontológicos, segue link: https://www.defesanet.com.br/aciso/noticia/39052/Comunidade-indigena-em-Sao-Gabriel-da-Cachoeira-%28AM%29-beneficiada-por-acao-civico-social-do-Exercito/ , https://placeandsee.com/s?as=foto&fk=8754957764 e https://www.cma.eb.mil.br/index.php/mais-noticias/militares-realizam-operacao-amazonia-2022 ). **Também, registra-se que durante o mês de outubro de 2022 haverá as eleições, evento de grande vulto e de interesse Nacional o qual o Exército Brasileiro irá apoiar com emprego de militares para garantir a segurança e o direito a cidadania das moradores das Comunidades do Rio Negro.**

6. Considerando assim, que esta licitação visa; a ampliação da capacidade de mobilização/logística e dos meios de transporte fluvial do 2º B Log SL, atender a finalidade do

FL Nº 141
Rubrica

Exército Brasileiro em manter os PEF destacados na região da "Cabeça do Cachorro" supridos e com efetivos suficientes para conservarem sua capacidade Operativa em condições de guarnecer os limites de nossas fronteiras, **além da passibilidade emprego de militares para garantir as eleições livres e democráticas na área de atuação da 2ª Brigada de Infantaria de Selva**, este Ordenador de Despesas justifica a não divulgação da IRP, conforme Art. 4º §1º do Decreto nº 8.250, de 2014, para fins de análise Dessa Controladoria Jurídica.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 11 de julho de 2022.

**KENZO YOTSUJI – Ten Cel**
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

FL Nº 142
Rubrica

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**COMANDO MILITAR D AAMAZÔNIA**
**2ª BRIGADA DE INFANATARIA DE SELVA**
**(1ª Brigada Estratégica/1908)**
**"BRIGADA RIO NEGRO"**

**SRP 8/2022 – PROCESSO NUP: 64125.001408/2022-99**

## JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO CONSÓRCIOS

1. Optou-se pelo veto a participação de Consórcios em atenção ao previsto no art. 33 da Lei 8.666/93, utilizando-se da expressão "quando permitida", conferiu discricionariedade ao ente administrativo para permitir ou não tal condição no instrumento convocatório

2. Esta decisão consiste na avaliação do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerente á atuação de uma pluradidade de sujeitos para execução do objeto visando ao entendimento do interesse público.

3. A ausência de consórcios não trará prejuízos à competitividade do certame, para o caso concreto em análise, que visa extamente afastar a restrição a competição.

4. A respeito da participação de consórcios, a jurispudencia do TCU tem assentado que fica a cargo da discricionariedade do gestor a decisão de admitir ou não a participação de empresas organizadas em consórcios na licitação. Vejamos a seguir:

*"Para o TCU, nos termos de trecho do Acórdão 1946/2006, Plenário " ... a participação de consórcios em torneios licitatórios não garante aumento de competitividade, consoante arestos do Relatório e Voto que impulsionaram o*

Fls. Nº 43

*Acórdão n. 2.813/2004 – 1ª Câmara (...) O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir s participação de consórcios. [..]. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Como os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.' (Acórdão nº 1946/2006, Plenário, rel. min. Marcos Bemquerer)"*

5. Diante do exposto e considerando a discricionariedade prevista pelo TCU e pelo art. no art. 33 da Lei 8.666/93, quanto a participação de consórcios, e que tal vedação a participação visa a ampliação da competitividade visando a redução dos valores propostos durante a realização do certame.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 11 de julho de 2022.

**KENZO YOTSUJI – TC**
Ordenador de Despesas da 2ª Bda Inf Sl

Fls. Nº 144

Ass.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
2º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Retificação orçamento para fins de verificação do constante no Art. 6º do Decreto nº 8.538, de 06 Out 15.

| ITEM | CATSER | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UND | Qt 2º Bda Inf Sl (Gerenc) | QTD TOTAL | VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL | V. TOTAL ITEM | TIPO DE BENEFÍCIO | COTA(ART. 8º - DEC8.538/15) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3182 | Serviço de transporte fluvial (com lancha rápida e com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Tunuí – AM ou da Comunidade de Tunuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM. | SV | 10 | 10 | R$ 10.358,33 | R$ 103.583,30 | AMPLA PARTICIPA-ÇÃO | — |
| 2 | 3182 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Cucuí – AM ou da Comunidade de Cucuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM. | SV | 10 | 10 | R$ 12.558,33 | R$ 125.583,30 | AMPLA PARTICIPAÇÃO | — |
| 3 | 3182 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Pari Cachoeira – AM Ou da Comunidade de Parí Cachoeira – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM. | SV | 10 | 10 | R$ 13.100,00 | R$ 131.000,00 | AMPLA PARTICIPA-ÇÃO | — |
| 4 | 3182 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Iuaretê – AM ou da Comunidade de Iuaretê – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM. | SV | 10 | 10 | R$ 12.491,66 | R$ 124.916,60 | AMPLA PARTICIPA-ÇÃO | — |
| 5 | 3182 | Serviço de transporte fluvial, com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Deverão ser consideradas as peculiaridades da região-como as cachoeiras- podendo ser utilizadas embarcações menores (voadeiras) para chegar as Comunidades), de pessoal de até 60 passageiros, com todos os encargos pagos e seguro no caso de ocorrência de sinistros. Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira-AM para a Comunidade de CaruruAM (com paradas nas Comunidades de Boca da Estrada, São Luís e Parí Cachoeira) ou da Comunidade de Caruru-AM para São Gabriel da Cachoeira-AM (com paradas nas Comunidades de Boca da Estrada, São Luís e Pari Cachoeira). | SV | 4 | 4 | R$ 29.958,33 | R$ 119.833,32 | AMPLA PARTICIPA-ÇÃO | — |

Fls. Nº 145

Ass.

| ÍTEM | CATSER | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UND | Qt 2ª Bda Inf Sl (Gerenc) | QTD TOTAL | VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL | V. TOTAL ITEM | TIPO DE BENEFÍCIO | COTA( ART. 8º - DECR.538/15) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 3182 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Deverá ser considerada as peculiaridades da região- como as cachoeiras- podendo ser utilizadas embarcações menores (voadeiras) para chegar as Comunidades), de pessoal de até 60 passageiros, com todos os encargos pagos e seguro no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Cucuí – AM (com paradas nas Comunidades de São Felipe, Boa Vista, Cué Cué, Vila Nova) Ou da Comunidade de Cucuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM. (com paradas nas Comunidades de São Felipe, Boa Vista, Cué Cué, Vila Nova)** | SV | 4 | 4 | R$ 29.958,33 | R$ 119.833,32 | AMPLA PARTICIPA-ÇÃO | — |
| 7 | 3182 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Capacidade até 30 passageiros, **Realização do trecho de Barcelos – AM para Comunidade de Tapilra – AM (com paradas nas Comunidades de Carvoeiro e Moura) Ou da Comunidade de Tapilra – AM para Barcelos – AM (com paradas nas Comunidades de Carvoeiro e Moura).** | SV | 4 | 4 | R$ 25.250,00 | R$ 101.000,00 | AMPLA PARTICIPA-ÇÃO | — |
| 8 | 3182 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Capacidade até 60 passageiros. **Realização do trecho de Barcelos – AM para Comunidade de Cartucho – AM (com paradas nas Comunidades de Cumaru, Santa Isabel do Rio Negro) ou da Comunidade de Cartucho – AM para Barcelos – AM (com paradas nas Comunidades de Cumaru, Santa Isabel do Rio Negro).** | SV | 4 | 4 | R$ 31.583,33 | R$ 126.333,32 | AMPLA PARTICIPA-ÇÃO | — |
| 9 | 3182 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Deverá ser considerada as peculiaridades da região- como as cachoeiras- podendo ser utilizadas embarcações menores (voadeiras) para chegar as Comunidades), de pessoal de até 60 passageiros, com todos os encargos pagos e seguro no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Tunuí – AM (com paradas nas Comunidades de Nazaré, Assunção do Içana, Castelo Branco) Ou da Comunidade de Tunuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM. (com paradas nas Comunidades de Nazaré, Assunção do Içana, Castelo Branco)** | SV | 4 | 4 | R$ 34.833,33 | R$ 139.333,32 | AMPLA PARTICIPA-ÇÃO | — |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **R$ 1.091.416,48** | | |

São Gabriel, RS, 11 de julho de 2022.

Guilherme Nathan T. Ribeiro

**GUILHERME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 2º Tem**
Enc St Requisitante – Equipe de Planejamento

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**
**2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**
**"BRIGADA RIO NEGRO"**

ANEXO I - TR

**TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022**
**(Processo Administrativo n. 64125.001708/2022-99)**

## 1. DO OBJETO

**1.1** Contratação de Empresa para prestação dos serviços de transporte de pessoal por meio fluvial para atender as necessidades do 2º Batalhão Logístico de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ÍTEM | CAT-SER | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UND. Fornec. | Qt 2ª Bda Inf SL (Gerenc) | QTD TOTAL | VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL | V. TOTAL ITEM | TIPO DE BENEFÍCIO | COTA( ART. 8º – DEC8.538/15) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 24775 | Serviço de transporte fluvial (com lancha rápida e com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Tunuí – AM ou da Comunidade de Tunuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.** | Sv | 10 | 10 | R$ 10.358,33 | R$ 103.583,30 | AMPLA PARTICIPAÇÃO | --- |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 24775 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Cucuí – AM ou da Comunidade de Cucuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.** | Sv | 10 | 10 | R$ 12.558,33 | R$ 125.583,30 | AMPLA PARTICIPAÇÃO | --- |
| 3 | 24775 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Parí Cachoeira – AM Ou da Comunidade de Parí Cachoeira – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.** | Sv | 10 | 10 | R$ 13.100,00 | R$ 131.000,00 | AMPLA PARTICIPAÇÃO | --- |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 24775 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva de pessoal de até 09 passageiros, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Iuaretê – AM ou da Comunidade de Iuaretê – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM.** | Sv | 10 | 10 | R$ 12.491,66 | R$ 124.916,60 | AMPLA PARTICIPAÇÃO | --- |
| 5 | 24775 | Serviço de transporte fluvial, com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Deverão ser consideradas as peculiaridades da região-como as cachoeiras- podendo ser utilizadas embarcações menores (voadeiras) para chegar as Comunidades), de pessoal de até 60 passageiros, com todos os encargos pagos e seguro no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira-AM para a Comunidade de Caruru-AM (com paradas nas Comunidades de Boca da Estrada, São Luís e Pari Cachoeira) ou da Comunidade de Caruru-AM para São Gabriel da Cachoeira-AM (com paradas nas Comunidades de Boca da Estrada, São Luís e Pari Cachoeira).** | Sv | 4 | 4 | R$ 29.958,33 | R$ 119.833,32 | AMPLA PARTICIPAÇÃO | --- |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 24775 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Deverá ser considerada as peculiaridades da região- como as cachoeiras- podendo ser utilizadas embarcações menores (voadeiras) para chegar as Comunidades), de pessoal de até 60 passageiros, com todos os encargos pagos e seguro no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Cucuí – AM (com paradas nas Comunidades de São Felipe, Boa Vista, Cué Cué, Vila Nova) Ou da Comunidade de Cucuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM. (com paradas nas Comunidades de São Felipe, Boa Vista, Cué Cué, Vila Nova)** | Sv | 4 | 4 | R$ 29.958,33 | R$ 119.833,32 | AMPLA PARTICIPAÇÃO | --- |
| 7 | 24775 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Capacidade até 30 passageiros, **Realização do trecho de Barcelos – AM para Comunidade de Tapiira – AM (com paradas nas Comunidades de Carvoeiro e Moura) Ou da Comunidade de Tapiira – AM para Barcelos – AM (com paradas nas** | Sv | 4 | 4 | R$ 25.250,00 | R$ 101.000,00 | AMPLA PARTICIPAÇÃO | --- |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **Comunidades de Carvoeiro e Moura).** | | | | | | | |
| 8 | 24775 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Capacidade até 60 passageiros. **Realização do trecho de Barcelos – AM para Comunidade de Cartucho – AM (com paradas nas Comunidades de Cumaru, Santa Isabel do Rio Negro) ou da Comunidade de Cartucho – AM para Barcelos – AM (com paradas nas Comunidades de Cumaru, Santa Isabel do Rio Negro).** | Sv | 4 | 4 | R$ 31.583,33 | R$ 126.333,32 | AMPLA PARTICIPAÇÃO | --- |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 24775 | Serviço de transporte fluvial com lancha rápida com proteção contra sol e chuva, com todos os encargos e seguros por responsabilidade da contratada no caso de ocorrência de sinistros. Deverá ser considerada as peculiaridades da região- como as cachoeiras- podendo ser utilizadas embarcações menores (voadeiras) para chegar as Comunidades), de pessoal de até 60 passageiros, com todos os encargos pagos e seguro no caso de ocorrência de sinistros. **Realização do trecho de São Gabriel da Cachoeira – AM para Comunidade de Tunuí – AM (com paradas nas Comunidades de Nazaré, Assunção do Içana, Castelo Branco) Ou da Comunidade de Tunuí – AM para São Gabriel da Cachoeira – AM. (com paradas nas Comunidades de Nazaré, Assunção do Içana, Castelo Branco)** | Sv | 4 | 4 | R$ 34.833,33 | R$ 139.334,64 | AMPLA PARTICIPAÇÃO | --- |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 1.091.416,48** | | | | |

**1.2** O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de Transporte Fluvial/hidroviário de Pessoal.

**1.3** Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima, uma "Unidade-UND" equivale a um Serviço.

**1.4** A presente contratação adotará como regime de execução a *Empreitada por Preço Unitário.*

**1.5** O contrato terá vigência pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

**1.6** O objeto em questão se define pelo transporte pessoal por meio fluvial de um respectivo Porto Fluvial a outro Porto Fluvial, ponto de partida e ponto de chegada.

**1.7** Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no sítio eletrônico e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, o licitante deverá obedecer ao

Edital e seus anexos.

**1.8** Por se tratar de uma estimativa, as quantidades indicadas na tabela acima não constituem, em hipótese alguma, compromisso futuro para a CONTRATANTE, razão pela qual não poderá ser exigida, nem considerada como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA. As quantidades de serviços de transporte fluviais poderão ser contratados em função das liberações de recursos, conforme disponibilidade orçamentária.

**1.9** Os licitantes deverão atentar-se pela descrição de cada item na tabela discricionária desse Termo de Referência (1.1). **As quantidades mínimas para eventual contratação poderão ser de 1 (um) e máxima a quantidade total de cada item, dependendo da disponibilidade orçamentária.**

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**2.1** O Exército Brasileiro, no cumprimento de sua missão constitucional e por força do Art 16 do inciso II, do Art. 17 A, da lei Complementa n° 97/1999, coopera com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social e, para isso, faz-se necessário estar em permanente preparo. O 2º Batalhão Logístico de Selva, tem como missão assegurar a logística de transporte tanto de insumos como de pessoal (presente licitação) dos militares destacados nos Rincões da floresta Amazônica. Estes militares estão empregados nos Pelotões Especiais de Fronteira (PEF) e passam por rodízios em períodos sazonais. Com o presente processo licitatório, o 2º B Log SL, alavancado sua capacidade de transporte, ampliando assim os resultados e metas nos arejamentos. Também, há possibilidade de em alguma excepcionalidade haver a necessidade de transporte de tropas militares em complemento aos meios orgânicos do 2º B Log Sl. Assim, com a presente licitação, alavancando à infraestrutura logística na região de São Gabriel da Cachoeira, ampliando as possibilidades de transporte para as Comunidades tão carentes em infra-estrutura.

**2.2** O 2º B Log SL é responsável por cumprir as missões emanadas pela 2ª Brigada de Infantaria de Selva, sediada na cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM, e deve estar em permanente estado de preparo e emprego, julgando imperiosa a necessidade de renovação do acervo de sua capacidade operetativa através dos rios, por ocasião do seu apoio logístico. Tudo isso com vistas a contribuir com a destinação constitucional das Forças Armadas, prevista no Art 142 da CF/88.

**2.3** As Organizações Militares de Logística, localizadas em todo território brasileiro, executam diversas atividades de interesse nacional, em cooperação com os órgãos públicos federais, estaduais e municipais. Nesse sentido, contribuem para o desenvolvimento e a segurança nacional de forma permanente, por meio da execução de apoios tantos por estradas como rios para a tropa e para sociedade civil, como por exemplo as Atividades Civico-Sociais (ACISO) , além de trabalhos em prol do meio ambiente, bem como, a participação em ações de Defesa Civil.

**2.4** O 2º B Log SL, também, tem como objetivo realizar apoio Logístico ao Comando Militar da Amazônia (CMA), preferencialmente com recursos federais e maximizando a renovação dos seus meios de transporte e capacidade operativa.

**2.6** Para cumprir essas missões emanadas o 2º B Log SL necessita estar em condilções de transportar militares para as mais diversas atividades que são peculiares da região da "Cabeça do Cachorro"., dentre as quais apoiar os Pelotões Especiais de Fronteira (PEF).

**2.7** Para a maioria dessas localidades, a única forma de realizar o deslocamento de pessoal é por meio de transporte fluvial que podem alcançar distâncias de até 852 KM partindo de Manaus-AM.

**2.8** Os quantitativos estimados visam atender demandas atuais e futuras 2º B Log Sl em apoio 5º Batalhão de Infantaria de Selva (sediado em São Gabriel da Cachoeira e responsável por mater os PEF da "Cabeça do Cachotto"), nas mais diversas missões como apoios aos Pelotões de Fronteira.

**2.9** A realização deste Processo Licitatório, por este Órgão Gerenciador, contempla o planejamento inicial do quantitativo possível de contratação, no âmbito da 2ª Bda Inf SL, tendo como escopo a flexibilidade no transporte de pessoal junto as demandas logísticas que exigem atualmente e que possam surgir. Portanto, o sucesso deste processo licitatório assegura, com oportunidade, ganho de eficiência, viabilidade e economicidade para a administração pública federal, conforme o estabelecido na forma da lei.

**2.10** O planejamento e a execução da realização do pregão com foco nos locais de Partida e Chegada, ou seja, por trecho, além de proporcionar maior competitividade entre as licitantes, contribuirão, também, para o desenvolvimento regional. Por fim, a utilização da modalidade de licitação pregão, para o desenvolvimento regional.

**2.10.1** Por fim, a utilização da modalidade de licitaçãopregão eletrônico atende às determinações da Lei 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e do Decreto nº 7.892/2013. Com fulcro no artigo 16, do Decreto nº 7.892/2013, o registro de preços não obriga a administração a contratar. A existência do registro de preços faculta também a contratação de quantitativoinferior ao registrado.

**2.11** As quantidades dos serviços e os itens a serem eventualemente contratados tiveram como base as missões realizadas nos anos anteriores e a pespectiva de futuras missões desta 2ª Bda Inf Sl.

**2.12** Os serviços solicitados precisam, conforme disponibilidade orçamentária, ser contratados para aperfeiçoar, facilitar e proporcionar mais agilidade no deslocamento de pessoal para atender a necessidade da 2ª Bda Inf Sl nas missões diárias emanadas pelo Escalão Superior e nas diversas missões da vida vegetativa desta OM.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

**3.1** A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares

(Apendice a este Anexo I-TR), abrange a realização de uma licitação que compreende a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte de Pessoal por meio fluvial, para atender as necessidades do 2º B Log SL, ao fim do processo licitatório, as eventuais empresas vencedoras dos itens propostos, poderão ser acionadas e realizar as devidas prestações de serviços de transporte.

**3.2** Os serviços a serem contratados não poderão ser desmembrados em vários outros serviços, visto que se perde a objetividade da contratação. Com isso, a licitação possui 08 (oito) itens específicos, não prejudicando a competitividade no certame.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**4.1** Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

**4.2** Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.2.1 O planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços para a Organização interessada e otimiza o trabalho dos gestores, no tocante às atividades de aquisição, licitações e contratos, ensejando, ainda, economia processual. Desta forma, melhoraram a qualidade técnica dos artefatos de contratação por meio da padronização de processos.

4.2.2 O grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas.

4.2.3 Esta é uma inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizado sempre que conveniente quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações em conformidade com os incisos I, do art. 3º do Decreto n. 7.892/2013. Salienta-se que o transporte fluvial de pessoal por meio fluvial aos militares sediados nos PEF deve ser contínuo e frequente.

4.2.4 Os serviços a serem eventualmente adquiridos são considerados comuns, por possuírem características que podem ser objetivamente definidas no edital, não necessitando de avaliação minuciosa e sendo encontrados facilmente no mercado. Saliemta-se que o principal meio de transporte na região amazônica é o meio Fluvial.

4.3 Conforme art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, "*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*".

**4.4** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**5.1** Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação (quando da emissão da eventual nota de empenho) abrangem o seguinte:

**5.1.1** O Licitante deverá ser credenciado regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

**5.1.2** Apresentar Carta de Tripulação e Segurança;

**5.1.3** Apresentar Certificado de Borda Livre

**5.1.4** Apresentar Registro na Anatel, caso possua;

**5.1.5** Apresentar Título de Propriedade;

**5.1.6** Apresentar Certificado de Livre Prática;

**5.1.7** Apresentar Certificado de Arqueação;

**5.1.8** Apresentar Seguro Obrigatório;

**5.1.9** Apresentar Certificado de Registro de Armador, conforme artigo 15 e artigo 16 da Lei nr 7.652 de 03 de fevereiro de 1998;

**5.1.10** Apresentar apólice de seguro P&I vigente das embarcações.

**5.1.11** Todos os requisitos serão analizados pela equipe de fiscalização do contrato durante a formalização deste, após a emissão da nota de empenho, para o aceite da execução dos serviços, verificando se estão sendo atendidas as normas legais conforme as especificações e pecualiaridades das embarcações, por exemplo o tamanho, visto que há itens para 09 passageiros mais tripulante.

**5.1.12** Para os itens 5.1.8, 5.1.11 deve ser apresentado obrigatoriamente na formalização do contrato (emissão da eventual nota de empenho), tendo em vista o firmado compromisso na realização dos serviços. Visando amparar essa administração com a devida segurança juridica da contratação e ainda a garantia de ressarcimento nos casos de carga/encomendas e o amparo do seguro de vida no transporte de pessoas, devendo a empresa vencedora apresentar solução para atender estas garantias/segurança.

**5.2** Os serviços a serem contratados não serão continuados, tendo um período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário de conclusão do objeto, observadas as hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei 8.666, de 1993.

## 6 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

**6.1**. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

**6.2** A empresa contratada deverá seguir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando couber:

**6.2.1** Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, especialmente o disposto no seu artigo 6º, incisos I a VII, da Secretaria de Logística da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão;

**6.2.2** Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

**6.2.3** Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

**6.2.4** Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

**6.2.5** Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

**6.2.6** Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

**6.2.7** Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

**6.2.8** Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

**6.2.9** Observar as imposições normativas editadas por órgãos de proteção ao meio ambiente, tais como CONAMA, IBAMA, Ministério do Meio Ambiente e outros atinentes ao objeto do certame.

**6.2.10** Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

**6.3** O 2º B Log SL é uma organização militar que necessita Terceirizar serviços de transporte fluvial, onde o setor irá atuar nagestão das atividades, programar execuções e analisar possíveis melhorias. Os principais benefícios deste programa seria a redução de custos, aumento de produtividade de operações de armazenagem, distribuição e entrega ao cliente final.

**6.3.1** Esta Administração, por ser um Órgão Federal, tende a grande rotatividade de mão de obra, dificultando ter um setor específico para atendimento destas necessidades.

**6.4** Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

**6.5** O comparecimento do Licitante para fins de verificação e ajustes no contrato é medida excepcional, a ser estabelecida somente em último caso pelo Fiscal de Contrato.

**6.6** As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.

**6.7** Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

**6.8**. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato

## 7 VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

7.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 09h30 horas às 16 horas e sexta-feira das 08h00 às 12h00 na cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM.

7.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.3 Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue informações por CD-ROM, "pen-drive" (dos interessados) ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.5 A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.6 Não é obrigatória a realização da vistoria.

## 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**8.1** A, eventual, execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

**8.1.1** Os serviços serão solicitados pelo Setor Requisitante resposnável do 2º B Log SL, através de um DIEx - Requisição. Após isso, em havendo disponibilidade orçamentária, será efetuada a emissão da Nota de Empenho e a confecção do Contrato.

**8.1.2** A(s) Nota(s) de Empenho(s) e Contrato serão enviadas paraœndereço de e-mail constante no cadastro do SICAF ou da proposta de preços da empresa vencedora da presente licitação, crescendo de importância à atualização cadastral constante por parte do fornecedor.

**8.1.3** Será designado por esta Administração o Fiscal de Contrato e o Gestor de Contrato, onde prestaram toda e qualquer informação referente ao serviço e prazos a serem cumpridos.

**8.1.4** A quantidade de serviços a serem contratados bem como as locais, datas e horários de embarque e desembarque serão informadas pelo fiscal do contrato ao preposto da contratada, via contato cadastrado no SICAF.

**8.1.5** Os serviços serão prestados conforme os itinerários/trechos descritos nos diversos itens Do Objeto deste Termo de Referência. Os dias e horários de execução dos serviços, a princípio, serão de segunda à sexta-feira, da 08:00 às 16:30 horas e no caso de necessidade de mudanças, serão informadas pelo Fiscal de Contrato. Poderá haver alteração nestes horários/dias devido a atividades internas das Organizações Militares envolvidas, condições meteorológicas, e situações adversas.

**8.1.6** A contratada deverá possuir conhecimento técnico e funcional dos portos fluviais onde ocorrerão os serviços.

**8.1.7** A contratada deverá, ao ser acionada pelo Fiscal de Contrato, providenciar os equipamentos de segurança, mão-de-obra qualificada e todo o material necessário para a execução do serviço.

**8.1.7.1** Para a prestação dos serviços de Transporte Fluvial o atendimento deverá ser em **até 24 Horas**, após acionamento pelo fiscal de contrato através de ligação telefônica ou e-mail (cadastrados no SICAF ou na proposta/planilha de custos). Poderá haver alteração no prazo devido a condições meteorológicas e situações adversas.

**8.1.7.2** Após o atendimento, a empresa prestadora do serviço, deverá emitir **RELATÓRIO DE ATENDIMENTO TÉCNICO**, que devem ser entregues ao Fiscal de Contrato ou Equipe de Apoio.

**8.1.8** Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorridano endereço, conta bancária, e-mail e telefone indicado na respectiva proposta de preços, como outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondência encaminhada pela CONTRATANTE.

**8.1.9** Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições da prestação dos serviços que atinja direta ou indiretamente a CONTRATANTE.

**8.1.10** Aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção a serem adotadas pela CONTRATANTE, no momento do fornecimento do serviçocontratado.

**8.1.11**.Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes na demora em executar o serviço bem como pelas perdas, até o efetivo recebimento dos serviços pela Contratante.

**8.1.12** Manter, ainda, os seus funcionários identificados por crachá, quando daretirada e entrega dos materiais, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normasdisciplinares da CONTRATANTE.

**8.1.13** Responder, também por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do serviço.

**8.1.14** Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários no recinto da CONTRATANTE.

**8.1.15** Executar os serviços, objetos deste Termo de Referência, em conformidade com todas as legislações vigentes, as especificações e características consignadas em sua proposta de preços, e ainda, quaisquer componentes adicionais necessários à execução dos serviços.

**8.1.16** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante a execução do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato a ser firmado.

**8.1.17** Prover todos os meios necessários à garantia do pleno atendimento das obrigações ora assumidas, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

**8.1.18** Não poderá alegar como motivo de força maior para justificar o atraso na prestação do serviço, a má execução ou a inexecução do Contrato decorrente deste certame.

**8.1.19** Não transferir a terceiros o contrato a ser firmado, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente, como também, não subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.

**8.1.20** Assumir todas as responsabilidades por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhistas em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

**8.1.21** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, vitimar algum de seus empregados nodecorrer da execução do serviço ou em conexão com eles.

**8.1.22** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como, dar ciência a mesma imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução docontrato a ser firmado.

**8.1.23** Arcar com os custos das bagagens dos passageiros que por ventura sofram extravios.

## 9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

**9.1** Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

**9.1.1** Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer materiais/embarcações que não apresentem condições de funcionamento, problemas estruturais, e outros que coloquem em risco a integridade física dos trabalhadores ou dos bens e equipamentos instalados. Poderá haver alteração no prazo devido a condições meteorológicas e situações adversas;

**9.1.2** Para a perfeita execução dos serviços de transporte de fluvial, a Contratada deverá prestar os serviços em embarcações devidamente autorizadas por órgãos competentes, para executarem os serviços de transporte de pessoal, nos rios da Amazônia;

**9.1.3** As embarcações deverão estar em perfeitas condições, para que seja prestado um serviço com qualidade e segurança, com fornecimento de coletes salva-vidas para os passageiros, todos os passageiros devem fazer o trecho em sentados em assentos confortáveis.

## 10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

10.1 A demanda do órgão tem como bases as seguintes características:

10.1.1 O, eventual, transporte dar-se-á através rio, com o transporte de pessoal destacados nos PEFs, podendo ser de ida ao PEF ou retorno do,PEF. Para os itens 5, 6, 7 e 8 há previsão de paradas intermediárias conforme item 1 Do Objeto e 10.1.12;

10.1.2. NÃO HÁ OBRIGATORIEDADE da contratação após a homologação, visto o presente processo de licitação ser um SRP;

10.1.3 As, eventuais, contratações dependem de disponibilidade orçamentária;

10.1.4 Para o transporte de pessoal as embarcações deverão possuir coletes salva-vidas para todos os passageiros;

10.1.5. Os custos (da embarcação) nos pontos de paradas intermediárias (itens 5, 6, 7 e 8) já estão inclusos na proposta final da empresa, por exemplo, caso a embarcação chegar no ponto intermediário e devido o mal tempo não ter condições de prosseguir a navegação os custos (da embarcação como, a saber, pernoite e alimentação da tripulação, combustível) serão da contratada pelo tempo necessário para o transporte até o destino final.

10.1.6 Executar os serviços, objetos deste Termo de Referência, em conformidade com todas as legislações vigentes, as especificações e características consignadas em sua proposta de preços, e ainda, quaisquer componentes adicionais necessários à execução dos serviços.

10.1.7 Executar os serviços conforme as condições do edital e demais anexos.

10.1.8 A contratação deverá considerar o ponto de partida e ponto de chegada conforme designado pelo contratante, não sendo consideradas as despesas com translados e posicionamento de embarcações. Para os itens 5, 6, 7, 8 e 9 há os pontos intermediários conforme item 1 Do Objeto.

10.1.9 Em cada item deve ser considerado a unidade de fornecimento detalhada no Anexo I-TR, não devendo ser somado o itinerário de ida e volta para compor a proposta, conforme exemplo: "São Gabriel da Cachoeira-AM para Tunuí-AM", o valor da licitante vencedora será para cada trecho e será o mesmo para a contratação tanto para o percurso São Gabriel da Cachoeira-AM para Tunuí-AM quanto de Tunuí-AM para São Gabriel da Cachoeira-AM. Para os itens 5, 6, 7 e 8 considerar o valor do serviço com o ponto de saída ao ponto de chegada final (com as paradas intermediárias já inclusas na proposta final), **NÃO HAVERÁ fracionamento de contratos**

**nestes itens.**

10.1.10 As distâncias fluviais entre São Gabriel da Cachoeira/AM e os respectivos Pelotões Especiais de Fronteira (PEF) e Comunidades, são as seguintes:

| Comunidade onde fica o PEF | NOME DO PEF | Distância em Km |
|---|---|---|
| Cucuí | 4º PEF – Sentinela da Tríplice Fronteira | 220 Km |
| Tunuí Cachoeira | 7º PEF – Sentinela do Rio Içana | 284 Km |
| Parí Cachoeira | 6º PEF – Sentinela do Rio Tiquié | 495 Km |
| Iuaretê | 1º PEF – Sentinela da Cachoeira das Onças | 320 Km |
| Caruru | (Não possui PEF) | 315 Km |

10.1.11 As distâncias fluviais entre Barcelos/AM e as respectivas Comunidades, são as seguintes:

| Comunidade | Distância em Km |
|---|---|
| Tapiira | 325 km |
| Cartucho | 607 km |

10.1.12 Distâncias e trechos com especificações mais detalhadas, como por exmplos os trechos que possuem paradas obrigatórias intermediárias:

| **Item no SRP** | **Trecho total (saída e chegada) com a Comunidade e respectivo PEF, quando for o caso** | **NOME DO PEF, quando for o caso** | **Distância total do trecho em Km** | **Pontos Intermediários dos trechos totais, ou seja, paradas nas Comunidades** |
|---|---|---|---|---|
| 1 | São Gabriel da Cachoeira a Tunuí Cachoeira<br><br>ou<br><br>Tunuí Cachoeira a São Gabriel | 7º PEF – Sentinela do Rio Içana | 284 Km | Não haverá ponto |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | da Cachoeira | | | intermediário |
| 2 | São Gabriel da Cachoeira a Cucuí<br><br>Ou<br><br>Cucuí a São Gabriel da Cachoeira | 4º PEF – Sentinela da Tríplice Fronteira | 220 Km | |
| 3 | São Gabriel da Cachoeira a Parí Cachoeira<br><br>Ou<br><br>Parí Cachoeira a São Gabriel da Cachoeira | 6º PEF – Sentinela do Rio Tiquié | 495 Km | Não haverá ponto intermediário |
| 4 | São Gabriel da Cachoeira a Iuaretê<br><br>Ou<br><br>Iuaretê a São Gabriel da Cachoeira | 1º PEF – Sentinela da Cachoeira das Onças | 320 Km | |
| 5 | São Gabriel da Cachoeira a Caruru<br><br>Ou<br><br>Caruru a São Gabriel da Cachoeira | O PEF situa-se na Comunidade de Pari-Cachoeira, nas demais Comunidades não há PEF. | 315 Km | Comunidades de:<br>a. Boca da Estrada;<br>b. São Luís; e<br>c. Pari Cachoeira |
| 6 | São Gabriel da Cachoeira a Cucuí<br><br>Ou<br><br>Cucuí a São Gabriel da Cachoeira | 4º PEF – Sentinela da Tríplice Fronteira | 284 Km | Comunidades de:<br>a. São Felipe;<br>b. Boa Vista;<br>c. Cué Cué; e<br>d. Vila Nova |
| 7 | Barcelos/AM a Tapiira<br><br>Ou<br><br>Tapiira a Barcelos/AM | Sem PEF | 325 Km | Comunidades de:<br>a. Carvoeiro; e<br>b. Moura |
| 8 | Barcelos a Cartucho<br><br>Ou<br><br>Cartucho a Barcelos/AM | Sem PEF | 607 Km | Comunidades de:<br>a. Cumaru;<br>b. Santa Isabel do Rio Negro; |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 9 | São Gabriel da Cachoeira a Tunuí<br><br>Ou<br><br>Tunuí a São Gabriel da Cachoeira | 7º PEF – Sentinela do Rio Içana | 284 Km | Comunidades de:<br>a. Nazaré;<br>b. Assunção do Içana; e<br><br>c. Castelo Branco. |

10.1.13. As distâncias podem sofrer alterações devido as condições de cheia e vazante do rio, bem como das condições de navegabilidade com segurança.

10.1.14 Nos deslocamentos devem ser considerados a bagagem dos passaeiros, inclusa nos deslocamentos.

10.1.15 Para o(s) item(ns) que as embarcações não conseguirem completar o transporte devido a não possuir acesso, por exemplo, no item 5 com previsão a Comunidade de Caruru, caso a Lancha Rápida não possuir/conseguir acesso a respectiva Comunidade, a cargo da Contratada disponibilizar nova embarcação de menor tamanho (a saber voadeira com motor em pleno funcionamento) para fins de finalizar o deslocamento.

10.1.16. A eventual Contratada disponibilizará a tripulação bem como o Prático durante todo o deslocamento para fins de navegar com a embarcação.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**11.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**11.2** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para asprovidências cabíveis;

**11.3** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

**11.4** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**11.5** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da NotaFiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

**11.6** Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

**11.6.1** exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

**11.6.1** direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

**11.6.3** promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destesem atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

**11.6.4** considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

**11.7** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

**11.8** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

**11.9** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

**11.10** Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas,orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

11.11 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.12 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**12.1** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta, em atenção a legislação vigente;

**12.2** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**12.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

**12.4** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**12.5** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar deagente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos

termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

**12.6** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ouDistrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

**12.7** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

**12.8** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**12.9** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**12.10** Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança depessoas ou bens de terceiros.

**12.11** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, etudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

**12.12** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo aconduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

**12.13** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**12.14** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

**12.15** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**12.16** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.17** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista

em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

**12.18** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**12.19** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do
§ 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.21** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

**12.22** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

**12.22.1** Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a"e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

**12.22.1** O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

**12.22.2** Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**12.23** Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer materiais que não apresentem condições de funcionamento, problemas estruturais, e outros que coloquem em risco a integridade física dos servidores ou dos bens e equipamentos instalados;

**12.24** Levar ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto contratado, para a adoção das medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipode acidente que eventualmente venha a ocorrer;

**12.25** Os serviços de transporte de pessoal deverão ser realizados com pessoal próprio, utilizando profissionais especializados e com os equipamentos e ferramentas necessárias,

sendo assumidos pela licitante vencedora do certame todos os custos;

**12.26** Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, embarque, desembarque, seguro e quaisquer outras despesas para o transporte de pessoal;

**12.27** Utilizar somente embarcações de primeira qualidade na execução dos serviços, reservando a CONTRATANTE o direito de recusar qualquer equipamento que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou materiais empregados;

**12.28** Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de falhas e/ou negligência, dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado, arcando com as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais;

**12.29** Submeter seus empregados aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pela CONTRATANTE durante o tempo de permanência nas suas dependências;

**12.30** Assumir as responsabilidades por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, quando da execução dos serviços, ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;

**12.31** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil, ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

**12.32** Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, em consequência de fato a si imputável e relacionada aos serviços contratados;

**12.33** Adotar, além dos procedimentos estabelecidos nestas instruções, todas as normas legais que se relacionam com a execução do objeto deste Termo de Referência, por exemplo disponibilizar coletes salva-vidas para todos os passageiros.

**12.34** Refazer, às suas expensas, todos os serviços realizados de forma inadequada, imediatamente após o pedido da Administração;

**12.35** Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, comerciais, tributários, trabalhistas, previdenciários e outras obrigações legais referentes à execução dos serviços, obrigando-se a saldá-los na época própria, sendo que a inadimplência com referência a tais encargos e obrigações não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, renunciando a CONTRATADA expressamente qualquer vinculo de solidariedade, ativa e passiva, com a CONTRATANTE;

**12.36** Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência da prestação dos serviços, devendo ser efetuados de acordo com as normas de execução, instrução e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização desses trabalhos;

**12.37** Indicar preposto para ser o responsável da CONTRATADA na gestão do contrato, para ser o contato do Fiscal de Contrato designado pela CONTRATADA.

**12.38** As despesas com transporte, alimentação e hospedagem de funcionáriossão por conta da CONTRATADA.

**12.39** A CONTRATADA deverá possuir em seu rol de equipamentos,embarcação adequada para o transporte de pessoal.

**12.40** Nos deslocamentos devem ser considerados, a cargo da Contratada, a bagagem dos passaeiros, inclusa nos deslocamentos.

**12.41** Para o(s) item(ns) que as embarcações não conseguirem completar o transporte devido a não possuir acesso, por exemplo, no item 5 com previsão a Comunidade de Caruru, caso a Lancha Rápida não possuir/conseguir acesso a respectiva Comunidade, a cargo da Contratada disponibilizar nova embarcação de menor tamanho (a saber voadeira com motor em pleno funcionamento) para fins de finalizar o deslocamento.

**12.42** A eventual Contratada disponibilizará a tripulação bem como o Prático durante todo o deslocamento para fins de navegar com a embarcação.

## 13. DA SUBCONTRATAÇÃO

**13.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

## 15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**15.1** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.2** O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

**15.3** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**15.4** A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento daprodutividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-seos limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.5** A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**15.6** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.7** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.8** As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume detrabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestãodo Contrato.

**15.9** A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**15.9.1** A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

**15.10** Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas eirregularidades constatadas.

**15.11** O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

**15.12** Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

**15.13** A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

**15.14** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

**15.15** O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

**15.16** A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**15.17** As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que forpertinente à contratação.

15.18 **A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.**

## 16. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO – Anexo V

16.1. A avaliação da execução do objeto licitado utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo junto ao Anexo V, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.1.1 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

16.2 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes pontos:

16.2.1. unidade de medida para faturamento e mensuração do resultado;

16.2.2. critério de qualidade para a execução contratual;

16.2.3. indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço ou eventual glosa;

.16.2.4. **Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrênciada espécie, vitimar algum de seus empregados no decorrer da execução do serviço ouem conexão com eles.**

16.2.5. Esta OM poderá designar quantos militares forem necessário para compor Equipe Técnica de Apoio para acompanhamento dos serviços.

**16.2.6.** A comunicação entre a Contratante e a Contratada será realizada: por meio eletrônico, via e-mail; por telefone e pessoalmente, quando necessário.

**16.3** O Instrumento de Medição de Resultado visa a estabelecer critérios de aferição deresultados da contratação, definindo, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade daprestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

**16.4** A qualidade do serviço será avaliada na medida em que o serviço for sendo prestado, onde o Fiscal do Contrato acompanhará amiúde o desempenho da contratada, avaliando com atenção a qualidade dos serviços, por meio de registro em livro próprio e pelos Relatórios de Atendimento Técnico, na qual, informará as eventuais interrupções no serviço ou quaisquer outros problemas que porventuravenham a ocorrer. Por fim, solicitando a empresa a emissão da Nota Fiscal para pagamento.

**16.5** A fiscalização técnica dos contratos utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no "Anexo V" deste Termo de Referência, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

**16.6.** A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

**16.7** Os serviços serão constantemente avaliados pelos fiscais da CONTRANTE.

**16.8** Todas as ocorrências apontadas pela fiscalização serão encaminhadas, via correspondência eletrônica, à empresa contratada, que deverá confirmar o recebimento.

**16.9** O prazo de manifestação da CONTRATADA perante as ocorrências informadas é de 05 (cinco) dias úteis.

**16.10** As notas fiscais somente serão pagas após o aceite/ateste no corpo do documento pelo Fiscal de Contrato, sendo então liberadas para liquidação e posterior pagamento.

## 17. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

**17.1** A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos

termos abaixo.

**17.2** No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

**17.3** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

**17.3**.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

**17.3.1.1** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

**17.3.1.2** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**17.3.1.3** O recebimento provisório também ficará sujeito, quandocabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entregados Manuais e Instruções exigíveis.

**17.3.2** No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

**17.3.2.1** quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**17.3.2.2** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

**17.3.2.3** Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior nãoser procedida tempestivamente, reputar- se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

**17.4** No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o

Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

**17.4.1** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

**17.4.2** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

**17.4.3** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, conforme IMR.

**17.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

**17.6** O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

**17.7** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custasda Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## 18. DO PAGAMENTO

18.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

18.2 Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

18.3 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

**18.3.1** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco)dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aoSICAF ou, na impossibilidade de

acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**18.4.1** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**18.5** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**18.5.1.** o prazo de validade;

**18.5.2** a data da emissão;

**18.5.3** os dados do contrato e do órgão contratante;

**18.5.5** o período de prestação dos serviços;

**18.5.5** o valor a pagar; e

**18.5.6** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

18.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.13.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

18.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

18.15 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

**18.16** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6

## 19. REAJUSTE

**19.1** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

**19.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**19.3** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, oCONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**19.4** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente,o definitivo.

**19.5** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**19.6** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as parteselegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**19.7** O reajuste será realizado por apostilamento.

## 20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

**20.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**20.1.1** Por ser uma prestação de serviço comum, conforme item 1 deste Termo de Referência, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da prestação de serviço.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal.

21.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Multa de:

(1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

(4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

(5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

(6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabili-

tação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

21.4 As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.5 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**Tabela 1**

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|---|---|
| 1 | 0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 2 | 0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 3 | 0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 4 | 1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato |
| 5 | 3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato |

**Tabela 2**

| INFRAÇÃO | | |
|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **GRAU** |
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência; | 05 |
| 2 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento; | 04 |
| 3 | Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia; | 03 |

| | | |
|---|---|---|
| 4 | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia; | 02 |
| 5 | Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia; | 03 |
| **Para os itens a seguir, deixar de:** | | |
| 6 | Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia; | 01 |
| 7 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência; | 02 |
| 8 | Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia; | 01 |
| 9 | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência; | 03 |
| 10 | Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato; | 01 |
| 11 | Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA | 01 |

21.6 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

21.6.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.6.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.6.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.7A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.8 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

21.8.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.9 .Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.11 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.12 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.13 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.14As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

**22.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhistasão as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**22.2** Os critérios de qualificação econômica, conforme edital.

**22.3** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

**22.3.1** O Licitante deverá ser credenciado regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º daIN SLTI/MPOG nº 2, de 2010 e item 9.11 do edital.

**22.5** O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

**22.5.1** contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço váli ofertado para o mesmo item na fase de lances.

**22.6** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

FL Nº 187
Rubrica

## 23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

**22.1** O custo estimado da contratação é de **R$ 1.091.416,48**

## 24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

**23.1** A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Anexos:
Apendice "A", Estudo Técnico Preliminar

São Gabriel da Cachoeira/AM, 11 de julho de 2022

Guilherme Nathan T. Ribeiro

**GUILHERME NATHAN THOMAZ RIBEIRO – 2º TEN**
Enc Set Fluvial do 2º B Log SL

Fls. Nº 183

Ass.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
"BRIGADA RIO NEGRO"

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**
**NUP: 64125.001408/2022-99**

**APROVAÇÃO DA MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I-TR**

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. As, eventuais, contratações que são objetos do referido Pregão Eletrônico (SRP), se fazem necessárias haja vista que esta Organização Militar possuir a incumbência de APOIAR os Pelotões de Especais de Fronteira (PEF) necessitando assim, de Empresas para a prestação de serviços de TRANSPORTE FLUVIAL DE PESSOAL, levando em consideração as constantes necessidades da realização do apoio, objetivando a ampliação da capacidade de apoio do 2º B Log SL, no âmbito da região norte do estado do Amazonas. **Além da necessidade de prover meios aos militares que atuarão na segurança das eleições a serem realizadas em outubro de 2022.**

2. Em face do exposto, e considerando os motivos da Justificativa da Necessidade de Contratação e os critérios utilizados neste Termo de Referência, constante do respectivo Processo, **APROVO** este Termo de Referência de acordo com o item II do art. 14 do Decreto nº 10.024/2019.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 11 de julho de 2022.

**KENZO YOTSUJI – Ten Cel**
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

FL Nº 184
Rubrica

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**
**2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**
**"BRIGADA RIO NEGRO"**

# AUTORIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.193, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

**Pregão SRP nº 08/2022**

1. As futuras, eventuais, contratações decorrentes do referido Pregão Eletrônico, não deverão ultrapassar o valor previsto no Inciso do §3º, do Art 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

2. Em face do exposto, e por tratar-se de contrato da atividade de custeio, autorizo a celebração da contratação do objeto constante do referido Processo Licitatório, de acordo com a legislação supracitada.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 11 de julho de 2022

**KENZO YOTSUJI – Ten Cel**
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

FL Nº 185
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
"BRIGADA RIO NEGRO"

**SRP 08/2022 - PROCESSO NUP: 64125.001408/2022-99**

# DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro para os devidos fins, com base no disposto contido no art. 16, II, da Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000 e para efeito da realização do Processo Licitatório Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço, do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Eventual Contratação de Serviços de Manutenção de Embarcações, destinado a atender às necessidades do 2º Batalhão Logístico de Selva, subordinado ao Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, pelo período de 12 (doze) meses, que a despesa tem adequação Orçamentária e Financeira Anual — Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO). Entretanto, o Registro de Preço independe de indicação prévia de recursos orçamentários, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme consta no art. 7°, §2° do Decreto 7.892/2013 transcrito a seguir; ***"§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil."***

São Gabriel da Cachoeira/AM, 11 de julho de 2022

**KENZO YOTSUJI – Ten Cel**
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

FL Nº 186
Rubrica

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**
**2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**
**"BRIGADA RIO NEGRO"**

# DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO

**SRP 8/2022 – PROCESSO NUP: 64125.001408/2022-99**

Declaro para os devidos fins que o objeto da eventual Contratação pretendida através do presente processo licitatório se enquadra em atividade de custeio de acordo com o Art. 3º, § 1º, do Decreto Nr 9.507, de 21 de setembro de 2018 e do Art 8º parágrafos V, da Portaria Nr 1.603, de 25 de setembro de 2018 do Comandante do Exército, transcrito a seguir:

"*Art. 8º Para fins de aplicação desta Portaria, os contratos administrativos são aqueles referentes às atividades de custeio, entendidas como aquelas contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:*

*II - as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância,* ***transportes****, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;*" grifo nosso.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 11 de julho de 2022.

**KENZO YOTSUJI – Ten Cel**
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

FL Nº 187
Rubrica

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**2a BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**
**(1a Brigada Estratégica/1908)**
**"BRIGADA RIO NEGRO"**

# EDITAL

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2022
## (Processo Administrativo no 64125.001408/2022-99)

Torna-se público que o Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio do Grupo de Coordenação de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na **Área Capitão Nobuo Oba, s/n°, Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira - AM**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento por **menor preço por item**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 , do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: XX/0X/2022
Horário: XXXXX, horário de Brasília
Local: Portal de Compras do Governo Federal – **https://www.gov.br/compras/pt-br**
**Critério de Julgamento: menor preço por item**
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação eventual de serviços de transporte de pessoal por meio fluvial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4 Havendo divergências entre a descrição do CATSER e do exposto no anexo I-TR, considerar para fins de proposta o constante no Termo de Referência-Anexo I-TR, do presente edital.**

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. As regras referentes ao Órgão Gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3.1 DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/ por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3.O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.1.2. Para os itens 1 a 9 a Participação será Ampla.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.6.1. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente modelo de minuta foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima.

4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário e total do item;

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2° da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante.**

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário e total do item, embora sagrar-se-á vencedor aquele que alcançar o menor valor do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 5,00, (cinco reais).

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 O critério de julgamento adotado **será o menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%

(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:

7.25.1.1 por empresas brasileiras;

7.25.1.2 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.1.3 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3 A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.4.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.4.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.4.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.4.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU- Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.4.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.4.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.4.1.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.7.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.8 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo **de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8.1.É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.8.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.9 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.10 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.13.1 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

8.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

**9.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas horas), sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 **Habilitação jurídica:**

9.8.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,

devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9 **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10 **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 1% (um porcento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.11 Qualificação Técnica:**

9.11.1 Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade competente e em plena validade:

9.11.1.1 Registro ou inscrição junto a Marinha do Brasil, que autorizem a operação e aptidão para o desempenho das atividades pertinentes, o registro de que trata o item 9.11.1.1 é o Registro de Armador expedido pelo Tribunal Marítimo da Marinha do Brasil, conforme art. 15 da Lei Nr 7.652, de 3 de fevereiro de 1988.

9.11.1.2 3 Registro na ANATEL para serviço móvel marítimo, caso possua.

**9.12** Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, o(s) atestado(s) deverá(ão) dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas quantidades e prazos compatíveis com o objeto licitado.

9.9.1.1.1 Apresentação de pelo menos um atestado que comprove o transporte de pessoal por meio fluvial.

9.12.1 O(s) atestado(s) de capacidade técnica pode(m) ser apresentado(s) em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

FL Nº 200
Rubrica

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**CMA – 2ª BDA INF SL**
**2º BATALHÃO LOGÍSTIO DE SELVA**

# TERMO DE ENCERRAMENTO
# VOLUME I

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2022

## UG 160515

Aos treze dias do mês de julho do ano de 2022, procedo o encerramento do volume nº 01 (um), do processo NUP 64125.001408/2022-99, que encerra na folha 200 (duzentos).

**JONATAN ROBERTO COSTA DA ROSA – 2º Sgt**
Pregoeiro